



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.212.879/0001-05 DUNS®: 914771241
Razão Social: VETOR AUTOMOVEIS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Emitido em: 30/06/2023 09:48

CPF: 068.626.699-40 Nome: CARLA SABRINA RECH MALINSKI

1 de 1

000185



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.212.879/0001-05 DUNS®: 914771241
Razão Social: VETOR AUTOMOVEIS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

f omr



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.212.879/0001-05 DUNS®: 914771241

Razão Social: VETOR AUTOMOVEIS LTDA

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.212.879/0001-05 DUNS®: 914771241
Razão Social: VETOR AUTOMOVEIS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **18/07/2023**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Demais**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 19/11/2023
FGTS Validade: 15/07/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 26/11/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 12/08/2023
Receita Municipal Validade: 27/07/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Emitido em: 30/06/2023 09:48

CPF: 068.626.699-40 Nome: CARLA SABRINA RECH MALINSKI

Ass: _____

1 de 1

000188



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.212.879/0001-05 DUNS®: 914771241
Razão Social: VETOR AUTOMOVEIS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Não cadastrado

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.



Novo HB20



Om q

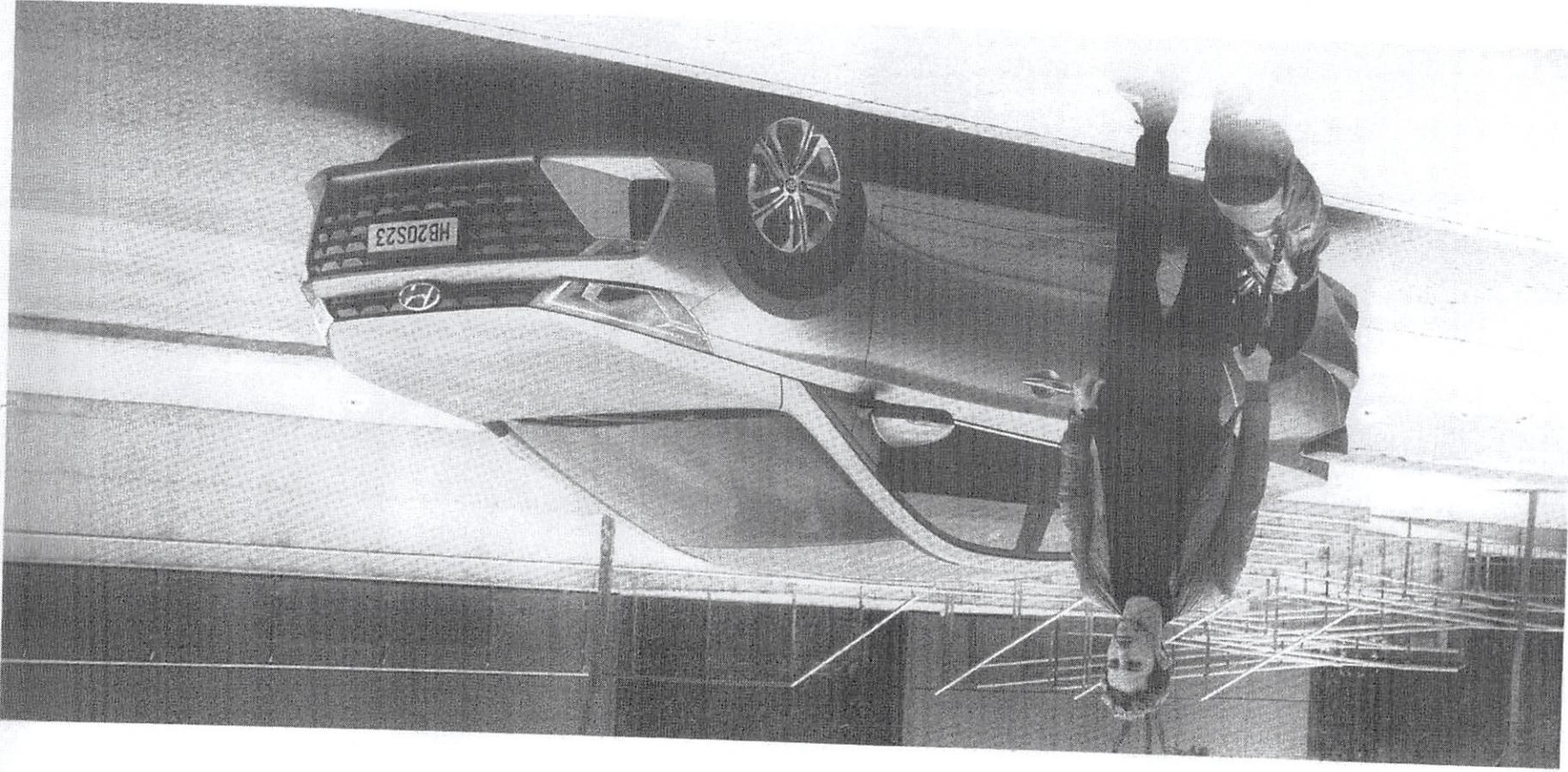
000190

Novo Hyundai HB20

O Novo Hyundai HB20 tem personalidade inovadora e dinâmica ao mesmo tempo que oferece ainda mais conforto e conveniência. Ele chega a um patamar completamente novo com um design moderno e um pacote completo e único de tecnologias avançadas, que antes eram encontradas apenas em categorias superiores.

São diversas novidades e inovações no segmento que agora estão disponíveis a você no Novo Hyundai HB20 pela primeira vez para oferecer um padrão ainda mais completo e uma experiência superior com o seu carro!

A Hyundai definitivamente eleva os padrões novamente e coloca os clientes do Novo Hyundai HB20 à frente do seu tempo!



Handwritten signature

161000
000191



Imagens Ilustrativas e itens de série da versão Platinum Plus.

om of

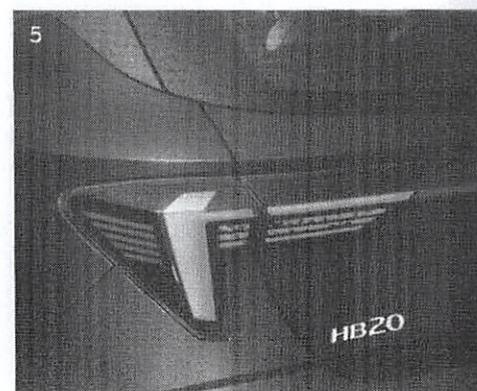
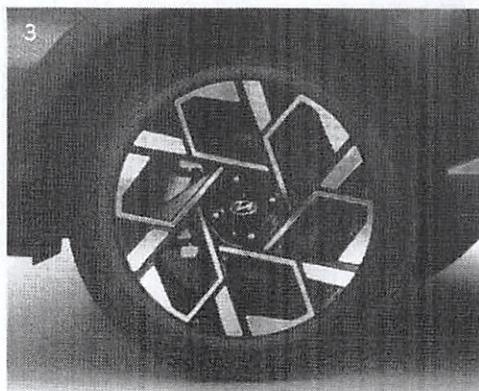
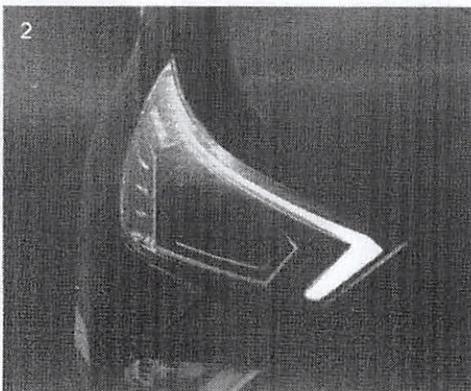
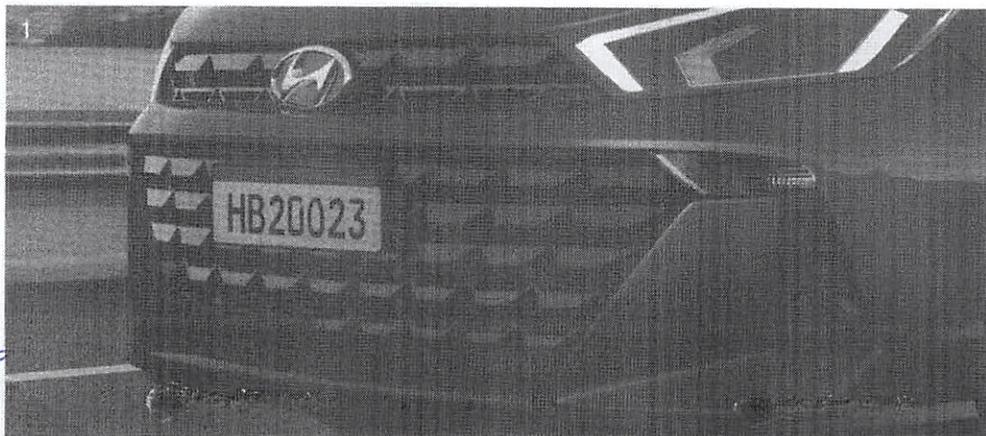
000192

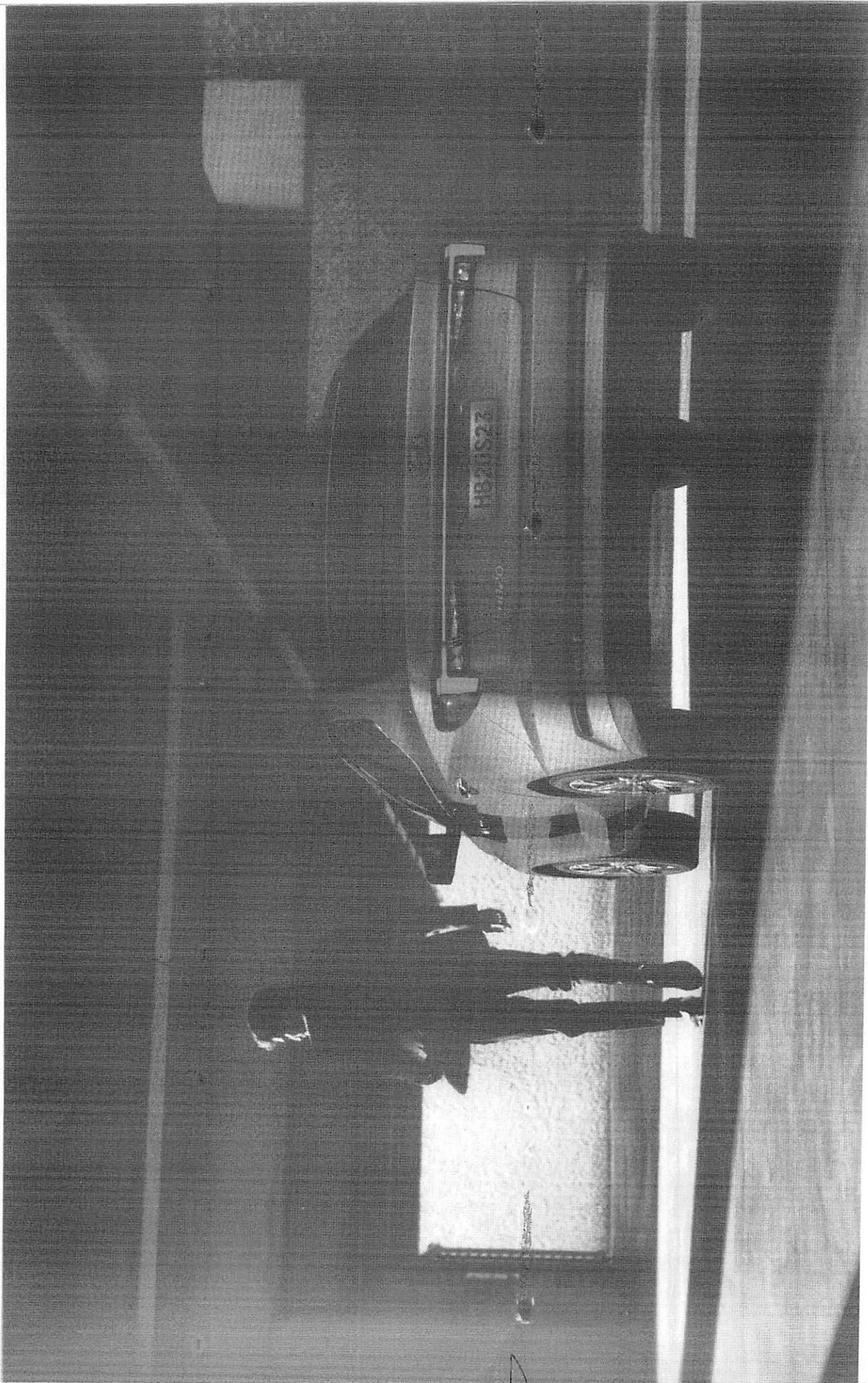
Um design novo, moderno e envolvente.

O Novo Hyundai HB20 chegou. Um conceito premium e repleto de inovação para onde você olhar.

1. Grade frontal em preto brilhante com as luzes de seta integradas
2. Novos faróis com luz diurna (DRL) de LED, que transmitem uma assinatura única
3. Novas rodas de liga leve diamantadas de 16"

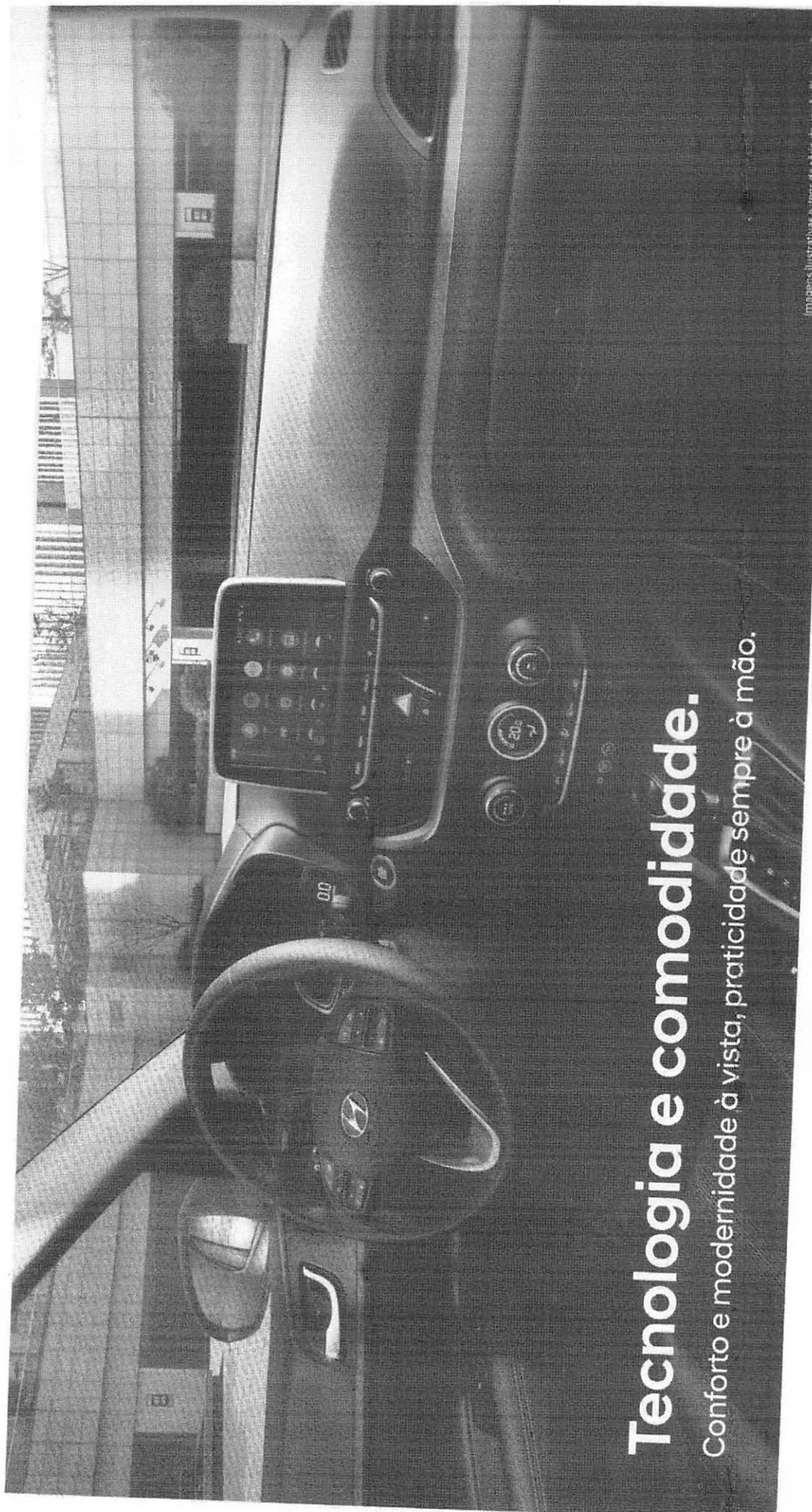
4. Retrovisores externos com rebatimento elétrico
5. Novas lanternas em LED cruzando a traseira de lado a lado





am J

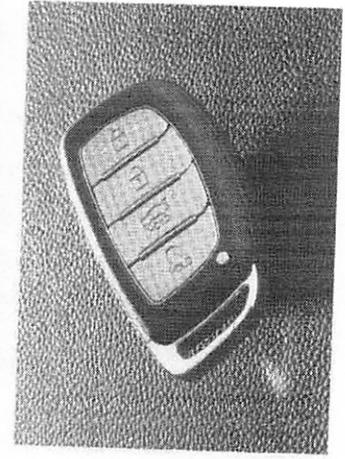
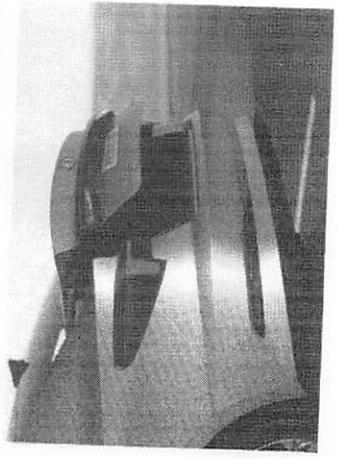
000194



Imagens ilustrativas e itens de série da versão Platinum Plus.

Tecnologia e comodidade.

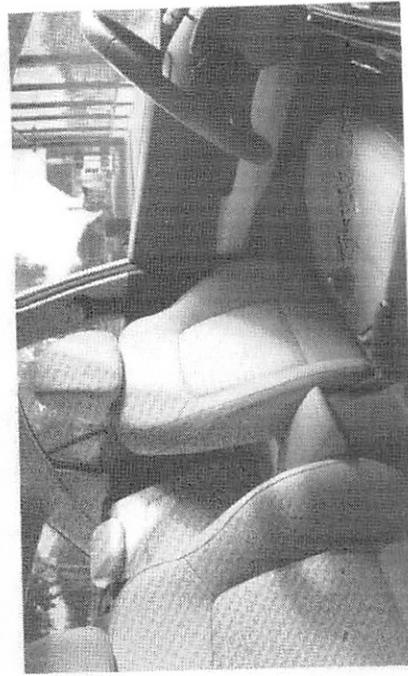
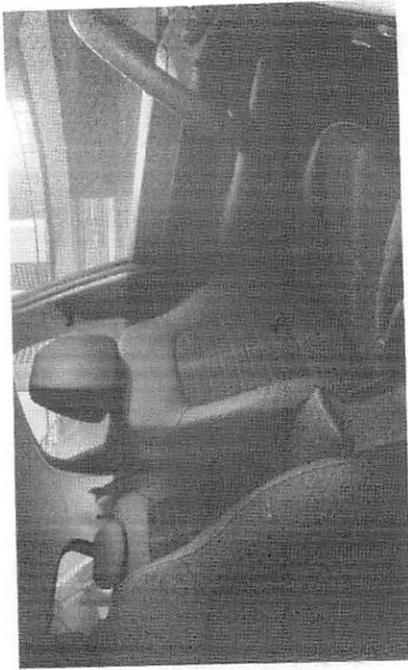
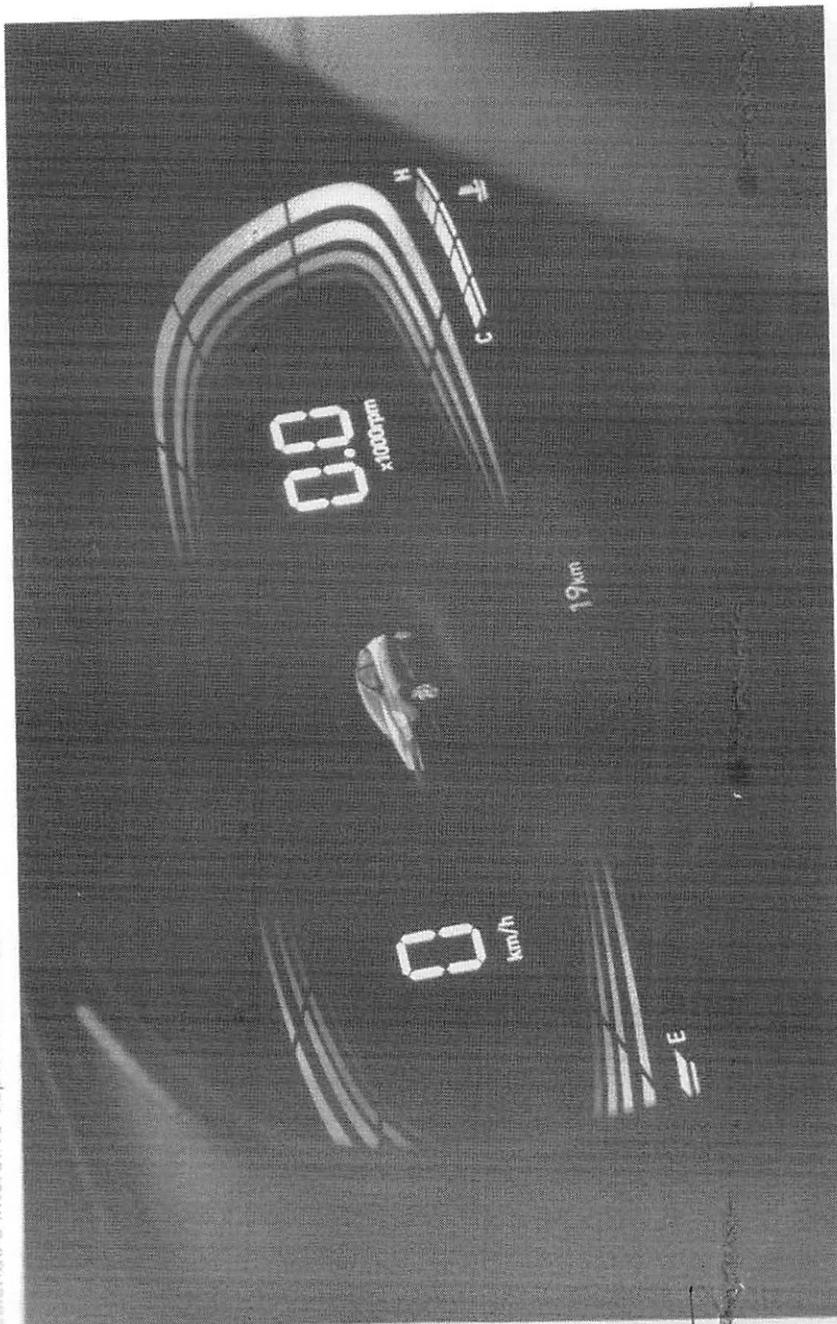
Conforto e modernidade à vista, praticidade sempre à mão.



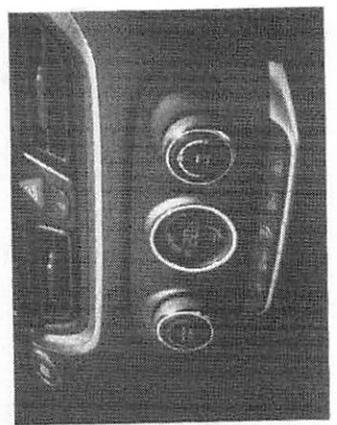
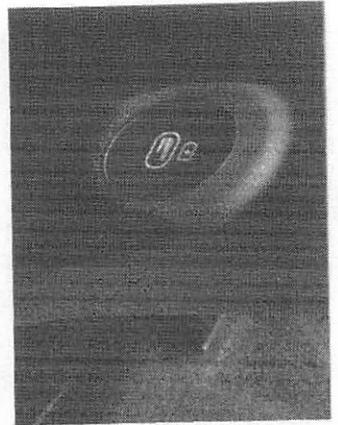
- Exclusivamente no sedan, abertura do porta-malas por aproximação Smart Trunk
- Partida remota do motor por botão na chave presencial
- Botão de partida do motor no painel, que dispensa o uso da chave

A handwritten signature in black ink, located at the bottom right of the page.

Panel de instrumentos totalmente digital, colorido e interativo Supervision Cluster



- Bancos em couro e tecido preto - HB20
- Bancos em couro cinza-claro - HB20S



- Carregador sem fio para smartphones
- Ar-condicionado automático digital
- Carregador USB traseiro

Om

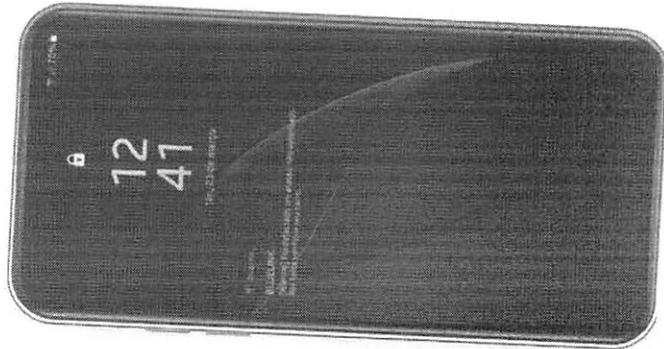
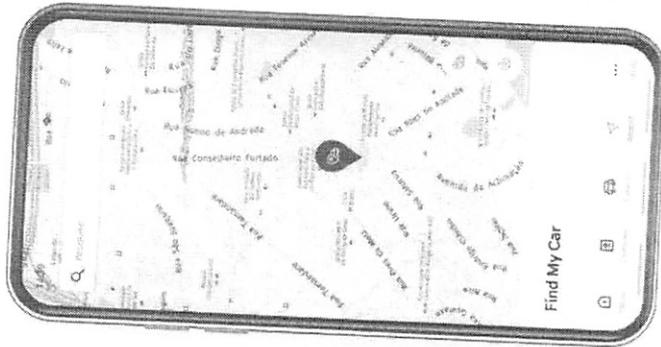
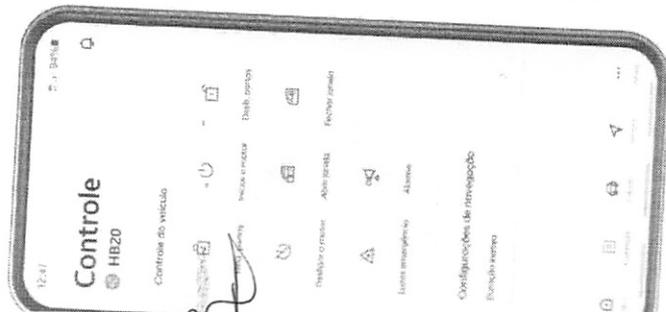


Agora, é o seu carro que cuida de você.
Seu Novo Hyundai HB20 sempre conectado com Bluelink®.

Seu carro fica ainda mais inteligente com o serviço de carro conectado da Hyundai, disponibilizando alertas, assistências, diagnósticos, controle de funções do veículo por voz, e muito mais. Tudo para trazer comodidade, segurança e toda a proteção que você e as pessoas que você ama merecem.

Confira os benefícios que o Bluelink traz para você.

- Controle seu carro pelo celular
- Limites e alertas
- Assistência 24 horas por dia, nos 7 dias da semana
- Diagnósticos do seu Novo Hyundai HB20



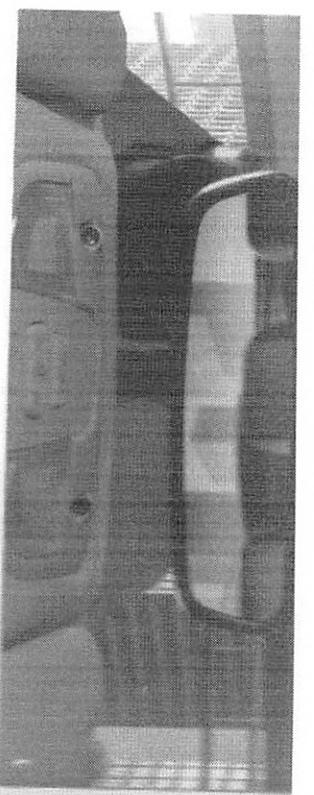
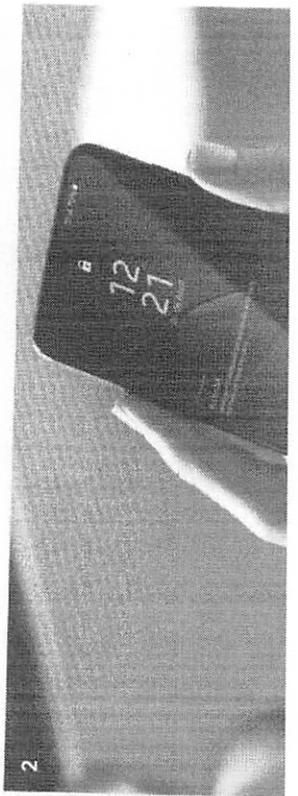
Escaneie o código
ao lado e confira
mais detalhes
sobre o Bluelink.

1. Assistência 24 horas por dia, nos 7 dias da semana
A proteção do seu Novo Hyundai HB20 sem hora para acabar: com apenas um toque no botão do retrovisor, você tem contato com a central SOS Bluelink para qualquer emergência, com envio de um ~~quinto~~ quinto ~~se necessário~~. Em caso de acidente com acionamento de airbags, a central é automaticamente notificada, e um operador tentará contato com o motorista pelo próprio Bluelink. Não havendo resposta, o operador enviará o socorro e ficará na linha até que a ambulância chegue ao local.

2. Alertas e Modo Valet
Quando precisar emprestar o seu Novo Hyundai HB20 para alguém ou deixá-lo no valet, você pode definir limites de velocidade, área de circulação e até horário de utilização. Caso algum deles seja ultrapassado, você receberá uma notificação no seu smartphone.

Rastreamento e imobilização do veículo
Em caso de furto, é só ligar para a Central SOS Bluelink, e eles podem rastrear o veículo e até imobilizar o motor, facilitando o trabalho das autoridades na recuperação do veículo. Além disso, o Bluelink sempre enviará uma notificação no seu smartphone.

000197

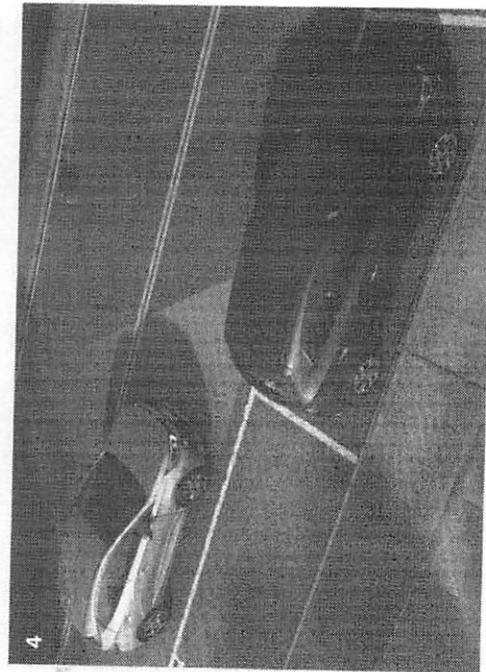
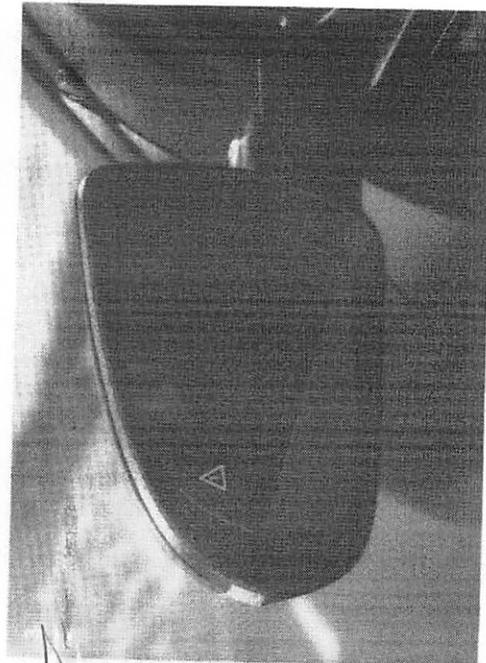
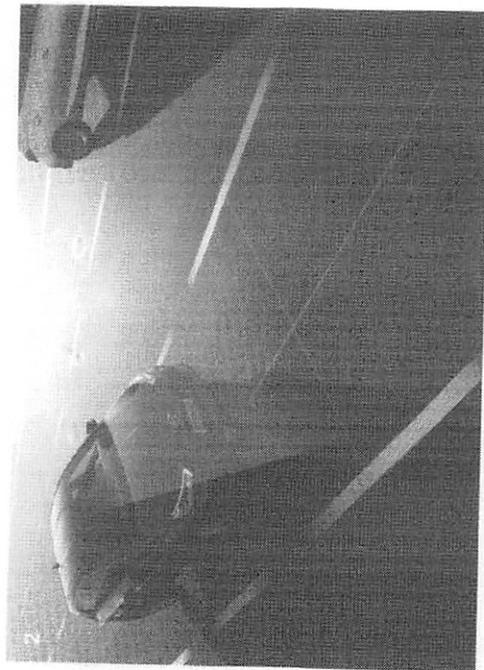
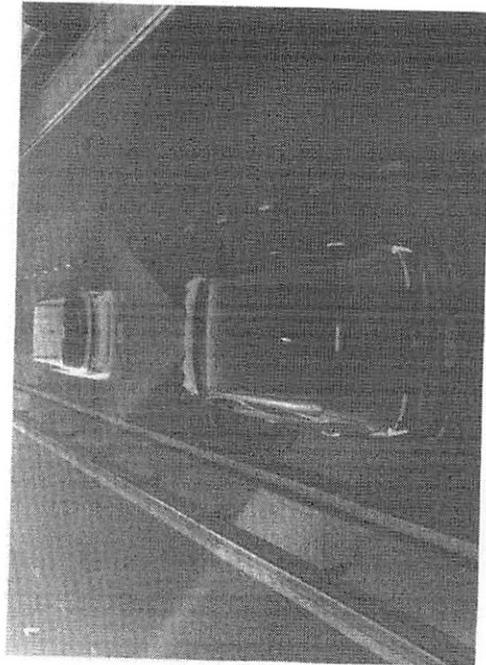


Handwritten signature or initials.

000198

Hyundai SmartSense

O Novo Hyundai HB20 oferece a melhor tecnologia da Hyundai para entregar ainda mais segurança e um sistema de assistência desenvolvido para fornecer mais proteção e tranquilidade a você.



1. Sistema de Frenagem Autônoma (FCA)

Por meio de uma câmera frontal, esse sistema pode identificar automóveis, pedestres e agora também ciclistas à frente. Em condições específicas, emite um alerta sonoro e visual no painel de instrumentos, além de acionar os freios ao detectar o risco de uma colisão frontal de maneira a preveni-la ou reduzir o seu impacto. O Sistema de Frenagem Autônoma pode auxiliar o motorista em situações nas quais a frenagem é necessária, mas não há tempo suficiente de reação para sua efetivação.

2. Assistente de Permanência Faixa (LKA) e Assistente de Centralização em Faixa (LFA)

Esses dois sistemas ativos auxiliam o motorista com a centralização do veículo na faixa, além de emitirem alertas sonoros e realizarem a correção da rota caso o veículo ameace sair da faixa com as setas desligadas.

3. Assistente de Ponto Cego (BCA)

Por meio de radares, o assistente avisa se há um veículo ou uma moto no ponto cego, prevenindo de uma colisão ao mudar de faixa. Além dos alertas, se necessário, ele atua no volante para reduzir o risco de uma colisão ao mudar de faixa.

4. Alerta de Saída Segura (SEW)

Evita acidentes que podem ser causados pela abertura de uma das quatro portas quando outros veículos se aproximam. O sistema emite um aviso se um veículo, ao se aproximar por trás, for detectado no momento que o motorista ou um passageiro abra a porta para sair do carro.

Om



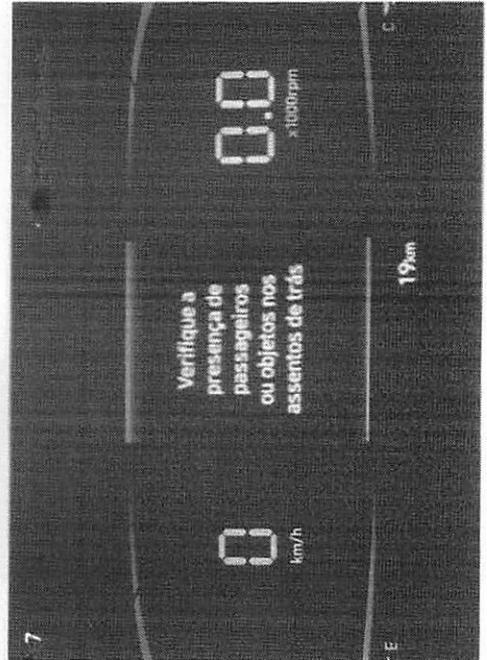
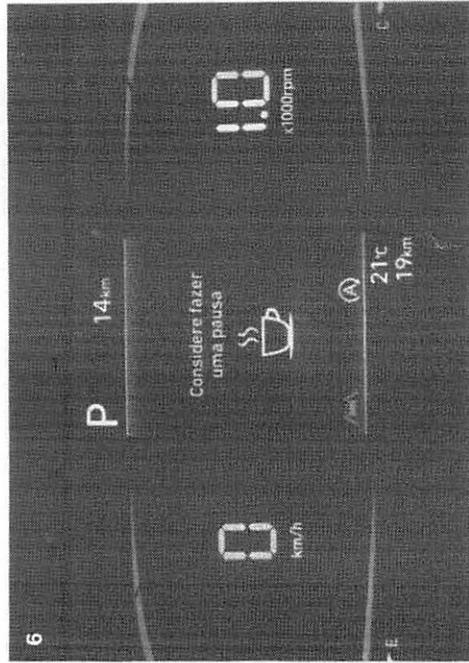
Escaneie o código e saiba mais sobre o Hyundai SmartSense.

5. Assistente de Tráfego Cruzado Traseiro (RCCA)
Ajuda a evitar colisões, ao sair de uma vaga, usando radares que detectam quando um veículo se aproxima, emitindo um aviso sonoro e até mesmo freando o carro se necessário.

6. Detetador de Fadiga (DAW)
O sistema analisa o nível de atenção do motorista com base em fatores como o padrão de direção e tempo de viagem, e fornece um alerta sonoro e visual no display central do cluster, recomendando um descanso caso sinais de fadiga sejam detectados, o que garante uma viagem mais segura para o motorista e todos à sua volta. O sistema também fornece avisos sonoros e visuais quando o veículo à frente começa a se mover após uma parada.

7. Aviso de Presença no Banco Traseiro (ROA)
Este sistema alerta o motorista para a presença de ocupantes no banco traseiro, como bebês, crianças ou animais de estimação, além de objetos, evitando assim possíveis aquecimentos ao desligar o veículo.

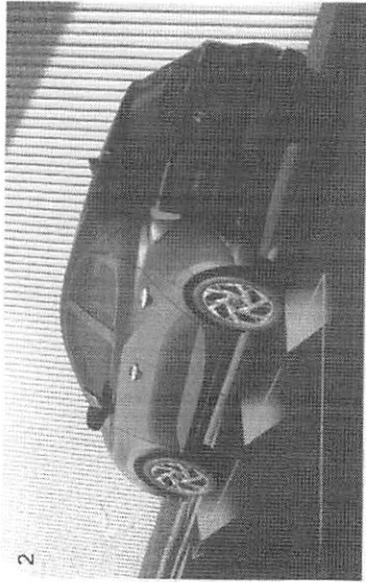
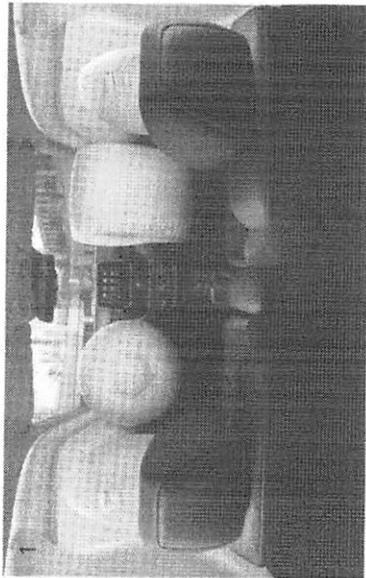
8. Farol Alto Adaptativo (HBA)
Ao dirigir à noite, o sistema detecta o brilho das luzes dos veículos que vêm no sentido oposto e à frente e ajusta automaticamente a intensidade dos faróis evitando o ofuscamento da visão dos outros motoristas.



OM

Estilo moderno para o seu dia a dia com toda a segurança.

Descubra novos padrões de conforto e proteção.

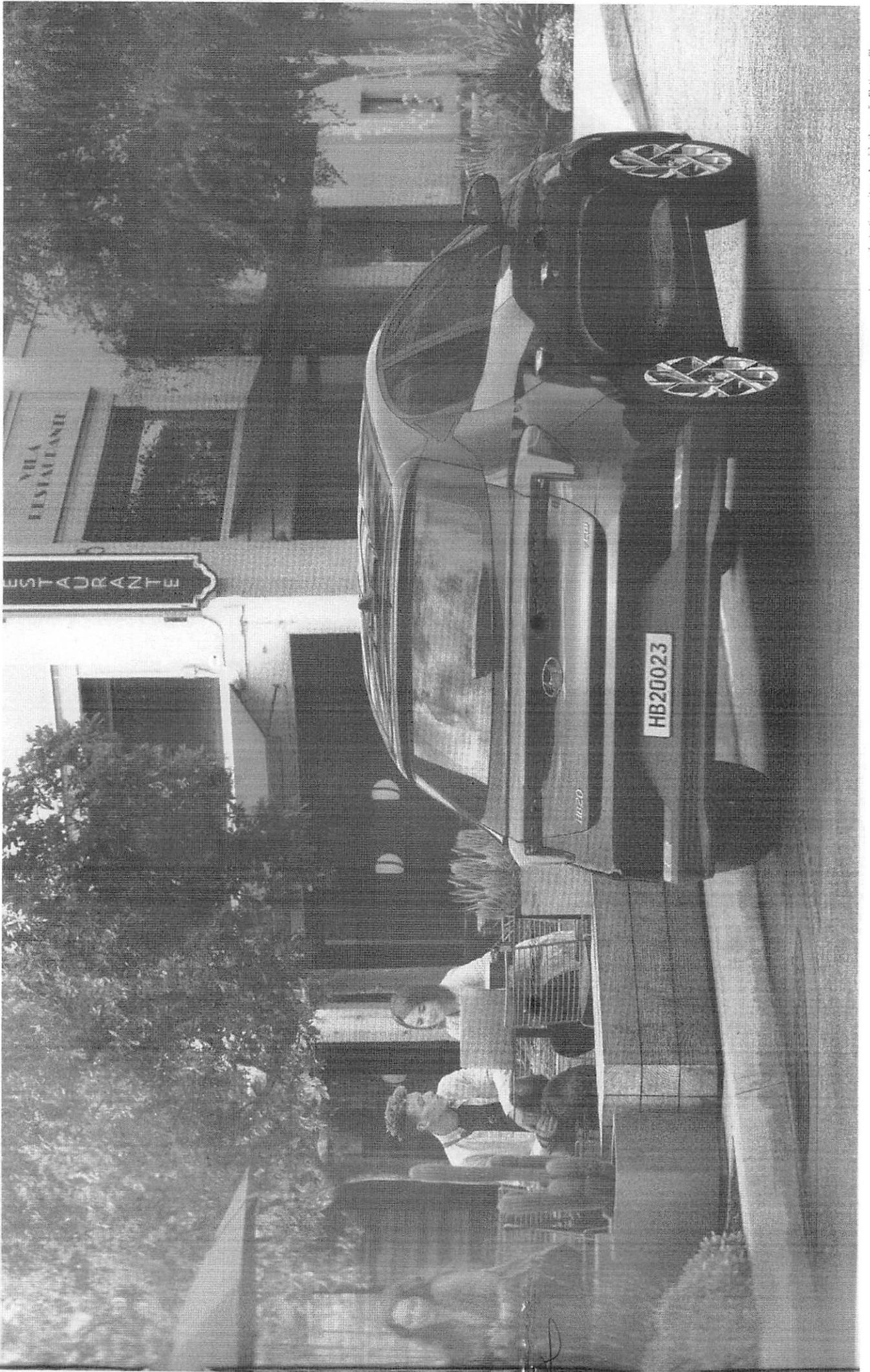


- 1. Seis airbags**
Dois frontais, dois laterais de tórax e dois laterais de cortina.
- 2. Assistente de partida em rampas (HAC)**
O freio continua acionado por alguns segundos, mesmo quando o motorista tira o pé do pedal, evitando que o carro recue e proporcionando uma partida mais tranquila.
- 3. Controle de tração (TCS) e de estabilidade (ESP)**
- 4. Monitoramento de pressão dos pneus (TPMS)**



Escaneie a código QR ao lado e confira mais informações sobre o Novo Hyundai HB20.

000201



Om

000202

Controle e comodidade na ponta dos dedos.

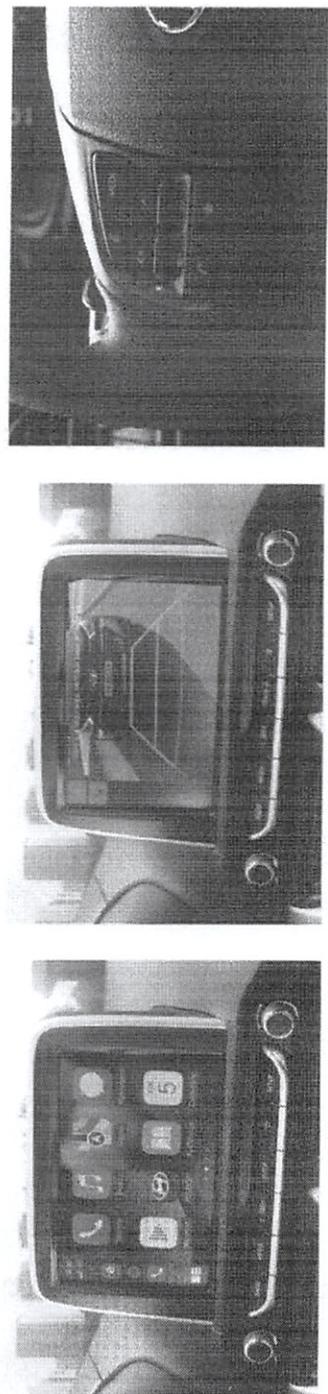
Modernidade sempre à vista, conforto sempre à mão.



blueMedia®

Central multimídia blueMedia® de 8" com tela touchscreen e estilo fluído, posicionada ao centro do painel para uma visão mais confortável. Conectividade sem fio com os sistemas operacionais iOS e Android por meio do Apple CarPlay® e do Google Android Auto®, além de conexão Bluetooth® com streaming de áudio, acesso à agenda e ao histórico de chamadas, MP3 player, conexões USB, comandos de áudio e Bluetooth® no volante e botão de reconhecimento de voz.

Acesse os principais recursos do seu smartphone por meio de comandos intuitivos e de maneira segura, sem perder o foco na direção.



Google Android Auto e Apple CarPlay®

Câmera de ré e sensor de estacionamento

Controle de áudio no volante

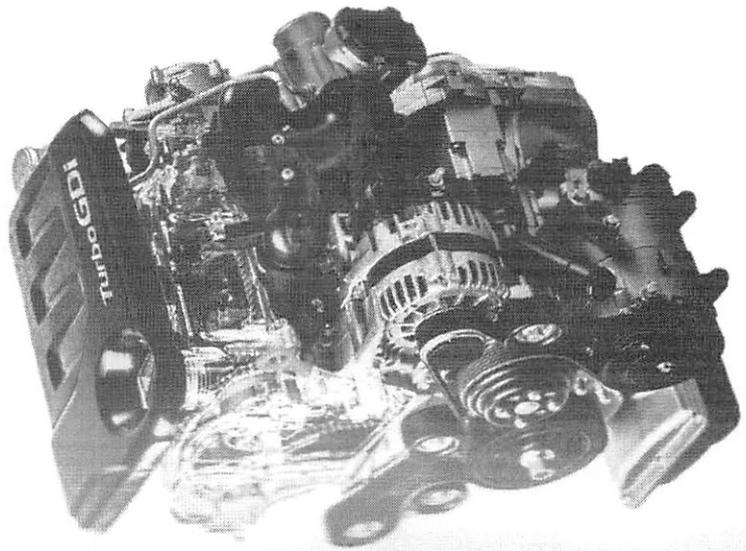


*Consulte os smartphones compatíveis no manual do proprietário.

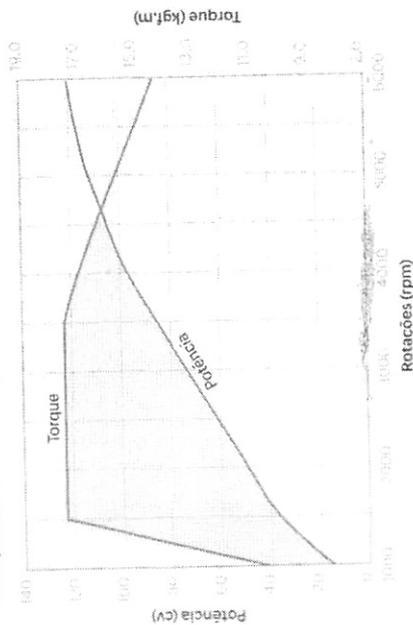
am

Eficiência e economia: motor turbo com injeção direta.

Sinta o prazer de dirigir com a tecnologia de alto desempenho do Novo Hyundai HB20. Preparado para ser mais ágil com menos consumo de combustível.

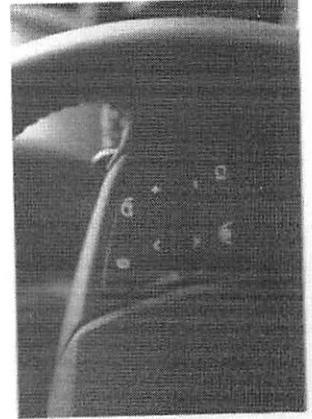


Relação potência x torque - motor Kappa 1.0 TGDl (com etanol)



Stop & Go

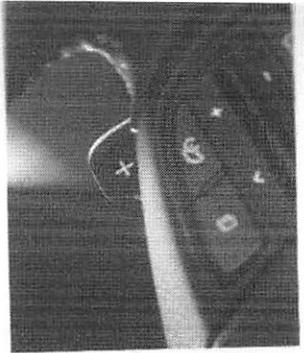
O sistema Stop & Go garante a economia de combustível e situações de tráfego intenso. Com o veículo parado, o sistema desativa temporariamente o motor e o ativa automaticamente de forma suave e imperceptível, assim que o freio é liberado.



Piloto automático e limitador de velocidade



Transmissão automática sequencial de seis marchas



Smart Shift: alavancas no volante para trocas de marcha

Amisagle

Ficha técnica

	HB20	HB20S	HB20	HB20S
Motor	Kappa 1.0L 12V Flex		Kappa 1.0L TGDI 12V Flex	
Transmissão	Manual de cinco velocidades		Manual de seis velocidades	Automática de seis velocidades
Potência máxima (cv)	80 (E) 75 (G) @ 6.000 rpm		120 (E) 120 (G) @ 6.000 rpm	
Torque máximo (kgf.m)	10,2 (E) 9,4 (G) @ 4.500 rpm		17,5 (E) 17,5 (G) @ 1.500 rpm	
Velocidade máxima (km/h)	161 (E) 158 (G)	162 (E) 159 (G)	192 (E) 192 (G)	190 (E) 190 (G) 191 (E) 191 (G)
Aceleração de 0 a 100 km/h (s)	14,5 (E) 15,4 (G)	14,5 (E) 15,4 (G)	9,3 (E) 9,3 (G)	10,7 (E) 10,7 (G) 10,7 (E) 10,7 (G)

E: Etanol; G: Gasolina.

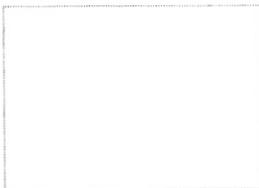
Ficha sujeita a alterações sem previo aviso. Válida para veiculos com ano de fabricação/modelo 2022/2023. Confira a ficha técnica e a lista de equipamentos completa em nosso site: www.hyundai.com.br.

Cores externas

Sólidas

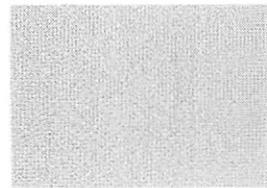


Preto Onix

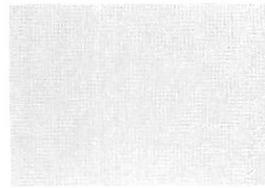


Branco Atlas

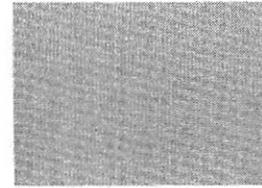
Metálicas



Prata Sand

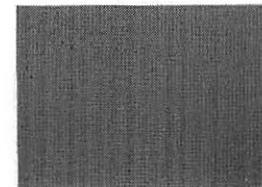


Prata Brisk



Cinza Silk

Perolizada



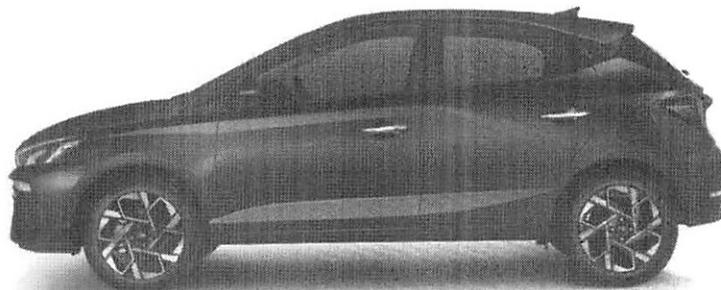
Azul Sapphire

As cores reproduzidas podem apresentar variações em relação às cores reais dos veiculos devido ao processo de impressão deste material.

Dimensões



1.720 mm



2.530 mm

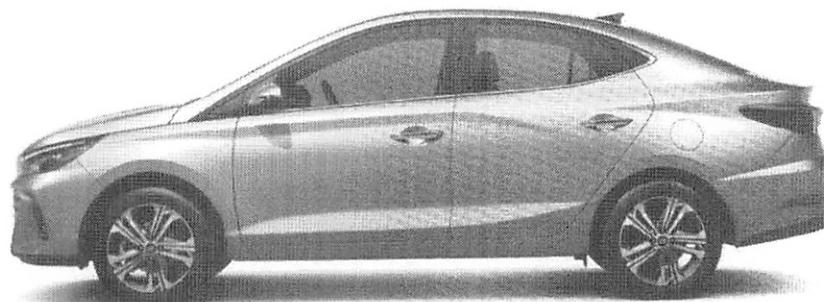
4.015 mm



Volume do porta-malas (VDA)
300 litros | 930 litros (banco rebatido)



1.720 mm



2.530 mm

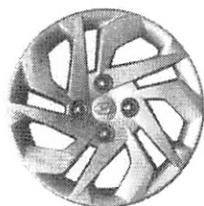
4.325 mm



Volume do porta-malas (VDA)
475 litros

Rodas

Sense



Rodas com calotas de 14"

Comfort



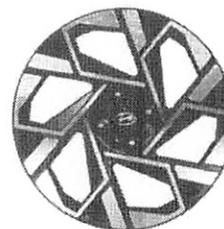
Rodas com calotas de 15"

Limited



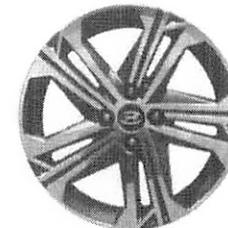
Rodas de liga leve
diamantadas de 15"

TGDI Hatch



Rodas de liga leve
diamantadas de 16"

TGDI Sedan



Rodas de liga leve
diamantadas de 16"

Motor	Sense			Comfort			Limited			Comfort			Platinum			Platinum Plus							
	Manual	HB20	HB20S	Manual	HB20	HB20S	Manual	HB20	HB20S	Manual	HB20	HB20S	Manual	HB20	HB20S	Automática	HB20	HB20S	Automática	HB20	HB20S	HB20S	HB20S
Transmissão	Manual	HB20	HB20S	Manual	HB20	HB20S	Manual	HB20	HB20S	Manual	HB20	HB20S	Manual	HB20	HB20S	Automática	HB20	HB20S	Automática	HB20	HB20S	HB20S	HB20S
Modelo																							
Estilo exterior																							
Grade frontal na cor preta fosca																							
Grade frontal na cor preta brilhante																							
Faróis com projetor																							
Faróis de neblina dianteiros com projetor																							
Faróis de luz diurna (DRL)																							
Faróis de luz diurna (DRL) em LED																							
Lanternas em LED																							
Calotas de 14", pneus 175/70 R14																							
Calotas de 15", pneus 185/60 R15																							
Rodas de liga leve diamantadas de 15", pneus 185/60 R15																							
Rodas de liga leve diamantadas de 16", pneus 195/55 R16																							
Rodas de liga leve diamantadas de 16", pneus 195/55 R16																							
Retrovisores externos na cor da carroceria																							
Maçanetas externas na cor da carroceria																							
Maçanetas externas cromadas																							
Acabamento em preto fosco nas molduras das portas e da coluna B ¹																							
Estilo interior																							
Painel de instrumentos digital colorido Supervision Cluster																							
Bancos em tecido, preto no hatch e cinza no sedan																							
Bancos em couro ² e tecido preto, exclusivo para o hatch																							
Bancos em couro ² cinza-claro, exclusivo para o sedan																							
Maçanetas internas cromadas																							
Volante revestido em couro																							
Manopla de câmbio revestida em couro																							
Console central revestido em couro																							
Apoios de braço laterais revestidos em couro ²																							
Botão do freio de mão cromado																							
Segurança																							
6 airbags: frontal duplo, laterais de tórax e laterais de cortina																							
Freios ABS com EBD e Assistente de partida em rampa (HAC)																							
Controle de estabilidade (ESP) e de tração (TCS)																							
Sinalização de frenagem de emergência (EBS)																							
Sistema de Alerta e Frenagem Autônoma (FCA) para carros, pedestres e ciclistas																							
Assistente de Ponto Cego (BCA)																							
Assistente de Permanência em Faixa (LKA)																							
Assistente de Centralização em Faixa (LFA)																							
Assistente de Tráfego Cruzado Traseiro (RCCA)																							
Detector de Fadiga (DAW)																							
Farol Alto Adaptativo (HBA)																							
Alerta de Solida Segura (SEW)																							
Alerta de Presença no Banco Traseiro (ROA)																							
Monitoramento de pressão dos pneus (TPMS)																							
Câmera de ré																							
Alarme perimétrico																							
Alarme volumétrico com sensor de inclinação																							
Fixação ISOFIX ³ com top tether para cadeirinha de bebê																							

Am



EDITAL DE PREGÃO Nº 034/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Aquisição de veículos novos 0 KM para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social e Saúde deste município de Planalto PR.

ANEXO – II

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa Vetor Automoveis Ltda, estabelecida na Av. Brasil nº 1339, Bairro São Critovão, Cascavel PR, inscrita no CNPJ sob nº 21.212.879/0001-05, neste ato representada por Viviane de Moraes, cargo Gerente Administrativo, RG 7.896.249-6, CPF 027.114.129-89, Av. Brasil nº 1339, Bairro São Critovão, Cascavel PR, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 034/2023 em epigrafe que tem por objeto a Implantação de Aquisição de veículos novos 0 KM para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social e Saúde deste município de Planalto PR., em atendimento a as Secretarias e Departamentos do Município, conforme segue:

Item	Especificação	Marca e Modelo	Unidade	Qtde.	Valor Unitário R\$
3	VEÍCULO AUTOMOTOR; NOVO; ZERO QUILOMETRO; TIPO HATCH; ANO/MODELO MÍNIMO 2023; MOTOR: MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 75 CV UTILIZANDO ETANOL; TORQUE MÍNIMO 10,3 KGF.M UTILIZANDO ETANOL; COMBUSTÍVEL FLEX (GASOLINA/ETANOL); CONSUMO MÁXIMO	HYUNDAI HB20 CONFORT	UN	1	R\$ 86.690,00

NEW THINKING. NEW POSSIBILITIES.

Vetor Automóveis Ltda.
Av. Brasil nº 1339, Bairro São Critovão, Cascavel PR - 85812-250
T (51) 3339-0000

000209

<p>DECLARADO NA ETIQUETA INMETRO NO ETANOL DE NO MÍNIMO 9,0 KM/L NA CIDADE E 10 KM/L NA RODOVIA; CARROCERIA: HATCH; QUATRO PORTAS LATERAIS; COR PREFERENCIAL: BRANCA, PRATA, CINZA OU PRETA; CAPACIDADE MÍNIMA PARA 05 OCUPANTES; CAPACIDADE PORTA-MALAS MÍNIMO DE 275 LITROS; COMPRIMENTO MÍNIMO 3900MM; LARGURA MÍNIMA 1724MM; ENTRE-EIXOS MÍNIMO: 2520MM CONFORTO / SEGURANÇA: AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRÁULICA E/OU ELÉTRICA; VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS; SISTEMA DE SOM COM MULTIMÍDIA ORIGINAL DE FÁBRICA, COM TAMANHO MÍNIMO DE 6,5" E NO MÍNIMO 4 ALTO-FALANTES, CONEXÃO USB, BLUETOOTH, ANDROID AUTO E APPLE CAR PLAY; AIR-BAGS FRONTAIS; ALARME ANTIFURTO ORIGINAL DE FÁBRICA; TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS; DESEMBAÇADOR ELÉTRICO DO VIDRO TRASEIRO; LAVADOR DO VIDRO TRASEIRO, SISTEMA DE FREIOS COM ABS; JOGO DE TAPETES DE BORRACHA; PROTETOR DE CARTER; VIDROS COM PELÍCULA DE PROTEÇÃO PRETA (INSULFIM) COM TRANSPARÊNCIA MÍNIMA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. PLOTAGEM: OS VEÍCULOS DEVERÃO SER ENTREGUES PLOTADOS DE ACORDO COM O ANEXO DE</p>				
--	--	--	--	--

NEW THINKING. NEW POSSIBILITIES.

Ji

P

PLOTAGEM, QUE SEGUE LOGO APÓS ESTE TERMO DE REFERÊNCIA. GARANTIA DE FÁBRICA: GARANTIA NO MÍNIMO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES OU 100.000 KM				
---	--	--	--	--

Valor total para a contratação é de R\$ 86.690,00 (oitenta e seis mil seissents e noventa reais).

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO

Cascavel, 23 de Junho 2023



Viviane de Moraes

Gerente Administrativo

RG: 7.896.249-6

CPF: 027.114.129-89

NEW THINKING. NEW POSSIBILITIES.

Vetor Automóveis Ltda.

R. Marquês, 1190 - Jd. São Francisco

85410-240, Cascavel, PR - Brasil

T: (45) 3333-5139

www.vetor.com.br



000211

Ficha Técnica

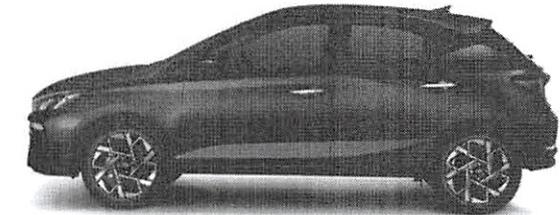
MOTOR	KAPPA 1.0 12V FLEX	KAPPA 1.0 TGDI 12V FLEX
TRANSMISSÃO	Manual de 5 velocidades	Manual e Automático de 6 Velocidades
POTÊNCIA MÁXIMA (CV)	80 (E) 75 (G) @ 6.000 RPM	120 (E) 120 (G) @ 6.000 RPM
TORQUE MÁXIMO (KGF.M)	10,2 (E) 9,4 (G) @ 4.500 RPM	17,5 (E) 17,5 (G) @ 1.500 RPM
VELOCIDADE MÁXIMA (KM/H)	161 (E) 158 (G)	MT 192 (E) (G) 190 (E) (G)
ACELERAÇÃO DE 0 A 100 KM/H (S)	14,5 (E) 15,4 (G)	MT 9,3 AT 9,7 (E) (G)



Dimensões



1.720 mm



2.530 mm

4.015 mm

Sense 1.0

- 6 Airbags (frontal duplo, lateral de tórax e de cortina);
- Faróis de luz diurna (DRL);
- Ar-condicionado;
- Direção elétrica progressiva;
- Piloto automático e limitador de velocidade;
- Rádio integrado ao painel com conexão Bluetooth®, MP3 player e comandos de áudio e Bluetooth® no volante;
- Computador de bordo;
- Vidros elétricos dianteiros;
- Travas elétricas nas portas e porta-malas;
- Travamento automático das portas e do porta-malas a 20 km/h;
- Banco do motorista com ajuste de altura por alavanca;
- Alças de segurança para os passageiros dianteiro e traseiros;
- Console central com porta-objetos;
- Limpador e desembaçador do vidro traseiro;
- Controle de estabilidade (ESP);
- Controle de tração (TCS);
- Sinalização de frenagem de emergência (ESS);
- Assistente de partida em rampa (HAC);
- Freios ABS com EBD;
- Cintos de segurança dianteiros e traseiros;
- Apoios de cabeça dianteiros e traseiros com regulagem de altura;
- Fixação ISOFIX® com top tether para cadeirinha de bebê;
- Barras de proteção lateral;
- Calotas de 14", pneus 175/70 R14;
- Coluna de direção colapsável.

Comfort 1.0/1.0 Turbo MT/AT

Sense 1.0 +

- Central multimídia flutuante com tela touchscreen de 8 polegadas, conectividade sem fio com smartphone Apple CarPlay® e Google Android Auto, conexão Bluetooth®, comandos de voz e comandos de áudio e Bluetooth® no volante;
- Alto falantes nas portas traseiras;
- Entrada USB para carregamento rápido de celular (tipo C);
- Vidros elétricos traseiros;
- Chave principal tipo canivete com telecomando de travamento das portas e porta-malas;
- Retrovisores externos com ajuste elétrico e luz indicadora de direção;
- Alarme perimétrico;
- Maçanetas e retrovisores externos na cor da carroceria;
- Calotas de 15", pneus 185/60 R15".

Disponível apenas no 1.0 Turbo MT/AT:

- Câmbio com 6 marchas;
- Rodas de liga leve diamantada de 16", pneus 195/55 R16;
- Antena tipo barbatana;
- Grade frontal na cor preta com contorno em preto brilhante.

Limited 1.0

Comfort 1.0 +

- BlueLink® Sistema de carro conectado com serviços de prevenção ao roubo, assistência 24h, controles remotos do veículo, diagnóstico do veículo e alertas de uso do veículo;
- Rodas de liga leve diamantada de 15";
- Abertura e fechamento dos vidros elétricos por meio da chave;
- Volante com regulagem de altura e profundidade;
- Acendimento automático dos faróis (sensor crepuscular);
- Sensor de estacionamento traseiro;
- Câmera de ré;
- Monitoramento da traseira via câmera (DRVM);
- Funções one-touch (descida e subida) e antiesmagamento nos vidros elétricos;
- Maçanetas internas cromadas;
- Apoios de braço laterais revestidos em couro.

Platinum 1.0 Turbo AT

Limited 1.0 +

- Rodas de liga leve diamantadas de 16";
- Partida remota do motor pela chave;
- Chave presencial smart key;
- Partida do motor por botão;
- Painel de instrumentos com tela digital;
- Retrovisores externos com rebatimento elétrico;
- Faróis de neblina dianteiros com projetor;
- Lanternas em LED;
- Alerta de presença no banco traseiro (ROA);
- Entrada UBS atrás do console para o banco traseiro (tipo C);
- Apoia braço deslizante no console central;
- Volante e Console central revestido em couro;
- Maçanetas internas e externas cromadas.

Platinum Plus 1.0 Turbo AT

Platinum AT+

- Sistema de frenagem autônomo (carros, pedestres, ciclistas);
- Assistente de centralização em faixa (LFA);
- Assistente de permanência em faixa (LKA);
- Farol alto adaptativo (HBA);
- Assistente de ponto cego (BCA);
- Assistente de tráfego cruzado traseiro (RCCA);
- Alerta de saída segura (SEW);
- Detector de fadiga (DAW);
- Bancos em couro e tecido preto;
- Ar-condicionado automático digital;
- Smart Shift: alavancas no volante para troca de marchas;
- Carregador sem-fio para smartphones;
- Sistema Stop & Go de parada e partida automática do motor;
- Monitoramento de pressão dos pneus (TPMS);
- Faróis com projetor e DRL em LED;
- Alarme volumétrico com sensor de inclinação;
- Banco traseiro bipartido 60:40;
- Tweeter (x2);
- Iluminação no para sol para motorista e passageiro;
- Iluminação no porta-luvas e no porta-malas.

CORES EXTERNAS

Sólidas:

- Branco Atlas
- Preto Onix

Metálicas:

- Prata Brisk
- Prata Sand
- Cinza Silk

Perolizada:

- Azul Sapphire

000212



GOVERNO MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA

CADASTRO Nº 9026200

RAZÃO SOCIAL: VETOR AUTOMOVEIS LTDA			
NOME FANTASIA:			
CPF/CNPJ: 21.212.879/0001-05		PROTOCOLO: 29193/2023	FONE: 45 33339999
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, 1339 LOJA 2 - PACAEMBÚ			
QUADRA: 0098	LOTE:001A	LOTEAMENTO:LOTEAMENTO SAO CRISTOVAO	IMOBILIÁRIO: 118755000
ATIVIDADE PERMITIDAS COMERCIO VAREJISTA DE AUTOMOVEIS, CAMIONETES E UTILITARIOS NOVOS, COMERCIO VAREJISTA DE AUTOMOVEIS, CAMIONETES E UTILITARIOS USADOS, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, OFICINA MECANICA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE INSTALACAO DE PECAS, EQUIPAMENTOS, ACESSORIOS E MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS.			
OBSERVAÇÕES: **Alvará provisório até 07/09/2023 conforme parecer da Secretaria de Meio Ambiente, para apresentar Licenciamento Ambiental. Atender nbr 9050- acessibilidade; Não obstruir passeio público. Atender leis 6.477/2015 e 6.706/2017. Atender normativas COMAM 001/2022 e 002/2022. Dar destino correto aos resíduos gerados no local.*Renovar anualmente Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros. Manter vigente demais licenças.**			
INÍCIO DAS ATIVIDADES: 19/01/2015		CÓDIGO DA ATIVIDADE: 0045.1/11.01	
LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO. INDUSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. FORNECIDO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPOE O CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL. LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2001, PARA A SUA LOCALIZAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA.			
CONTADOR: WILSON MARCOS LOPES		CRC: 034211/O-0	
Nº de Empregados: 25	P. de Serviço: 858,00	Comércio: 590,00	
Telheiro:	Depósito: 1.197,00	Pátio: 0,00	
Área Industria: 0,00			
Data Emissão: 07/03/2023			
IMPORTANTE: Em caso de encerramento, mudança de endereço, paralisação ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a divisão de Alvará para as providências legais cabíveis evitando, em consequência, problemas futuros.			
EMITIDO POR (Matr): ADRIANA ISABEL REDMANN DA SILVA RESENDE		FISCAL (Matr): null - null	

null - null



Assinado digitalmente por:
LUZIA APARECIDA DE LIMA
KOPP:06182702990

assinado 061.827.029-90
digitalmente 07/03/2023 11:47:54

O presente Alvará deverá ser afixado em lugar visível, conforme artigo 153 da Lei nº. 6706/2017.

Jom 000213

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/03/2023 11:47:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p64074e9d1c917>.





Prefeitura Municipal de Cascavel – Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Finanças -

Setor de Alvará

PROTOCOLO: 29193/2023

REQUERENTE: VETOR AUTOMOVEIS LTDA

Trata-se de solicitação de alvará de licença **RENOVAÇÃO** para estabelecer-se no endereço: **AVENIDA BRASIL, 1339 LOJA 2 - PACAEMBÚ, Cascavel-PR**, com a atividade conforme objeto social de **COMERCIO VAREJISTA DE AUTOMOVEIS, CAMIONETES E UTILITARIOS NOVOS, COMERCIO VAREJISTA DE AUTOMOVEIS, CAMIONETES E UTILITARIOS USADOS, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, OFICINA MECANICA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE INSTALACAO DE PECAS, EQUIPAMENTOS, ACESSORIOS E MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS.**

CIENTIFICAMOS Vossa Senhoria de que foi procedido o registro e/ou alteração de sua inscrição junto ao Cadastro de Contribuintes do Município, e emitido Alvará de Licença provisório para Funcionamento, em conformidade com o Decreto Municipal nº 16.123/2021.

Comunicamos que nesta data sua licença para funcionamento foi expedida na forma condicional, com validade até 07/09/2023 conforme PARECER SEMA para apresentar Licenciamento Ambiental.

Dessa forma, fica desde já Vossa Senhoria comunicada a protocolar a **próxima renovação** da sua licença para funcionamento, juntando em especial os documentos abaixo relacionados.

- Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros;
- Licença Sanitária Vigente; (caso a(s) atividade(s) seja grau de risco para a referida secretaria).
- Licença Ambiental Municipal Vigente; conforme **PARECER SEMA** para apresentar Licenciamento Ambiental.

A não observância das prescrições prevista em Lei ensejará em abertura de processo administrativo para apurar as irregularidades ficando o estabelecimento sujeito às sanções legais.

Sendo o que tínhamos, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cascavel, 07/03/2023.

Adriana I R S Resende

Agente Administrativo

Setor de Alvará

 Assinado digitalmente por:
ADRIANA ISABEL REDMANN DA SILVA
RESENDE:28638589808
286.385.898-08
07/03/2023 11:44:20





Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP
 C.N.P.J. 46.717.104/0001-12
 Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro – CEP 14.930-000
 Fone/Fax: (16) 3326-4020

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO/CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **VETOR AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.212.879/0001-05, com sede na cidade de Cascavel, Estado de Paraná, na Avenida Brasil, nº 1339, Bairro São Cristovão, CEP: 85.816-302, forneceu para esta Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul, SP, mediante Pregão Eletrônico nº 02/2022, Processo Licitatório nº 21/2022, Contrato nº 30/2022, conforme solicitação de compras do Setor de Compras, os equipamentos constantes nas notas fiscais nºs 57369 e 57377, abaixo relacionados, os quais foram entregues dentro do prazo e especificações necessárias, cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que desabonasse técnica e comercialmente, até a presente data.

RELAÇÃO DE VEÍCULOS – 10 UNIDADES

ITEM	QTD.	DESCRIPTIVO
01	10	VEÍCULO ZERO QUILOMETRO Capacidade mínima para 05 lugares; motorização mínima 1.0 ou superior; 5 portas, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas nas portas; Alarme Anti-Furto; cor branca; combustível flex, com no mínimo 50 litros de tanque de combustível; Transmissão manual com no mínimo 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) à ré ou automático; ar condicionado; Air Bag duplo; Sistema de Freios ABS. documentação (emplacamento e licenciamento) em nome de ente federado. Ano/Mod. 2021. Na cor branca.
		Valor Total: R\$ 735.000,00 (setecentos e trinta e cinco mil reais)

Boa Esperança do Sul, 25 de julho de 2022

NATALIA FERNANDA
 DIAS
 LINO:35191373804

Assinado de forma digital por
 NATALIA FERNANDA DIAS
 LINO:35191373804
 Dados: 2022.07.25 13:41:04 -03'00'

Presidente da Comissão Permanente de Licitações:

Natália Fernanda Dias Lino – RG. Nº 40.775.483-0

MUNICIPIO DE BOA
 ESPERANCA DO
 SUL:46717104000112

Assinado de forma digital por
 MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA
 DO SUL:46717104000112
 Dados: 2022.07.26 08:36:45
 -03'00'

amf

000215₁



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45) 3121-1000
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

Céu Azul, 25 de julho de 2022.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **VETOR AUTOMÓVEIS LTDA**, situada na Avenida Brasil, 1339, Loja 2 - Pacaembu, na cidade de Cascavel, inscrita no CNPJ nº 21.212.879/0001-05, forneceu **Veículo de passeio, novo, zero quilômetro, tipo SUV, porte compacto, marca/modelo Hyundai Creta 20A Presti, Motor Potência 2.0** para a Administração Municipal de Céu Azul, através da licitação Pregão nº 06/2021, com respectivo contrato nº 06/2021, cujo veículo foi fornecido dentro do prazo e especificações solicitadas no edital, sendo de ótima qualidade, nada havendo que desabone sua capacidade técnica.

Portal da Transparência no endereço eletrônico Link:
<https://www.ceuazul.pr.gov.br/transparencia/administracao/extrat-os-licitacoes/pregao-presencial/pregao-presencial-n-006-2021-veiculo>

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Atenciosamente,

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BF45-24C1-41F3-C1D1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LAURINDO SPEROTTO (CPF 241.XXX.XXX-20) em 26/07/2022 08:37:12 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/BF45-24C1-41F3-C1D1>

000217



Prefeitura do Município de Cruzeiro do Oeste

Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, com sede nesta Cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, sito à Rua João Ormindo de Rezende, 686, Centro, inscrito no CNPJ nº. 76.381.854/0001-27, declara para fins licitatórios que a empresa Vetor Automóveis LTDA, inscrita no CNPJ: **21.212.879/0001-05**, com sede à Av. Brasil, nº 1339, São Cristóvão, Cascavel PR, forneceu os seguintes objetos:

HYUNDAI HB20 SENSE, Automóvel novo “zero km”, com motorização mínima 1.0, que gere 75cv ou mais, ano do modelo de 2020 a 2022, com ar condicionado, direção elétrica, air bag, vidros elétricos nas portas dianteiras, com limpador traseiro, retrovisores externos com ajustes elétricos, capacidade do porta malas mínima de 280L, capacidade do tanque de combustíveis mínima de 45L, na cor branca.

Atestamos ainda, que os produtos foram entregues dentro das condições e prazos estabelecidos, e não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Sendo o que tínhamos a declarar, nos colocamos à disposição para mais esclarecimentos.

Cruzeiro do Oeste, 12 julho de 2021

Vinícius Vieira Caetano da Silva

CPF:098.034.379-84

Chefe do Departamento de Compras e Licitações

Município de Cruzeiro do Oeste - PR

000218



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95
SENGÉS – PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **VETOR AUTOMOVEIS LTDA**, estabelecida na Avenida Brasil, n.º 1339, loja 2, Pacaembu, na cidade de Cascavel – estado do Paraná, CEP 85.816-302, devidamente inscrita no **CNPJ sob o n.º 21.212.879/0001-05**, executou serviços de fornecimento de veículos novos, zero Km da marca Hyundai, modelo HB20 1.0 Sense, ano/modelo: 2021/2022 para a Secretaria Municipal de Administração, e que os mesmos atendiam a todas as exigências firmadas no edital.

Atestamos que tal serviço foi executado de maneira satisfatória, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser verdade, firmo o presente em duas vias de igual teor.

Sengés, 12 de julho de 2021.

NELSON FERREIRA
RAMOS:54318521834

Assinado de forma digital por
NELSON FERREIRA
RAMOS:54318521834
Dados: 2021.07.12 16:12:01 -03'00'

NELSON FERREIRA RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

000219

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	VETOR AUTOMOVEIS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	21.212.879/0001-05
Número de Ordem do Livro:	11		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	VETOR AUTOMOVEIS LTDA
NIRE	41207959777
CNPJ	21.212.879/0001-05
Número de Ordem	11
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Município	CASCADEL
Data do arquivamento dos atos constitutivos	09/10/2014
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	637187

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	VETOR AUTOMOVEIS LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem	11
Quantidade total de linhas do arquivo digital	637187
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B2.AB.F1.4E.F0.6E.92.1C.19.25.3E.95.96.24.69.8F.30.B6.50.1E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

000220

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: VETOR AUTOMOVEIS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 21.212.879/0001-05
 Número de Ordem do Livro: 11
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO.		R\$ 23.233.796,26	R\$ 36.429.046,64
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 17.397.115,04	R\$ 29.520.421,39
DISPONIVEL		R\$ 1.976.870,68	R\$ 3.534.260,63
CAIXA GERAL		R\$ 1.446.331,00	R\$ 2.115.040,43
CAIXA GERAL		R\$ 112.573,28	R\$ 207.717,77
TESOURARIA		R\$ 1.333.757,72	R\$ 1.907.322,66
BCOS CTA CORRENTE		R\$ 366.550,36	R\$ 1.209.755,50
BANCOS C/MOVIMENTO		R\$ 366.550,36	R\$ 1.209.755,50
APLICACAO DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 163.989,32	R\$ 209.464,70
APLICACAO DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 163.989,32	R\$ 209.464,70
REALIZAVEL		R\$ 15.351.847,45	R\$ 25.935.854,94
FINANCIAMENTO DAS VENDAS		R\$ 3.121.795,36	R\$ 7.030.351,89
CHEQUES EM COBRANCA		R\$ 352.906,06	R\$ 458.314,00
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 2.768.889,30	R\$ 6.572.037,89
CONTAS CORRENTES		R\$ 52.647,02	R\$ 768.653,39
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 4.501,43	R\$ 270.497,54
CONTAS DE EMPREGADOS		R\$ 5.190,92	R\$ 20.353,40
OUTROS VALORES		R\$ 29.854,51	R\$ 132.250,32
DESPESES A APROPRIAR		R\$ 13.100,16	R\$ 345.552,13
ESTOQUES		R\$ 11.940.889,41	R\$ 17.834.010,93
VEICULOS USADOS		R\$ 3.115.041,00	R\$ 3.816.025,01
VEICULOS NACIONAIS		R\$ 7.381.041,29	R\$ 11.858.668,80
PECAS DIVERSAS		R\$ 1.444.807,12	R\$ 2.159.317,12
VALORES DIVERSOS		R\$ 236.515,66	R\$ 302.838,73
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 236.515,66	R\$ 302.838,73
OUTRAS ATIVIDADES		R\$ 68.396,91	R\$ 50.305,82
ALMOXARIFADO		R\$ 68.396,91	R\$ 50.305,82
ALMOXARIFADO		R\$ 68.396,91	R\$ 50.305,82
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 5.722.886,41	R\$ 6.472.625,25
REALIZAVEL LONGO PRAZO		R\$ 1.258.575,30	R\$ 2.015.614,14
CREDITOS		R\$ 1.258.575,30	R\$ 2.015.614,14
DIVERSOS		R\$ 1.258.575,30	R\$ 2.015.614,14

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B2.AB.F1.4E.F0.6E.92.1C.19.25.3E.95.96.24.69.8F.30.B6.50.1E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 3

Am

000221

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VETOR AUTOMOVEIS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 21.212.879/0001-05
 Número de Ordem do Livro: 11
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO PERMANENTE		R\$ 4.464.311,11	R\$ 4.457.011,11
INVESTIMENTOS		R\$ 614.020,37	R\$ 617.583,07
INVESTIMENTOS		R\$ 614.020,37	R\$ 617.583,07
IMOBILIZADO NAO OPERACIONAL		R\$ 2.449.506,03	R\$ 2.761.646,28
IMOBILIZADO OPERACIONAL		R\$ 2.862.577,45	R\$ 3.215.103,02
(-) (-)DEPRECIACAO ACUMULADA OPERA		R\$ (413.071,42)	R\$ (453.456,74)
INTANGIVEL		R\$ 1.400.784,71	R\$ 1.077.781,76
INTANGIVEL		R\$ 1.400.784,71	R\$ 1.077.781,76
COMPENSACAO		R\$ 113.794,81	R\$ 436.000,00
COMPENSACAO		R\$ 113.794,81	R\$ 436.000,00
COMPENSACAO		R\$ 113.794,81	R\$ 436.000,00
DEMONSTRACAO		R\$ 113.794,81	R\$ 436.000,00
TRANSITORIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSITORIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSITORIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO		R\$ 23.233.796,26	R\$ 36.429.046,64
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 6.134.728,90	R\$ 12.398.838,33
FORNECEDORES		R\$ 5.381.501,27	R\$ 11.546.846,32
OBRIGACOES POR MERCADORIAS		R\$ 5.381.501,27	R\$ 11.546.846,32
FORNECEDORES FABRICA		R\$ 4.729.642,63	R\$ 9.972.157,58
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 340.148,16	R\$ 1.261.029,69
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 311.710,48	R\$ 313.659,05
DEBITOS DE OBRIG.TRABAL.E PREV		R\$ 753.227,63	R\$ 851.992,01
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREV		R\$ 496.827,63	R\$ 548.037,33
OBRIGACOES TRAB. E PREVID.		R\$ 496.827,63	R\$ 548.037,33
OBRIGACOES TRIBUTARIAS A RECOL		R\$ 223.695,00	R\$ 269.387,02
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 223.695,00	R\$ 269.387,02
CONTAS A PAGAR		R\$ 32.705,00	R\$ 34.567,66
DIVERSOS		R\$ 32.705,00	R\$ 34.567,66
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 3.056.434,97	R\$ 2.027.384,48
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 3.056.434,97	R\$ 2.027.384,48

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B2.AB.F1.4E.F0.6E.92.1C.19.25.3E.95.96.24.69.8F.30.B6.50.1E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 2 de 3

000222

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VETOR AUTOMOVEIS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 21.212.879/0001-05
Número de Ordem do Livro: 11
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CREDORES DIVERSOS		R\$ 3.056.434,97	R\$ 2.027.384,48
ADTO P/AUMENTO DE CAPITAL		R\$ 3.056.434,97	R\$ 2.027.384,48
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 13.928.837,58	R\$ 21.566.823,83
CAPITAL		R\$ 5.001.000,00	R\$ 5.001.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 5.001.000,00	R\$ 5.001.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO		R\$ 5.001.000,00	R\$ 5.001.000,00
RESERVAS LEGAIS		R\$ 8.927.837,58	R\$ 16.565.823,83
RESERVAS DE CAPITAL		R\$ 8.927.837,58	R\$ 16.565.823,83
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 8.927.837,58	R\$ 16.565.823,83
(-) LUCROS E OU PREJUIZOS ACUMULAD		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) LUCROS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
COMPENSACAO		R\$ 113.794,81	R\$ 436.000,00
COMPENSACAO		R\$ 113.794,81	R\$ 436.000,00
COMPENSACAO		R\$ 113.794,81	R\$ 436.000,00
DEMONSTRACAO		R\$ 113.794,81	R\$ 436.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B2.AB.F1.4E.F0.6E.92.1C.19.25.3E.95.96.24.69.8F.30.B6.50.1E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 3 de 3

000223

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	VETOR AUTOMOVEIS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	21.212.879/0001-05
Número de Ordem do Livro:	11		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS		R\$ 42.613.914,76	R\$ 181.464.359,58
VENDAS BRUTAS		R\$ 42.183.739,80	R\$ 178.279.389,49
RECEITA DE VEICULOS NOVOS		R\$ 30.062.781,96	R\$ 125.591.282,09
VENDAS DE VEICULOS NOVOS		R\$ 30.062.781,96	R\$ 125.591.282,09
VEICULOS HYUNDAI - HMB		R\$ 30.062.781,96	R\$ 125.610.105,29
(-) (-) IMPOSTOS VENDAS NOVOS		R\$ 0,00	R\$ (18.823,20)
RECEITAS DE SEMI-NOVOS		R\$ 9.558.475,87	R\$ 40.120.064,78
VENDAS DE SEMI-NOVOS		R\$ 9.558.475,87	R\$ 40.120.064,78
VENDAS DE SEMI-NOVOS		R\$ 9.678.720,00	R\$ 40.698.275,00
(-) (-)IMPOSTOS VENDAS SEMI-NOVOS		R\$ (120.244,13)	R\$ (578.210,22)
PECAS E OUTROS		R\$ 1.784.362,54	R\$ 9.191.800,54
RECEITAS DE PECAS		R\$ 1.229.563,56	R\$ 7.063.156,98
VENDAS DE PECAS		R\$ 1.262.098,41	R\$ 7.274.131,47
(-) (-)IMPOSTOS S/VENDAS-PECAS		R\$ (32.534,85)	R\$ (210.236,90)
(-) (-)DEV. VENDAS DAS PECAS		R\$ 0,00	R\$ (737,59)
RECEITAS - PNEUMATICOS		R\$ 3.948,39	R\$ 34.771,45
VENDAS DE PNEUS		R\$ 3.948,39	R\$ 35.280,18
(-) (-) IMPOSTOS S/VENDA PNEUS - BALCÃO		R\$ 0,00	R\$ (508,73)
RECEITAS DE LUBRIFICANTES		R\$ 285.791,63	R\$ 1.063.509,93
VENDAS DE LUBRIFICANTES		R\$ 314.901,05	R\$ 1.172.961,76
(-) (-) IMPOSTOS S/ VENDAS LUBRIFICANTES		R\$ (29.109,42)	R\$ (109.451,83)
RECEITAS - ACESSORIOS		R\$ 192.448,98	R\$ 543.758,41
VENDAS DE ACESSORIOS		R\$ 210.551,77	R\$ 537.797,36
VENDAS DE ACESSORIOS TERCEIROS		R\$ 299,90	R\$ 55.158,22
(-) (-)IMPOSTOS S/VENDAS-ACESSORIO		R\$ (18.402,69)	R\$ (49.197,17)
RECEITAS - PECAS GARANTIA		R\$ 72.609,98	R\$ 486.603,77
RECEITAS - PECAS GARANTIA		R\$ 75.027,01	R\$ 499.777,31
(-) (-)IMPOSTOS S/VDAS-PEC GARANT.		R\$ (2.417,03)	R\$ (13.173,54)
ASSISTENCIA TECNICA		R\$ 693.849,27	R\$ 3.035.800,20
RECEITA DE ASSISTENCIA TECNICA		R\$ 693.849,27	R\$ 3.035.800,20
VENDAS DE ASSISTENCIA TECNICA		R\$ 789.507,90	R\$ 3.486.642,02
(-) (-)IMPOSTOS VDAS ASSIST.TECNIC		R\$ (93.396,47)	R\$ (412.901,80)
(-) (-)ANULACAO PRESTACAO SERVICOS		R\$ (2.262,16)	R\$ (37.940,02)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B2.AB.F1.4E.F0.6E.92.1C.19.25.3E.95.96.24.69.8F.30.B6.50.1E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 4

000224

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: VETOR AUTOMOVEIS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 21.212.879/0001-05
 Número de Ordem do Livro: 11
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
TRANSFERENCIAS INTERNAS		R\$ 84.749,45	R\$ 343.921,73
TRANSFERENCIAS INTERNAS		R\$ 84.749,45	R\$ 343.921,73
TRANSFERENCIAS INTERNAS		R\$ 89.081,70	R\$ 364.579,02
(-) (-) IMPOSTOS TRANSF.INTERNAS		R\$ (4.332,25)	R\$ (20.657,29)
(-) PECAS		R\$ (479,29)	R\$ (3.479,85)
(-) VENDA DE PECAS GARANTIA		R\$ (479,29)	R\$ (2.189,26)
(-) VENDAS DE PECAS GARANTIA		R\$ (479,29)	R\$ (2.189,26)
(-) VENDA DE PECAS INTERNAS		R\$ 0,00	R\$ (1.290,59)
(-) VENDA DE PECAS INTERNAS		R\$ 0,00	R\$ (1.290,59)
RENDAS OPERACIONAIS		R\$ 99.842,07	R\$ 586.498,80
OUTRAS RENDAS OPERACIONAIS		R\$ 6.240,29	R\$ 137.823,74
VEICULOS		R\$ 6.240,29	R\$ 137.823,74
RECEITAS OPERAC. VEIC. NOVOS		R\$ 6.421,63	R\$ 142.712,52
(-) (-)IMPOSTOS S/COMISSOES		R\$ (181,34)	R\$ (4.888,78)
RENDAS OPERACIONAIS - VEICULOS		R\$ 73.554,47	R\$ 372.036,56
VEICULOS USADOS		R\$ 73.554,47	R\$ 372.036,56
RECEITAS OPERAC. VEIC. USADOS		R\$ 88.927,81	R\$ 436.811,94
(-) (-)IMPOSTOS S/COM.FINANC.VDAS		R\$ (15.373,34)	R\$ (64.775,38)
RENDAS OPERACIONAIS - PECAS		R\$ 20.047,31	R\$ 60.571,60
PECAS		R\$ 20.047,31	R\$ 60.571,60
RECEITAS OPERACIONAIS PECAS		R\$ 20.047,31	R\$ 60.571,60
RENDAS OPERACIONAIS - ASSIS.TE		R\$ 0,00	R\$ 16.066,90
ASSISTENCIA TECNICA		R\$ 0,00	R\$ 16.066,90
RECEITA OPERAC. ASSIST. TECNIC		R\$ 0,00	R\$ 16.066,90
RENDAS ADMINISTRATIVAS		R\$ 0,00	R\$ 1.053,55
ADMINISTRACAO		R\$ 0,00	R\$ 1.053,55
RECEITAS ADMINISTRATIVAS		R\$ 0,00	R\$ 1.053,55
ADMINISTRACAO		R\$ 0,00	R\$ 1.053,55
RENDAS FINANCEIRAS		R\$ 33.746,96	R\$ 243.256,12
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 33.746,96	R\$ 243.256,12
FINANCEIRAS		R\$ 33.746,96	R\$ 243.256,12
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 33.746,96	R\$ 243.256,12
RECEITAS NAO OPERACIONAL		R\$ 296.585,93	R\$ 2.354.161,62
RECEITAS NAO OPERACIONAIS		R\$ 296.585,93	R\$ 2.354.161,62

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B2.AB.F1.4E.F0.6E.92.1C.19.25.3E.95.96.24.69.8F.30.B6.50.1E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 2 de 4

0012

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: VETOR AUTOMOVEIS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 21.212.879/0001-05
 Número de Ordem do Livro: 11
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS NAO OPERACIONAIS		R\$ 296.585,93	R\$ 2.354.161,62
RECEITAS NAO OPERACIONAIS		R\$ 296.585,93	R\$ 2.354.161,62
(-) CUSTOS		R\$ (40.609.802,79)	R\$ (173.826.373,33)
(-) CUSTOS E DESPESAS		R\$ (37.263.842,91)	R\$ (156.988.132,33)
(-) CUSTOS DAS VENDAS-NOVOS		R\$ (26.935.448,68)	R\$ (112.296.647,41)
(-) CUSTOS DOS VEICULOS NOVOS		R\$ (26.935.448,68)	R\$ (112.296.647,41)
(-) CUSTO VEICULOS NOVOS		R\$ (229.611,43)	R\$ (2.011.934,42)
(-) CUSTO VEICULOS HYUNDAI - HMB		R\$ (27.352.705,40)	R\$ (113.616.078,32)
RECUPERAÇÃO DE CUSTOS - BONUS		R\$ 646.868,15	R\$ 3.331.365,33
(-) CUSTOS DAS VENDAS-USADOS		R\$ (8.846.670,87)	R\$ (36.767.680,82)
(-) CUSTOS DAS VENDAS-USADOS		R\$ (8.846.670,87)	R\$ (36.767.680,82)
(-) CUSTOS VENDAS USADOS		R\$ (8.846.670,87)	R\$ (36.767.680,82)
(-) CUSTOS DAS PECAS/OUTROS		R\$ (1.205.711,35)	R\$ (6.157.541,24)
(-) CUSTOS DAS VENDAS - PECAS		R\$ (861.326,90)	R\$ (4.902.129,14)
(-) CUSTO DAS PECAS RENAULT		R\$ (861.326,90)	R\$ (4.902.129,14)
(-) CUSTOS - PNEUMATICOS		R\$ (3.256,11)	R\$ (34.480,48)
(-) CUSTO DE PNEUS		R\$ (3.256,11)	R\$ (34.480,48)
(-) CUSTOS - LUBRIFICANTES		R\$ (137.734,63)	R\$ (389.391,26)
(-) CUSTO LUBRIFICANTES		R\$ (137.734,63)	R\$ (389.391,26)
(-) CUSTOS - ACESSORIOS		R\$ (138.806,03)	R\$ (410.890,20)
(-) CUSTOS ACESSORIOS		R\$ (136.466,04)	R\$ (350.480,51)
(-) CUSTOS ACESSORIOS TERCEIROS		R\$ (2.339,99)	R\$ (60.409,69)
(-) CUSTOS PEÇAS GARANTIA		R\$ (64.587,68)	R\$ (420.650,16)
(-) CUSTO PEÇAS GARANTIA		R\$ (64.587,68)	R\$ (420.650,16)
(-) CUSTOS DA ASSISTENCIA TECNICA		R\$ (63.867,34)	R\$ (881.392,80)
(-) CUSTOS DAS VENDAS ASSIST.TECNI		R\$ (63.867,34)	R\$ (881.392,80)
(-) CUSTO VENDAS ASSIST. TECNICA		R\$ (63.867,34)	R\$ (881.392,80)
(-) TRANSFERENCIAS INTERNAS		R\$ (212.151,88)	R\$ (884.888,08)
(-) TRANSFERENCIAS INTERNAS		R\$ (212.151,88)	R\$ (884.888,08)
(-) TRANSFERENCIAS INTERNAS		R\$ (212.151,88)	R\$ (884.888,08)
CUSTO DE PECAS		R\$ 7,21	R\$ 18,02
CUSTO DE PECAS GARANTIA		R\$ 7,21	R\$ 18,02
CUSTO DE PECAS GARANTIA		R\$ 7,21	R\$ 18,02
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (2.410.183,59)	R\$ (11.254.237,91)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B2.AB.F1.4E.F0.6E.92.1C.19.25.3E.95.96.24.69.8F.30.B6.50.1E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 3 de 4

000226

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: VETOR AUTOMOVEIS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 21.212.879/0001-05
 Número de Ordem do Livro: 11
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (2.410.183,59)	R\$ (11.254.237,91)
(-) DESPESAS		R\$ (2.410.183,59)	R\$ (11.254.237,91)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (956.117,77)	R\$ (4.173.936,85)
(-) DESPESAS FIXAS		R\$ (235.395,34)	R\$ (1.315.016,07)
(-) DESPESAS SEMIFIXAS		R\$ (1.203.325,48)	R\$ (5.677.867,64)
(-) DESPESAS VARIÁVEIS		R\$ (15.345,00)	R\$ (87.417,35)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (834.428,46)	R\$ (4.891.809,78)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (834.428,46)	R\$ (4.891.809,78)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (804.160,69)	R\$ (4.728.196,64)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (804.160,69)	R\$ (4.728.196,64)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (30.267,77)	R\$ (163.613,14)
(-) CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS		R\$ (30.267,77)	R\$ (163.613,14)
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ (4.153,00)	R\$ (34.885,97)
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ (4.153,00)	R\$ (34.885,97)
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ (4.153,00)	R\$ (34.885,97)
(-) DESPESAS		R\$ (4.153,00)	R\$ (34.885,97)
(-) PROVISÃO DO IMP.RENDA E CONTR.		R\$ (97.194,83)	R\$ (657.307,34)
(-) PROVISÃO S/APURAÇÃO DE RESULTA		R\$ (97.194,83)	R\$ (657.307,34)
(-) PROVISÕES		R\$ (97.194,83)	R\$ (657.307,34)
(-) PROVISÕES		R\$ (97.194,83)	R\$ (657.307,34)
APURAÇÃO DOS RESULTADOS			R\$ 7.637.986,25
APURAÇÃO DE RESULTADOS			R\$ 0,00
APURAÇÃO DE RESULTADOS			R\$ 0,00
APURAÇÃO DE RESULTADOS			R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B2.AB.F1.4E.F0.6E.92.1C.19.25.3E.95.96.24.69.8F.30.B6.50.1E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 4 de 4

000227

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

MÊS/ANO 12/2022

	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO			RESERVAS DE CAPITAL			RESERVAS REAVLIAÇÃO			RESERVAS DE LUCROS			LUCROS ACUMULADOS	TOTAL
	CAPITAL	CAPITAL REAL	COR. MONETÁRIA	ÁGIO SUBS. CRIAÇÃO	ADTO. P/ AUM. CAP.	SUBV. INVEST.	ATIVOS PRÓPRIO	ATIVOS DE CONTR.	LEGAL	ESTATUTÁRIA	LUCROS A REAL.	RET. EXPANÇÃO		
SALDOS INICIAIS	5.001.000,00					8.927.837,58							-	13.928.837,58
AJUSTES DE EXERCÍCIOS DE CRITÉRIO CONTÁBIL													-	
IMPOSTO DE RENDA													-	
AUMENTO DE CAPITAL													-	
AQUISIÇÃO AÇÕES PRÓPRIAS COM RESERVA DE ÁGIO NA SUBSCRIÇÃO													-	
SUBVENÇÕES DE INCENTIVOS FISCAIS I.R													-	
REVERSÃO E TRANSFERÊNCIA DE RESERVAS													-	
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA													-	
PREJUÍZO LÍQUIDO EXERCÍCIO													-	
DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO EXERCÍCIO													-	
RESERVAS						7.637.986,25							(7.637.986,25)	
DIVIDENDOS DISTR. LUCRO DO EXERCÍCIO													-	
SALDOS FINAIS	5.001.000,00	-	-	-	-	16.565.823,83	-	-	-	-	-	-	7.637.986,25	21.566.823,83

VETOR AUTOMÓVEIS LTDA
 AV. BRASIL, Nº 1339, PACAEMBU.
 CASCAVEL -PR
 CNPJ: 21.212.879/0001-05 NIRE: 41207959777

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

MÊS/ANO 12/2021

	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO			RESERVAS DE CAPITAL			RESERVAS REAVLIAÇÃO			RESERVAS DE LUCROS			LUCROS ACUMULADOS	TOTAL
	CAPITAL	CAPITAL REAL	COR. MONETÁRIA	ÁGIO SUBS. CRIAÇÃO	ADTO. P/ AUM. CAP.	SUBV. INVEST.	ATIVOS PRÓPRIO	ATIVOS DE CONTR.	LEGAL	ESTATUTÁRIA	LUCROS A REAL.	RET. EXPANÇÃO		
SALDOS INICIAIS	5.001.000,00					4.292.091,59							(736.260,28)	8.556.831,31
AJUSTES DE EXERCÍCIOS DE CRITÉRIO CONTÁBIL													-	
IMPOSTO DE RENDA													-	
AUMENTO DE CAPITAL													-	
AQUISIÇÃO AÇÕES PRÓPRIAS COM RESERVA DE ÁGIO NA SUBSCRIÇÃO													-	
SUBVENÇÕES DE INCENTIVOS FISCAIS I.R													-	
REVERSÃO E TRANSFERÊNCIA DE RESERVAS													-	
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA													-	
PREJUÍZO LÍQUIDO EXERCÍCIO													-	
DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO EXERCÍCIO													-	
RESERVAS						4.635.745,99							(4.635.745,99)	
DIVIDENDOS DISTR. LUCRO DO EXERCÍCIO													-	
SALDOS FINAIS	5.001.000,00	-	-	-	-	8.927.837,58	-	-	-	-	-	-	5.372.006,27	13.928.837,58

CASCAVEL-PR, 26 DE ABRIL DE 2023

SILVANA URIO
 CICHOCKI:58103880
 949
 SILVANA URIO CICHOCKI
 CPF:581.038.809-49
 Sócia Administradora

WILSON MARCOS
 LOPES:60298227991
 WILSON MARCOS LOPES
 CPF: 60298227991
 Contador CRC: PR 034211/O-0

om

00223A

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

	2022	2021
1. OPERACIONAIS	1.913.478,22	-225.599,18
LUCROS/PREJUÍZOS LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	7.637.986,25	5.372.006,27
DEPRECIACAO	363.388,27	213.932,26
CLIENTES	-3.908.556,53	-298.205,06
ADIANTAMENTOS	-281.158,59	258.135,35
IMPOSTOS A RECUPERAR	-66.323,07	633.422,48
OUTROS ATIVOS	-1.191.886,62	106.108,43
ESTOQUE	-5.875.030,43	-7.262.166,54
FORNECEDORES	6.163.396,48	-810.657,72
TRIBUTOS	68.140,56	167.457,33
SALÁRIOS	28.761,16	162.016,44
OUTROS PASSIVOS	-1.025.239,26	1.232.351,58
2. INVESTIMENTOS	-356.088,27	-1.761.944,85
ATIVO IMOBILIZADO	-352.525,57	-1.262.165,74
INVESTIMENTOS	-3.562,70	-499.779,11
3. FINANCIAMENTO	0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÕES DE CAPITAL	0,00	0,00
DISTRIBUIÇÕES DE LUCROS	0,00	0,00
AUMENTO/REDUÇÃO DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	1.557.389,95	-1.987.544,03
DISPONIBILIDADES		
NO INÍCIO DO PERÍODO	1.976.870,68	3.964.414,71
NO FINAL DO PERÍODO	3.534.260,63	1.976.870,68
VARIAÇÃO	1.557.389,95	-1.987.544,03

CASCAVEL-PR, 26 DE ABRIL DE 2023.

SILVANA URIO
 CICHOCKI:58103880949

Assinado eletronicamente pelo(a) signatário(a) em 26/04/2023 às 14:58:00
 CPF nº 581.038.809-49
 Assinado eletronicamente pelo(a) signatário(a) em 26/04/2023 às 14:58:00
 CPF nº 581.038.809-49

SILVANA URIO CICHOCKI
 CPF: 581.038.809-49
 SÓCIA ADMINISTRADORA

WILSON MARCOS
 LOPES:60298227991

Assinado eletronicamente pelo(a) signatário(a) em 26/04/2023 às 13:30:41
 CPF nº 602.982.279-91
 Assinado eletronicamente pelo(a) signatário(a) em 26/04/2023 às 13:30:41
 CPF nº 602.982.279-91

WILSON MARCOS LOPES
 CPF: 602.982.279-91
 Contador CRC-PR 034211/O-0



NOTAS EXPLICATIVAS

Encerrado em: 31/12/2022

CONTEXTO OPERACIONAL:

NOTA 01

VETOR AUTOMÓVEIS LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CADASTRADA NO CNPJ 21.212.879/0001-05, CONSTITUÍDA EM 09/10/2014, COM SEDE A AVENIDA BRASIL Nº1339, BAIRRO PACAEMBU, CEP 85.816-302 EM CASCABEL, ESTADO DO PARANÁ, TRIBUTADA PELO LUCRO REAL APURAÇÃO ANUAL, COM RAMO DE ATIVIDADE: COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS DE AR, OFICINA MECÂNICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE LAVAGENS DE VEÍCULOS, LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEM CONDUTOR, SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, ATIVIDADE DE INTERMEDIACÃO DE NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS.

POLÍTICA CONTÁBIL E BASE DE PREPARAÇÃO

NOTA 02

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA: A CONTA CAIXA E BANCOS COMPREENDEM NUMERÁRIO DISPONÍVEL NA EMPRESA QUANDO DA DATA DE LEVANTAMENTO DO BALANÇO E OS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DISPONÍVEIS. EQUIVALENTES DE CAIXA SÃO INVESTIMENTOS DE CURTO PRAZO, DE ALTA LIQUIDEZ, QUE SÃO PRONTAMENTE CONVERSÍVEIS EM VALORES DE CAIXA E QUE ESTÃO SUJEITOS A UM INSIGNIFICANTE RISCO DE MUDANÇA DE VALOR.

APLICAÇÕES FINANCEIRAS

NOTA 03

AS APLICAÇÕES FINANCEIRAS ESTÃO DEMONSTRADAS AO CUSTO DE APLICAÇÃO ACRESCIDO DOS RENDIMENTOS AUFERIDOS ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022;

CONTAS A RECEBER DE CLIENTES

NOTA 04

AS CONTAS DE DUPLICATAS A RECEBER, CORRESPONDEM AOS VALORES A RECEBER DE CLIENTES PELA VENDA DE MERCADORIAS OU PRESTAÇÕES DE SERVIÇO NO DECURSO NORMAL DAS ATIVIDADES DA EMPRESA. AS CONTAS A RECEBER DE CLIENTES, INICIALMENTE, SÃO RECONHECIDAS PELO VALOR NOMINAL DA FATURA, LÍQUIDO DE CAUÇÕES E RETENÇÕES CONTRATUAIS E TRIBUTÁRIAS NA FONTE, SE HOVER.

A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE ADOTA COMO CONVENÇÃO, COM BASE EM HISTÓRICOS ANTERIORES, A CONSTITUIÇÃO DE PERDAS ESTIMADAS COM CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA (PECLD) PARA AS CONTAS A RECEBER VENCIDOS HÁ 90 (NOVENTA) DIAS OU MAIS, QUANDO DA DATA DO LEVANTAMENTO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, RECONHECENDO-A IMEDIATAMENTE COMO UMA DESPESA NO RESULTADO.

ESTOQUES

NOTA 05

OS ESTOQUES SÃO AVALIADOS NO RECONHECIMENTO INICIAL PELO HISTÓRICO, E INCLUEM TODOS OS GASTOS INCORRIDOS NA SUA AQUISIÇÃO, TAIS COMO FRETES, SEGUROS E DECORRENTES DO DESEMBARAÇO ADUANEIRO, EXCETO QUANTO AOS TRIBUTOS RECUPERÁVEIS, TAIS COMO O IPI, ICMS, PIS E COFINS, CONFORME PREVÊ A LEGISLAÇÃO. OS DESCONTOS COMERCIAIS, ABATIMENTOS E BONIFICAÇÕES RECEBIDAS SÃO DEDUZIDOS DIRETAMENTE DO CUSTO DE AQUISIÇÃO.

000229

NOTAS EXPLICATIVAS

Encerrado em: 31/12/2022

OS JUROS INCORRIDOS PELA AQUISIÇÃO DOS ESTOQUES, SÃO CONSIDERADOS COMO DESPESAS FINANCEIRAS E, PORTANTO, NÃO ESTÃO REFLETIDOS NOS CUSTOS LÍQUIDOS DE AQUISIÇÃO. O CUSTO INDIVIDUAL DE CADA ESTOQUE É VALORIZADO PELO CUSTO MÉDIO PONDERADO. AO FINAL DO EXERCÍCIO SOCIAL, OS ESTOQUES ESTÃO MENSURADOS PELO MENOR VALOR ENTRE O CUSTO E O VALOR REALIZÁVEL LÍQUIDO, CONFORME REQUISITOS NA NBC TG 1000.

INVESTIMENTOS

NOTA 06

EM RELAÇÃO AOS INVESTIMENTOS CONTABILIZADOS NO ATIVO NÃO CIRCULANTE TOTALIZANDO R\$ 617.583,07 (SEISCENTOS E DEZESSETE MIL QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SETE CENTAVOS) REFEREM-SE A COTA ASSOCIAÇÃO AERONÁUTICA SUDOESTE, TOTALIZANDO R\$ 600.250,00 (SEISCENTOS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) E A COTA NA COOPERATIVA DE CREDITO SICREDI TOTALIZANDO R\$ 17.333,07 (DEZESSETE MIL TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SETE CENTAVOS).

IMOBILIZADO

NOTA 07

O IMOBILIZADO FOI MENSURADO INICIALMENTE PELO SEU CUSTO, O QUAL CORRESPONDE O SEU PREÇO DE AQUISIÇÃO, INCLUINDO IMPOSTOS DE IMPORTAÇÃO E TRIBUTOS NÃO RECUPERÁVEIS, ALÉM DE OUTROS GASTOS INCORRIDOS DIRETAMENTE ATRIBUÍVEIS AO ESFORÇO DE TRAZÊ-LOS PARA CONDIÇÃO DE OPERAÇÃO. OS DESCONTOS E ABATIMENTOS SOBRE O VALOR DE AQUISIÇÃO FORAM DEDUZIDOS DO CUSTO DO IMOBILIZADO. A DEPRECIACÃO FOI ALOCADA AO RESULTADO DO PERÍODO DE USO, DE MODO UNIFORME AO LONGO DA VIA ÚTIL DOS ATIVO ATRAVÉS DO MÉTODO LINEAR, TOMANDO POR BASE AS TAXAS PREVISTAS PELA SRF CF. IN 162/1998.

TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

NOTA 08

A ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA FEZ A ANÁLISE SOBRE A RECUPERABILIDADE DOS ATIVOS LEVANDO EM CONTA OS PRINCIPAIS INDICADORES DE DESVALORIZAÇÃO E CHEGOU A CONCLUSÃO DE QUE TODOS OS ATIVOS SE ENCONTRAVAM A VALOR RECUPERÁVEL ATRAVÉS DA VENDA OU DO USO, DISPENSANDO ASSIM A REALIZAÇÃO DOS TESTES EFETIVOS DE IMPAIRMENT CONFORME PREVÊ A SEÇÃO Nº 27 DA NBC TG 1000(R1).

CONTAS A PAGAR A FORNECEDORES

NOTA 09

AS CONTAS A PAGAR AOS FORNECEDORES SÃO OBRIGAÇÕES A PAGAR POR BENS OU SERVIÇOS QUE FORAM ADQUIRIDOS DE FORNECEDORES NO CURSO ORDINÁRIO DOS NEGÓCIOS E SÃO, INICIALMENTE, RECONHECIDAS PELO VALOR DA FATURA. SE O PRAZO DE PAGAMENTO FOR SUPERIOR A 12 (DOZE) MESES OU INFERIOR SE RELEVANTE, O VALOR DA OBRIGAÇÃO A PAGAR É MENSURADO PELO CUSTO AMORTIZADO APLICANDO-SE O MÉTODO DA TAXA DE EFETIVA DE JUROS.

ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL

NOTA 10

O ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL É DE R\$ 2.027.384,48 (DOIS MILHÕES VINTE E SETE MIL TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), CONTABILIZADOS NO PASSIVO NÃO CIRCULANTE COM INTENÇÃO DE DEVOLUÇÃO AOS SÓCIOS.

CAPITAL SOCIAL

NOTA 11

O CAPITAL SOCIAL, É DE R\$ 5.001.000,00 (CINCO MILHÕES E UM MIL REAIS) DIVIDIDO EM 5.001.000

NOTAS EXPLICATIVAS

Encerrado em: 31/12/2022

(CINCO MILHÕES E UM) DE QUOTAS, NO VALOR INDIVIDUAL DE R\$ 1,00 (HUM REAL) CADA, TOTALMENTE INTEGRALIZADO.

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

NOTA 12

A EMPRESA NÃO DISTRIBUIU LUCROS AOS SEUS SÓCIOS.

RECONHECIMENTO DAS RECEITAS

NOTA 13

AS RECEITAS DECORRENTES DE VENDAS DE MERCADORIAS E SERVIÇOS FORAM APRESENTADAS NA DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO. SEMPRE QUE CONSTATADO A IMPOSSIBILIDADE DE RECEBER VALORES DE CLIENTES FORAM RECONHECIDAS AS PERDAS ATRAVÉS DA MELHOR ESTIMATIVA.

DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

NOTA 14

O RESULTADO FOI APURADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (COMPARATIVAS) E ESTÁ EM OBEDIÊNCIA AO REGIME DE COMPETÊNCIA. AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS FORAM ELABORADAS E APRESENTADAS EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA, CONFORME A LEI Nº 10.406/2002 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE A NBC TG 1000(R1).

IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

NOTA 15

O IMPOSTO DE RENDA (IRPJ) E A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO (CSLL), RELATIVOS AO EXERCÍCIO, FORAM CALCULADAS SOBRE O LUCRO REAL MENSAL COM BASE EM BALANÇO E/OU BALANCETE DE SUSPENSÃO E REDUÇÃO, COM BASE NAS ALÍQUOTAS DE 15%, ACRESCIDAS DO ADICIONAL DE 10% SOBRE O LUCRO TRIBUTÁVEL CONSIDERANDO-SE EM SEPARADO AS ADIÇÕES E/OU EXCLUSÕES PERMANENTES E TEMPORÁRIAS EXCEDENTE A R\$ 240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS) /ANO, PARA O IRPJ, E DE 9% SOBRE O LUCRO TRIBUTÁVEL PARA A CSLL. E CONSIDERAM A COMPENSAÇÃO DE PREJUÍZOS FISCAIS DO IRPJ E/OU DE BASE NEGATIVA DA CSLL RELATIVOS A PERÍODOS DE APURAÇÃO RELATIVOS ANTERIORES, LIMITADA A COMPENSAÇÃO A 30% (TRINTA POR CENTO) DA BASE POSITIVA OBTIDA DE SUA DEDUÇÃO.

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

NOTA 16

A EMPRESA DECLARA EXPRESSAMENTE QUE A ELABORAÇÃO E A APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O NBC TG 1000(R1) - CONTABILIDADE PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS, EXPEDIDA PELO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. A ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA TAMBÉM PROCEDEU AO EXAME CONCEITUAL E CONCLUIU QUE A EMPRESA NÃO POSSUI PRESTAÇÃO PÚBLICA DE CONTAS E ASSIM ENCONTRA-SE APTA A EXERCER A FACULDADE PELA APLICAÇÃO DO PREVISTO NA CONTABILIDADE PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

NOTA 17

AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (COMPARATIVAS), AQUI COMPREENDIDOS: BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (DR), DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DMPL), DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (DFC) E ESTAS NOTAS EXPLICATIVAS (NE), FORAM ELABORADAS A PARTIR DAS DIRETRIZES CONTÁBEIS DA LEGISLAÇÃO COMERCIAL APLICÁVEL, LEI Nº 10.406/2002, DEMAIS LEIS, RESOLUÇÕES E ATOS APLICÁVEIS.

NOTAS EXPLICATIVAS

Encerrado em: 31/12/2022

INFORMAÇÕES RELEVANTES

NOTA 18

A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE OPTOU PELA CONTRATAÇÃO DE CONTABILIDADE TERCEIRIZADA E DECLARA QUE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFLETEM E ESPELHAM A REALIDADE DA EMPRESA EM TODOS OS SEUS TERMOS. OS RESULTADOS PRODUZIDOS SÃO FRUTOS DO DOCUMENTAL REMETIDO PARA CONTABILIZAÇÃO, RESPONDENDO A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE, PELA VERACIDADE, INTEGRALIDADE E PROCEDÊNCIA. A RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL DO CONTABILISTA QUE REFERENDA ESTE CONJUNTO DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ESTÁ LIMITADA AOS FATOS CONTÁBEIS EFETIVAMENTE NOTIFICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA A ESTE PROFISSIONAL.

RESERVA PARA SUBVENÇÃO

NOTA 19

NO EXERCÍCIO DE 2022 A EMPRESA CONSTITUIU RESERVA DE SUBVENÇÃO PARA INVESTIMENTO COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR 160/2017. A SUBVENÇÃO CONSTITUÍDA ATRAVÉS DE BENEFÍCIOS FISCAIS CORRESPONDE A R\$ 5.432.658,00 (CINCO MILHÕES QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS). COM O SALDO DE LUCROS RESTANTE, CONSTITUIU-SE TAMBÉM O VALOR DE R\$ 2.205.328,25 (DOIS MILHÕES DUZENTOS E CINCO MIL TREZENTOS E VINTE OITO REAIS E VINTE CINCO CENTAVOS) EQUIVALENTE A ANOS ANTERIORES, TOTALIZANDO R\$ 7.637.986,25 (SETE MILHÕES SEISCENTOS E TRINTA E SETE MIL NOVECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E VINTE CINCO CENTAVOS).

	2021	2022
Saldo Inicial	5.595.330	8.927.837,58
Reserva Constituída	2.970.954,00	5.432.658,00
Reserva Constituída de Períodos anteriores	361.553,58	2.205.328,25
Saldo Final	8.927.838,58	16.565.823,83
Reserva a Constituir em Exercícios Futuros	2.593.239	387.910

NOTA 20

A EMPRESA DECLARA QUE NÃO IDENTIFICOU QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES E QUE PUDESSEM IMPACTAR NA TOMADA DE DECISÕES DOS USUÁRIOS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

EXPRESSÃO MONETÁRIA

NOTA 21

AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INERENTES AO EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (COMPARATIVAS) ESTÃO SENDO APRESENTADAS EM REAIS (R\$).

CASCAVEL-PR, 26 DE ABRIL DE 2023.

SILVANA URIO
CICHOCKI:581038809
49
Assinado de forma digital por SILVANA URIO
CICHOCKI:581038809
Direção de Registro em CP e CF do Brasil, ou Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou RFB e CPF 53, ou RFB
BRASIL, ou RFB e CPF 53, ou presencial,
ou SILVANA URIO CICHOCKI:58103880949
Data: 2023.05.11 15:50:08 -0300'

SILVANA URIO CICHOCKI
CPF: 581.038.809-49
SÓCIA ADMINISTRADORA

WILSON MARCOS
LOPES:60298227991
Assinado de forma digital por WILSON MARCOS
LOPES:60298227991
Direção de Registro em CP e CF do Brasil, ou Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou RFB e CPF 53, ou RFB BRASIL,
ou RFB e CPF 53, ou presencial, ou RFB e CPF 53,
MARCOS LOPES:60298227991
Data: 2023.05.11 15:52:28 -0300'

WILSON MARCOS LOPES
CPF: 602.982.279-91
Contador CRC-PR 034211/O-0



000232

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41207959777	CNPJ 21.212.879/0001-05
NOME EMPRESARIAL VETOR AUTOMOVEIS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 11
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) B2.AB.F1.4E.F0.6E.92.1C.19.25.3E.95.96.24.69.8F.30.B6.50.1E	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	60298227991	WILSON MARCOS LOPES:60298227991	582499518314006380 9	09/06/2022 a 09/06/2023	Não
Procurador	60298227991	WILSON MARCOS LOPES:60298227991	582499518314006380 9	09/06/2022 a 09/06/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

B2.AB.F1.4E.F0.6E.92.1C.19.25.3E.
95.96.24.69.8F.30.B6.50.1E-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 31/05/2023 às 11:44:12

4C.08.1C.CB.46.34.59.E4
13.9E.77.D4.5D.5F.AA.8E

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

000233



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: VETOR AUTOMÓVEIS LTDA NIRE : 41207959777 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		Protocolo: PRC2316372460			
NIRE (Sede) 41207959777	CNPJ 21.212.879/0001-05	Data de Ato Constitutivo 09/10/2014	Início de Atividade 01/11/2014		
Endereço Completo Avenida BRASIL, Nº 1339, LOJA 2, PACAEMBU - Cascavel/PR - CEP 85816-302					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE AUTOMOVEIS, CAMIONETES E UTILITARIOS NOVOS, COMERCIO VAREJISTA DE AUTOMOVEIS, CAMIONETES E UTILITARIOS USADOS, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, OFICINA MECANICA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE INSTALACAO DE PECAS, EQUIPAMENTOS, ACESSORIOS E MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS.					
Capital Social R\$ 5.001.000,00 (cinco milhões e mil reais) Capital Integralizado R\$ 5.001.000,00 (cinco milhões e mil reais)		Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome MARCOS ANTONIO URIO	CPF/CNPJ 706.928.319-91	Participação no capital R\$ 5.001,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome ACYR MIGUEL URIO JUNIOR	CPF/CNPJ 839.815.789-53	Participação no capital R\$ 5.001,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome SIMONE REGINA URIO	CPF/CNPJ 842.943.379-15	Participação no capital R\$ 5.001,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome HCORE PARTICIPACOES LTDA	CPF/CNPJ 27.328.779/0001-25	Participação no capital R\$ 4.980.996,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome SILVANA URIO CICHOCKI	CPF/CNPJ 581.038.809-49	Participação no capital R\$ 5.001,00	Espécie de sócio Sócio / REPRESENTANTE LEGAL / Administrador	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome MARCOS ANTONIO URIO	CPF 706.928.319-91			Término do mandato Indeterminado	
Nome SILVANA URIO CICHOCKI	CPF 581.038.809-49			Término do mandato Indeterminado	
Nome ACYR MIGUEL URIO JUNIOR	CPF 839.815.789-53			Término do mandato Indeterminado	
Nome SIMONE REGINA URIO	CPF 842.943.379-15			Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento				Situação	
Data 05/06/2023	Número 20233755179	Ato/eventos 002 / 024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE		ATIVA Status SEM STATUS	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 41901862669		CNPJ: 21.212.879/0002-96			
Endereço Completo					



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: VETOR AUTOMÓVEIS LTDA NIRE : 41207959777 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Protocolo: PRC2316372460
AVENIDA COSTA E SILVA, Nº 1065 , POLO CENTRO, Foz do Iguaçu, PR, CEP: 85863762 2 - NIRE: 41901872605 CNPJ: 21.212.879/0003-77 Endereço Completo RUA JAMIL HELU, Nº 5327, QUADRA14 LOTE 1 TREVO DE ACESSO PR , PARQUE INDUSTRIAL I, Umuarama, PR, CEP: 87507015	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/06/2023, às 15:09:01 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **A3MIXSL1**.



PRC2316372460

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

2 de 2

000235



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 90681962-70	Inscrição CNPJ 21.212.879/0001-05	Início das Atividades 12/2014
---	---	---

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	VETOR AUTOMOVEIS LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	AV BRASIL, 1339, LJ 2 - PACAEMBU - CEP 85816-302 FONE: (46) 3520-3300
Município de Instalação	CASCAVEL - PR, DESDE 12/2014 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / CENTRALIZADOR - DIA 12 DO MES+1, DESDE 08/2020
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4511-1/01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS
	4511-1/02 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS
	4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
	4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AER
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
	4763-6/03 - COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PECAS E ACESSORIOS
	4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
	4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	842.943.379-15	SIMONE REGINA URIO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	706.928.319-91	MARCOS ANTONIO URIO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CNPJ	27.328.779/0001-25	HCORE PARTICIPACOES LTDA	SÓCIO
CPF	839.815.789-53	ACYR MIGUEL URIO JUNIOR	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	581.038.809-49	SILVANA URIO CICHOCKI	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 06/07/2023.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90681962-70

Emitido Eletronicamente via Internet
06/06/2023 13:40:03

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

om f

000236



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030125227-27

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.212.879/0001-05**
Nome: **VETOR AUTOMOVEIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/08/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

000237



TJPR

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARANÁ

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ**

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Oficial Designado do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, nos termos da Seção V do CNFJ:

Certifico que, revendo os registros desta Serventia, NÃO FORAM localizadas ações de FALÊNCIA OU CONCORDATA; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Lei nº 11.101/2005), em face de:

VETOR AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ: 21.212.879/0001-05

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 13 dia(s) do mês de junho do ano de 2023. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

SERPRO
Assinado digitalmente por:
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 38,16

A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo e ou Assinatura Digital do Oficial do Cartório Distribuidor.

NATHANI
Página 1/1

000238



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VETOR AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ: 21.212.879/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:13:33 do dia 06/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/10/2023.

Código de controle da certidão: **4BE3.D03F.6FC4.B476**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000239



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 70410/2023

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	2034743	
Nome/Razão:	VETOR AUTOMOVEIS LTDA	
CNPJ/CPF:	21.212.879/0001-05	
Endereço:	AVENIDA BRASIL, 1339	
Complemento:	LOJA 2	
Bairro:	PACAEMBÚ	CEP: 85.816-302
Cidade:	Cascavel - PR	

[REQUERENTE]

Código:	2034743
Nome/Razão:	VETOR AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ/CPF:	21.212.879/0001-05

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 28 de abril de 2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT211207-000-AEQUGHOOADYDVV-8

000240



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VETOR AUTOMOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.212.879/0001-05

Certidão nº: 29225193/2023

Expedição: 22/06/2023, às 15:57:10

Validade: 19/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VETOR AUTOMOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.212.879/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.212.879/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/10/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL VETOR AUTOMOVEIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 1339	COMPLEMENTO LOJA 2
-------------------------	----------------	-----------------------

CEP 85.816-302	BAIRRO/DISTRITO PACAEMBU	MUNICÍPIO CASCABEL	UF PR
-------------------	-----------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3333-9999
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/10/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/06/2023 às 15:57:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA.
Av. Hyundai 777, Bairro Água Santa, Piracicaba/ SP, CEP:13413-900
TEL (19) 3412-2800 www.hyundai.com

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE CONCESSÃO E OUTRAS AVENÇAS

Pelo presente Instrumento,

HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA., sociedade limitada com sede na Avenida Hyundai, nº. 777, Bairro Água Santa, Piracicaba/SP, CEP 13413-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.394.422/0001-42, com seus atos societários devidamente registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.222.719.540, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, doravante denominada simplesmente "**HMB**"; e

VETOR AUTOMÓVEIS LTDA., sociedade limitada com sede na cidade de Cascavel, no Estado do Paraná, na Av. Brasil, Nº 1160, no bairro de São Cristóvão, CEP 85.816-290, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.21.212.879/0001-05, com seus atos societários devidamente registrados perante a Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41207959777, por meio de sua filial com sede na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, à Avenida Costa e Silva, nº 1065, no bairro Polo Centro, CEP 85.863-762, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 21.212.879/0002-96, registrada perante a Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41901862669, neste ato representado de acordo com seu contrato social pelo Sr. Marcos Antonio Urio, brasileiro, empresário, portador do documento de identidade RG nº 4.300.398-4 (SESP/PR), inscrito no CPF/MF sob o nº 706.928.319-91, com escritório no endereço acima referido, doravante denominada simplesmente "**CONCESSIONÁRIA**"; e ambas em conjuntos serão denominadas "**PARTES**":

CONSIDERANDO QUE

I) a **HMB** é fabricante de automóveis com fábrica localizada no Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, sendo responsável pela fabricação e distribuição de veículos da marca "**HYUNDAI**" por ela produzidos, a serem comercializados no território brasileiro através da **HMB**;

II) a assistência aos potenciais compradores e proprietários de veículos, peças e acessórios, bem como o suporte técnico e pós-venda dos produtos, incluindo a garantia oferecida pela **HMB**, exigirá a existência de uma Rede autorizada de concessionárias dos produtos da marca "**HYUNDAI**" devidamente qualificada, a fim de satisfazer plenamente a confiança dos clientes da marca "**HYUNDAI**";

III) a existência de Rede de Concessionária dos produtos da marca "**HYUNDAI**" exige uniformização da prática de venda de veículos, peças e acessórios e oferecimento de serviços de pós-venda;



000243



HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA.
Av. Hyundai 777, Bairro Água Santa, Piracicaba/ SP. CEP:13411-900
TEL (19) 3412-2800 www.hyundai.com

IV) a **CONCESSIONÁRIA** está interessada em comercializar os veículos produzidos pela **HMB** e representá-la, não havendo impedimento legal ou contratual que possa comprometer a conformidade das atividades no âmbito das obrigações assumidas abaixo;

V) a **HMB** será a fornecedora exclusiva dos veículos novos da marca "**HYUNDAI**" fabricados no Brasil na planta de Piracicaba – SP para a **CONCESSIONÁRIA**, conforme especificação e descrição contida no presente contrato;

As **PARTES** concordaram em firmar o presente Contrato, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

I - DEFINIÇÕES

Para os fins deste contrato, as seguintes definições são aplicáveis:

1.1. **Área operacional:** a área de atuação da **CONCESSIONÁRIA** é fixa e delimitada, de acordo com o Anexo 2.

1.2. **Serviços de pós-venda:** a prestação de serviços de manutenção, fornecimento de peças de reposição, acessórios, reparos e revisão dos produtos da "**HYUNDAI**" adquiridos pelos compradores através da **HMB** ou de outro distribuidor da marca "**HYUNDAI**".

1.3. **Concessão:** a compra e venda de produtos exclusivamente fornecidos pela **HMB**;

1.4. **Marca:** a marca registrada "**HYUNDAI**", de propriedade da Hyundai Motor Company, controladora da **HMB** e que a **HMB** está autorizada a utilizar e ceder o uso a terceiros;

1.5. **Plano Anual de Negócio da CONCESSIONÁRIA:** Plano Anual de Negócios definido pela **HMB** para cada **CONCESSIONÁRIA** que terá suas definições estabelecidas na Seção XII.

1.6. **Produtos:** veículos e componentes, que incluem:

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]
[Handwritten signature]
000244





HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA.
Av. Hyundai 777, Bairro Água Santa, Piracicaba/ SP, CEP:13413-900
TEL (19) 3412-2800 www.hyundai.com

a) **Veículos:** veículos automotores fabricados pela HMB de acordo com as especificações descritas no Anexo 1; e

b) **Componentes:** peças genuínas (*peça de reposição, lubrificantes, fluidos e acessórios genuínos destinados a manutenção, conservação, reparo e customização dos veículos da marca HYUNDAI*), acessórios e peças de reposição destinadas a veículos da marca **HYUNDAI**.

1.7. A Rede ou Rede de Concessionárias: o conjunto total de concessionárias dos produtos no Brasil para a comercialização dos produtos fornecidos pela HMB.

II - PROPÓSITO

2.1. Durante a vigência do presente Contrato e nas condições e modalidades definidas abaixo:

➤ A HMB concede à **CONCESSIONÁRIA:**

- a) o direito de revender, aos clientes finais, os Produtos;
- b) o direito ao uso gratuito da marca **HYUNDAI**, nas condições estipuladas no presente instrumento e,
- c) o direito de assumir a comercialização dos serviços e das prestações vinculadas à venda dos Produtos.

➤ A **CONCESSIONÁRIA** em contrapartida se obriga a:

- a) não exercer qualquer atividade concorrente ou que seja prejudicial à atividade estipulada no presente Contrato;
- b) emvidar seus melhores esforços para concretizar o plano Anual de Negócios estipulado pela HMB, principalmente para atingir os objetivos mencionados na cláusula (QUOTAS DE VENDAS);
- c) fornecer todos os serviços úteis ou necessários ao uso dos Produtos, especialmente a garantia, o serviço gratuito à clientela e o serviço decorrente de eventuais chamamentos (*recalls*);
- d) Responder de forma clara a todas as solicitações e questionamentos dos clientes referentes à Rede de Concessionárias e serviços.
- e) abster-se de tomar medida que prejudique a reputação ou a imagem da HMB, de suas coligadas ou grupo onde estas estão inseridas e/ou a reputação de uma de suas respectivas marcas, especialmente a marca "**HYUNDAI**";
- f) garantir aos clientes o fornecimento permanente de serviços, com a qualidade definida pela HMB;
- g) comprar os produtos da HMB, sendo que os pedidos feitos serão sempre irrevogáveis e irretroatáveis;
- h) cumprir os requisitos para vendas e serviços na respectiva área operacional, conforme definido no presente Contrato;



3

000245



HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA.
Av. Hyundai 777, Bairro Água Santa, Piracicaba/ SP, CEP:13413-900
TEL (19) 3412-2800 www.hyundai.com

- i) manter e dispor de meios e recursos financeiros próprios e/ou terceiros, suficientes, necessários e indispensáveis ao exercício das suas atividades;
- j) possuir instalações físicas, ferramentas e equipamentos, processos e pessoal qualificado para venda e serviços de veículos, peças, ou acessórios, nos termos das diretivas explicitadas pela HMB;
- k) observar e cumprir integralmente as normas transmitidas pela HMB, comunicadas através de cartas, circulares, telegramas e/ou sistema eletrônicos de transmissão de dados e informações e adotar sistemas de comunicação, de contabilidade e de informática padronizados pela HMB;
- l) não operar fora da área operacional definida no Anexo 2, salvo mediante prévia e expressa autorização da HMB e desde que tal operação não comprometa a atuação de concessionárias já instaladas.

2.2. A **CONCESSIONÁRIA** está plenamente consciente de que todas as decisões relativas aos produtos devem ser feitas exclusivamente pela HMB, de modo que a HMB pode interromper o fornecimento de quaisquer veículos ou componentes, alterar o respectivo projeto, estilo, design, e adicionar qualquer modelo novo ou diferente de veículos ou componentes, sempre que entender ser relevante.

2.3. As **PARTES** concordam que os novos veículos ou modelos de classes diferentes dos atuais não são automaticamente incluídos no presente Contrato, mas que podem ser atribuídos pela HMB a seu exclusivo critério para a **CONCESSIONÁRIA**.

2.4. A **CONCESSIONÁRIA** declara ser capaz de estabelecer e manter uma adequada participação dos produtos no mercado na área operacional.

2.5. Fica vedado a **CONCESSIONÁRIA** em seu(s) estabelecimento(s), sob qualquer forma, vender, expor à venda ou mesmo ofertar veículos novos que não sejam comercializados pela HMB.

III - ÁREA OPERACIONAL

3.1. Nas condições previstas neste instrumento, a **CONCESSIONÁRIA** detém direito, não exclusivo, ao comércio dos Produtos na Área Operacional definida no Anexo 2 do presente Contrato. Quando contemplado no Anexo 2, a área operacional pode comportar a instalação de mais de uma concessionária.

3.2. A distância mínima entre as concessionárias da marca Hyundai será de 2 (dois) Quilômetros, tanto dentro das áreas de operação iguais ou diferentes, salvo as situações já existentes na data de assinatura



000246



HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA.
Av. Hyundai 777, Bairro Água Santa, Piracicaba/ SP, CEP.13413-900
TEL (19) 3412-2800 www.hyundai.com

do presente. Cada unidade – matriz ou filial- será considerada como estabelecimento independente e estará sujeita à mesma política de distância mínima.

3.3. A HMB poderá restringir a área operacional da **CONCESSIONÁRIA** e/ou nomear outras concessionárias na mesma Área Operacional da **CONCESSIONÁRIA** na ocorrência das seguintes situações:

- a) se a HMB entender que o mercado de veículos da área apresenta condições justificáveis.
- b) pela necessidade de prover vaga de concessão extinta;
- c) se a performance da **CONCESSIONÁRIA** na Área Operacional for insuficiente, e não superadas tais deficiências dentro de 60 (sessenta) dias após expressa notificação pela HMB;
- d) insatisfatória prestação de serviços aos clientes da Marca; ou
- e) em qualquer caso de rescisão deste Contrato, a HMB terá direito a autorizar de imediato e nomear outras concessionárias com a finalidade de não comprometer a assistência aos clientes da marca, mesmo durante o período de aviso prévio.

3.4. Fora da Área Operacional, a **CONCESSIONÁRIA** não poderá:

- a) praticar ou nomear terceiros para realizar, direta ou indiretamente, qualquer atividade relacionada à distribuição de veículos, peças ou prestação de serviços objeto do presente contrato, salvo determinação expressa da HMB;
- b) prospectar clientes ou desenvolver atividades de captação de clientes; e
- c) estabelecer condições e posturas que de algum modo prejudiquem os demais concessionárias da mesma área operacional ou de outras áreas operacionais.

3.5. A **CONCESSIONÁRIA** reconhece que é assegurada à HMB o direito de realizar vendas diretas dos Produtos, inclusive na área operacional da **CONCESSIONÁRIA**, independentemente da atuação ou do pedido desta última, a clientes frotistas, tais como empresas locadoras ou companhias de taxi, aos órgãos da administração pública direta ou indireta, instituições filantrópicas sem fim lucrativos, autoridades diplomáticas, funcionários da HMB, suas controladoras, controladas e/ou coligadas, fornecedores e prestadores de serviço da HMB, vendas para fins de publicidade (competições, sorteio, etc), pessoas de notoriedade na sua área de atividade, jornalistas, além dos demais casos previstos na legislação pertinente.

3.6. A **CONCESSIONÁRIA** não pode exportar ou distribuir os Produtos para compradores no exterior, ou ainda que sejam clientes locais tenham intenção de exportar os Produtos, salvo com expressa autorização da HMB em sentido contrário.



000247



HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA.
Av. Hyundai 777, Bairro Água Santa, Piracicaba/ SP, CEP:13418-900
TEL (19) 3412-2800 www.hyundai.com

IV – ESTOQUES DE VEÍCULOS NOVOS – VEÍCULOS DE DEMONSTRAÇÃO E TEST- DRIVE

4.1. A **CONCESSIONÁRIA** manterá um permanente estoque de veículos novos de cada modelo produzido pela **HMB** e dos respectivos componentes, cuja composição e quantidade deverão ser suficiente para atender a demanda que serão definidos pela **HMB**.

4.1.1. É facultado à **CONCESSIONÁRIA** limitar seu estoque de veículos a 65% (sessenta e cinco por cento) da atribuição mensal das respectivas quotas anuais, por modelo de veículo, cabendo a **HMB** definir a quantidade mínima de estoque conforme as condições de mercado vigentes no respectivo período.

4.1.2. Fica ressalvado, no tocante ao parágrafo anterior, que para o efeito do inventário mínimo ali previsto, a cada 6 (seis) meses será comparada a venda realizada pela **CONCESSIONÁRIA** com a do mercado pertencente a **CONCESSIONÁRIA**, alterando-se o referido quantidade do inventário mínimo na proporção de eventual diferença nas vendas em relação às atribuições mensais, consoante critérios estipulados entre a **HMB** e suas concessionárias.

4.2. Da mesma forma, a **CONCESSIONÁRIA** manterá, permanentemente, um parque de veículos de demonstração **HMB** com todos os modelos atuais e em boas condições de apresentação e funcionamento.

4.3. A **CONCESSIONÁRIA** se compromete a manter, no mínimo 01 (um) veículo de cada modelo recém lançado, registrado sob o seu nome, para ser utilizado como test-drive, caso não haja recomendação expressa da **HMB**, em contrário, no tocante a disponibilização para test-drive do respectivo modelo. Tais veículos devem ser mantidos em boas condições e possuir identificações preconizadas pela **HMB**.

V – PRAZO E CONDIÇÕES PARA VENDA E ENTREGA

5.1. A **CONCESSIONÁRIA** formulará seus pedidos de Veículos e Componentes em conformidade com os termos e condições mencionados nas regras e condições gerais estabelecidas pela **HMB** no plano anual de negócios.

5.2. Durante a vigência deste contrato as partes podem alterar as Condições Gerais de ordens de compra e entrega, em conformidade com as políticas de gestão de Rede de Concessionárias elaboradas pela **HMB**.

000248



HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA.
Av. Hyundai 777, Bairro Água Santa, Piracicaba/ SP, CEP:13413-900
TEL (19) 3412-2800 www.hyundai.com

5.3. A **HMB** não será responsável perante a **CONCESSIONÁRIA** no caso de descumprimento dos pedidos de compra, nos casos fortuitos e de força maior, especialmente nos seguintes eventos: greve de funcionários da **HMB** ou outros movimentos que possam afetar as atividades regulares de produção e distribuição, falta de energia, parada na produção, falta de transporte, materiais e mão de obra, guerras, tumultos, incêndios, inundações, terremotos, desordem pública, atos do governo ou autoridade, demora para emitir licenças de importação ou outras licenças aplicáveis, danos ou perdas de mercadorias em trânsito e greves de órgãos governamentais ou qualquer movimento envolvendo as atividades de órgãos governamentais que afetem suas atividades normais.

5.4. O Pagamento dos produtos adquiridos pela **CONCESSIONÁRIA** e das despesas adicionais será efetuado à vista na data em que o produto for disponibilizado para faturamento, salvo se a **HMB** estabelecer, por escrito, outro modo de pagamento, inclusive com a prestação de garantias para assegurar o pagamento do preço.

5.5. Salvo disposição em contrário estabelecida nas Condições Gerais de ordens de compra e entrega, a **HMB** assume o risco de perdas ou danos dos produtos até a entrega efetiva dos mesmos nas instalações da **CONCESSIONÁRIA** ou outro local indicado por ela expressamente mencionado na nota-fiscal. As partes acordam que a **HMB**, arcando com as respectivas despesas, terá contrato de seguro de transporte e/ou para os produtos, tendo como beneficiária a **CONCESSIONÁRIA**.

5.6. A **CONCESSIONÁRIA** se obriga a não efetuar, nos veículos novos de marca **HYUNDAI**, transformações técnicas ou estéticas não aprovadas pelo **HMB**, salvo em caso de pedido específico e por escrito do cliente final, comprador do Veículo, ficando claro que, neste caso, a **CONCESSIONÁRIA** informará ao cliente, por escrito que a transformação é realizada sob única e exclusiva responsabilidade da **CONCESSIONÁRIA**, excluindo-se a responsabilidade da **HMB**; e que a garantia contratual da **HMB** não se aplica, nem às partes, nem aos componentes dos veículos modificados, nem às consequências decorrentes das transformações sobre as partes e os componentes do Veículo não modificados.

5.7. A **CONCESSIONÁRIA** é vedado retirar peças de veículos novos, qualquer que seja seu objetivo. Tal retirada caracteriza infração grave e poderá ensejar a rescisão do presente Contrato, após notificação extrajudicial pela **HMB**, sem prejuízo de qualquer outra medida judicial com vistas a ressarcir a **HMB**, de prejuízos sofridos, ainda que a **CONCESSIONÁRIA** substitua as peças retiradas.

5.8. A **CONCESSIONÁRIA** garantirá, enquanto vigor o Contrato, a realização de revisão de entrega de veículos novos, serviços de garantia, reparos e de manutenções periódicas conforme política,

De na
om

7

000249



HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA.
Av. Hyundai 777, Bairro Água Santa, Piracicaba/ SP, CEP: 13413-900
TEL (19) 3412-2800 www.hyundai.com

procedimentos e plano de manutenção estabelecidos pela **HMB**, inclusive em campanhas de chamamento (Recall) sempre que um veículo sujeito a Recall adentre ao departamento de serviços da **CONCESSIONÁRIA**. Todos os serviços mencionados devem ser oferecidos em termos de igualdade para todos os clientes proprietários de veículos Hyundai vendidos ou não pela **CONCESSIONÁRIA**.

5.8.1. A remuneração pelos serviços de assistência técnica prestados pela **CONCESSIONÁRIA** será de inteira responsabilidade dos clientes da **CONCESSIONÁRIA**, exceto nos casos de assistência técnica em garantia e medidas de chamamento (Recall), conforme política e termos previamente estabelecidos pela **HMB**.

5.9. A **HMB** reserva-se o direito de alterar seus preços e descontos em qualquer ocasião. Os preços serão sempre os vigentes na data do faturamento dos veículos, conforme a lista de preços emitida pela **HMB** para venda a sua Rede de Concessionárias.

5.10. A **CONCESSIONÁRIA** não poderá vender peças no atacado, salvo exceções previamente autorizadas pela **HMB**.

5.11. A **CONCESSIONÁRIA** não poderá vender ou aplicar componentes não genuínos em veículos sem a prévia autorização por escrita do cliente na ordem de serviços.

5.12. A **CONCESSIONÁRIA** deverá manter um estoque de peças adequado de forma a garantir que a grande maioria dos clientes sejam atendidos sem que tenham de aguardar pelo recebimento de peças da **HMB**.

5.13. A **CONCESSIONÁRIA** deverá manter expostos os acessórios genuínos em mostruários (display) estabelecidos pela **HMB**.

5.14. Todos os componentes expostos em mostruários (display) e cartazes deverão estar acompanhados do preço e da informação se é um componente genuíno Hyundai ou não.

VI – INTUITU PERSONAE

[Handwritten signatures and stamps]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Circular stamp: FBS]

[Handwritten signature]



HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA.
Av. Hyundai 777, Bairro Água Santa, Piracicaba/ SP, CEP:13413-900
TEL (19) 3412-2800 www.hyundai.com

6.1. A HMB celebra o presente Contrato levando em consideração a pessoa do ou dos dirigentes signatários do Contrato, levando ainda em consideração a pessoa ou o grupo de pessoas que detêm a titularidade de maioria das quotas ou ações da sociedade signatária na qualidade de sócio majoritário e/ou que detém a maioria dos direitos de voto em suas assembleias. Por esta razão, a **CONCESSIONÁRIA** desde já declara ter conhecimento que deverá comunicar previamente e por escrito a HMB acerca de quaisquer alterações na estrutura societária ou de responsáveis pela gestão da **CONCESSIONÁRIA**, bem como deve notificá-la imediatamente em caso de morte ou incapacidade de qualquer de seus diretores ou gerentes, sendo certo que quaisquer alterações na participação da **CONCESSIONÁRIA** sem aviso prévio e autorização da HMB, será considerada como razão suficiente para a rescisão unilateral deste Contrato pela HMB.

6.2. Em consequência, salvo prévio acordo por escrito com a HMB, esta poderá, nas seguintes hipóteses, rescindir o presente Contrato:

- a) cessação das funções de um dos signatários do Contrato;
- b) perda efetiva do controle da administração da empresa signatária na qualidade de **CONCESSIONÁRIA**, por parte de seu ou de seus dirigentes, não obstante a inexistência de modificação jurídica na estrutura da referida sociedade;
- c) perda da titularidade da maioria das quotas ou ações ou dos direitos de voto, por parte das pessoas inicialmente consideradas pelo HMB;
- d) falta de aporte de capital, não integralizando capital no prazo e forma pactuados, locação ou cessão, pela **CONCESSIONÁRIA**, de seu fundo de comércio; ou,
- e) existência de um vínculo direto ou indireto, financeiro ou qualquer outro, entre a sociedade signatária na qualidade de **CONCESSIONÁRIA** ou sua sociedade controladora e/ou outro concessionário de automóveis da HMB ou da marca "HYUNDAI", vínculo este que permita a este último exercer uma influência capaz de dirigir ou de orientar a gestão ou o funcionamento da sociedade signatária na qualidade de **CONCESSIONÁRIA**.

6.3. A HMB se compromete a responder, por escrito, a toda e qualquer solicitação feita, por escrito, por qualquer dirigente signatário ou por qualquer sócio majoritário, a fim de se pronunciar sobre a aceitação ou não de uma pessoa indicada para substituir, no futuro, o dirigente signatário ou qualquer sócio majoritário.

6.4. O capital social da **CONCESSIONÁRIA** está distribuído conforme demonstrado no Anexo 3.

6.5. A **CONCESSIONÁRIA** deve enviar uma cópia de todas as alterações arquivados na Junta Comercial para a HMB, observado o disposto no item 6.1. com relação a necessidade de autorização prévia das alterações listadas lá.



000250



HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA.
Av. Hyundai 777, Bairro Água Santa, Piracicaba/ SP, CEP:13418-900
TEL (19) 3412-2800 www.hyundai.com

6.6. A **CONCESSIONÁRIA** não poderá participar em qualquer atividade diretamente relacionada com outra marca produtora ou importadora de veículos diferente da marca "**HYUNDAI**", salvo se autorizado pela **HMB**.

VII – DA UTILIZAÇÃO DA MARCA

7.1. A **CONCESSIONÁRIA** está autorizada a utilizar, gratuitamente, a marca "**HYUNDAI**" durante toda a vigência deste contrato, incluindo as marcas de expressões e sinais de publicidade ou qualquer outra identificação de veículos e peças.

7.2. O uso da marca "**HYUNDAI**" ou de outra marca devidamente autorizada pela **HMB** em campanhas publicitárias ou em qualquer mídia, devem necessariamente seguir as orientações e ditames fornecidas pela **HMB**.

7.3. A marca "**HYUNDAI**", as demais marcas de titularidade da Hyundai Motor Company, assim como os logos não devem ser modificados ou incorporados, no todo ou em parte ao nome comercial da **CONCESSIONÁRIA**, também não poderá ser utilizada em conjunto com qualquer outra marca, expressão ou denominação ou, ainda, de forma que esta se sobressaia em relação àquela, inclusive nos casos de veiculação sob qualquer meio de comunicação ao público.

7.4. A **CONCESSIONÁRIA** deve identificar suas instalações de acordo com as instruções fornecidas pela **HMB** ou por terceiros nomeados pela **HMB**, e esta obrigação se estende também a outras formas de divulgação, tais como, mas não exclusivamente, envelopes, cartões de visita, dentre outros.

7.5. O papel timbrado, faturas e outros papéis comerciais devem mostrar o nome da empresa ou marca da **CONCESSIONÁRIA**, e sua qualidade de concessionária da **HMB** só devem aparecer como subtítulo, em caracteres menores, desde que previamente aprovado pela **HMB** e evitando, sempre, qualquer confusão que possa levar terceiros a imaginarem estar negociando diretamente com a **HMB**.

7.6. A **CONCESSIONÁRIA** manterá a **HMB** prontamente informada de qualquer contrafação a marca "**HYUNDAI**", ou qualquer uso indevido por terceiros não autorizados de que tiver conhecimento.



000251



HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA.
Av. Hyundai 777, Bairro Água Santa, Piracicaba/ SP, CEP:13413-900
TEL (19) 3412-2800 www.hyundai.com

7.7. A autorização do uso da marca "HYUNDAI", assim como de qualquer outra que igualmente for autorizada pela HMB não gera, a qualquer título e sob qualquer forma, direitos em favor da CONCESSIONÁRIA, inclusive de propriedade industrial e/ou intelectual.

7.8. Em caso de rescisão deste Contrato por qualquer motivo, a CONCESSIONÁRIA se compromete a cessar imediatamente o uso da marca "HYUNDAI". Fica consignado que a utilização da marca pela CONCESSIONÁRIA após o término deste Contrato constituirá uso indevido da marca "HYUNDAI", ficando a HMB autorizada a remover todas as identificações e materiais referidos, devendo a CONCESSIONÁRIA arcar com os custos incorridos pela HMB, sem prejuízo das indenizações cabíveis.

VIII – ESTABELECIMENTO – ORGANIZAÇÃO

8.1. A CONCESSIONÁRIA organizará e manterá o seu estabelecimento de acordo com os padrões estabelecidos pela HMB, comprometendo-se a CONCESSIONÁRIA, ainda, a respeitar e a aplicar as normas de implantação de layout, de identificação e de imagem da marca "HYUNDAI" preconizadas pela HMB. A CONCESSIONÁRIA somente poderá modificar a dimensão, layout e/ou outras características de suas instalações mediante expressa autorização da HMB.

8.2. A CONCESSIONÁRIA se compromete, igualmente, a respeitar todas as normas definidas pela HMB no que diz respeito ao layout externo e interno de seus estabelecimentos de venda e pós-venda, tais como, mas não se limitando, na identificação visual externa e interna, uniformes, mobiliário e mostruários (display), padrões de atendimento e conveniência, assim como apresentação a sua clientela, dos produtos, dos veículos usados e dos serviços propostos no pós-venda.

8.3. A CONCESSIONÁRIA organizará e manterá uma área específica e exclusiva para comercialização de veículos novos, totalmente separada da área de venda de veículos usados.

8.4. Para assegurar permanentemente a recepção, o atendimento à clientela, a manutenção, o socorro mecânico e o conserto de todos os veículos produzidos pela HMB em circulação e dos veículos da marca HYUNDAI, nas melhores condições de qualidade e rapidez, a CONCESSIONÁRIA se compromete a:

- a) dispor de uma oficina de conserto, em conformidade com as normas de implantação da HMB, com funcionários e principalmente técnicos responsáveis devidamente qualificados e treinados pela HMB em número suficiente para a demanda local.



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA.
Av. Hyundai 777, Bairro Água Santa, Piracicaba/ SP, CEP:13418-900
TEL (19) 3412-2800 www.hyundai.com

- b) dispor do ferramental e do equipamento de diagnóstico e reparos necessários aos veículos Hyundai conforme estabelecido pelo manual de Ferramentas e Equipamentos da reparos;
- c) manter o ferramental e o equipamento, indicado no item "b", conforme determinação do fabricante e/ou fornecedor e da **HMB**, em perfeita estado de funcionamento e segurança aos seus usuários.
- d) aplicar os métodos técnicos e de organização recomendados pela **HMB** e não exceder os prazos pré-fixados para faturamento por esta preconizados, para a manutenção e o reparo dos veículos da marca **HYUNDAI**;
- e) respeitar os acordos celebrados, em âmbito nacional, pela **HMB** com as seguradoras e informados à **CONCESSIONÁRIA**;
- f) celebrar os acordos de manutenção e de garantia preconizados pelo **HMB** e realizar, nas condições previstas pelos referidos contratos, as operações e manutenções neles previstas, operações estas, relativas aos veículos garantidos e cobertos pelos contratos celebrados, tanto com a **CONCESSIONÁRIA**, quanto com os outros participantes da Rede;
- g) possuir, classificar e utilizar a documentação técnica enviada pela **HMB** e mantê-la constantemente atualizada, através de renovação de sua assinatura anual;
- h) disponibilizar mensalmente para a **HMB** a base de dados de clientes a fim de implementar o programa HMB CRM. Para dar cumprimento a essa obrigação, a **CONCESSIONÁRIA** compromete-se a obter autorização expressa junto aos clientes para que seus dados possam ser compartilhados com a **HMB**;
- i) transmitir os dossiês pós-venda que lhe forem solicitados, quando da realização, por iniciativa da **HMB**, de pesquisas sobre a qualidade do serviço de pós-venda; tomar imediatamente todas as providências necessárias para remediar as deficiências constatadas ao término das pesquisas supramencionadas; e ainda respeitar seu compromisso de fornecer prestações e serviços com a qualidade estipulada pela **HMB**;
- j) dispor de estabelecimento conforme às normas vigentes, especialmente aquelas editadas pela municipalidade, leis ambientais e lei de acessibilidade;
- k) dispor de um estoque dos produtos constituído de forma a atender os objetivos de qualidade e de prazo estipulados pela **HMB**;
- l) dispor de superfícies organizadas para a exposição e a venda aos clientes particulares, assim como para a montagem e/ou a colocação das Peças, conforme as determinações da **HMB**;
- m) atender aos padrões de Segurança, Limpeza e Organização das estruturas de Vendas e Pós-Vendas

8.6. A **CONCESSIONÁRIA** se compromete a implementar os meios e equipamentos, normas e métodos comerciais preconizados pela **HMB** para atender às necessidades em termos de peças de reposição para manutenção, reparação e o equipamento em pós-venda dos veículos dos clientes, respeitando os objetivos de qualidade e prazo, definidos pela **HMB**.



12

000253



HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA.
Av. Hyundai 777, Bairro Água Santa, Piracicaba/ SP, CEP:13413-900
TEL (19) 3412-2800 www.hyundai.com

8.7. É vedada a utilização e/ou venda de peças, ferramentas e equipamentos objeto de contrafação.

8.8. Caso a **CONCESSIONÁRIA** venda e/ou utilize peças de reposição, produtos, acessórios e equipamentos em substituição às Peças e equipamentos preconizados pela **HMB**, aquela se compromete a informar sua clientela sobre a mencionada substituição e mencioná-la nas faturas, sendo a única responsável por todas as consequências resultantes da utilização ou da venda de que trata este item, sem prejuízo às demais sanções.

8.9. No âmbito das operações de responsabilidade assumida, parcial ou totalmente pela **CONCESSIONÁRIA**, principalmente no que diz respeito às operações de garantia, de chamamento (*recall*) e de serviço gratuito, este se obriga a utilizar apenas Peças e equipamentos entregues e definidos pela **HMB**. Além disso, a **CONCESSIONÁRIA** manterá as Peças substituídas sob garantia ou no caso do chamamento (*recall*).

8.10. A **CONCESSIONÁRIA** deve permanentemente adaptar suas instalações ao crescimento de suas operações:

8.10.1. A **HMB** pode, a qualquer momento, notificar a **CONCESSIONÁRIA** para providenciar a mudança, modificação ou ampliação de suas instalações.

8.10.2. Alterações nas instalações da **CONCESSIONÁRIA**, na medida em que afetam direta ou indiretamente suas atividades no âmbito do presente Contrato, deverão ser precedidas de vistoria e aprovação pela **HMB**.

8.11. A **CONCESSIONÁRIA** deverá fornecer, o mais rápido possível, qualquer informação que a **HMB** solicite, permitindo o acesso completo dos representantes da **HMB** nas instalações de seu estabelecimento e também aos seus livros e registros.

8.12. A **CONCESSIONÁRIA** concorda em preparar e enviar para a **HMB**, todo o final de mês, seus documentos contábeis, financeiros, demonstrativos de vendas e faturamento. Quaisquer documentos de contabilidade devem ser fornecidos na forma estabelecida pela **HMB**. A **HMB** se compromete a respeitar a confidencialidade de tais informações. Na hipótese da **HMB** nomear terceiros para examinar a documentação mencionada nesta cláusula, a **HMB** exigirá desses terceiros o respeito à confidencialidade das informações.



13
om

000254



HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA.
Av. Hyundai 777, Bairro Água Santa, Piracicaba/ SP, CEP:13413-900
TEL (19) 3412-2800 www.hyundai.com

8.13. A **CONCESSIONÁRIA** compromete-se a facilitar o trabalho dos auditores da **HMB** e manter, à sua disposição, as operações financeiras ou comerciais que tenham gerado ou gerem fluxos financeiros entre as duas partes.

8.14. A **CONCESSIONÁRIA** deve efetuar a armazenagem e descartes de peças, fluidos, lubrificantes e embalagens em pleno acordo com as leis e normas ambientais em vigor, leis federais, estaduais e municipais assim como se adequar a todos procedimentos determinados pela **HMB** que visem assegurar menor impacto ou risco ao meio ambiente. Qualquer notificação ou autuação de órgãos fiscalizadores deve ser imediatamente informada a **HMB**.

IX - PUBLICIDADE

9.1. A **CONCESSIONÁRIA**, para alcançar as metas definidas para as vendas, deve promover e realizar dentro dos limites da Área Operacional e às suas expensas, a publicidade necessária e campanhas promocionais, focando o seu mercado consumidor.

9.2. A **HMB** realizará promoções e divulgações de imagem da marca, que beneficiarão toda a rede de concessionárias **HMB**, inclusive a **CONCESSIONÁRIA**.

9.3. Toda a publicidade de veículos da marca "**HYUNDAI**" a ser efetuada pela **CONCESSIONÁRIA** deve seguir as diretrizes e políticas estabelecidas pela **HMB**, que deve ser previamente consultada a **HMB**.

9.4. A **HMB** produzirá e disponibilizará material promocional para aquisição pela **CONCESSIONÁRIA**, comprometendo-se esta última a comprar as quantidades desses materiais promocionais que forem preconizadas pela **HMB**.

9.5. A **CONCESSIONÁRIA** deverá manter altos padrões de ética na publicidade, promoção e venda de Produtos, não se envolvendo em qualquer falsidade ou prática faliosa. A **CONCESSIONÁRIA** deve suspender qualquer publicidade que a **HMB** entenda prejudicial para o negócio, reputação ou imagem da **HMB**, ou que sejam susceptíveis de serem violadores de leis ou regulamentos.



14

000255



HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA.
Av. Hyundai 777, Bairro Água Santa, Piracicaba/ SP, CEP:13413-900
TEL (19) 3412-2800 www.hyundai.com

9.6. A HMB pode promover campanhas de publicidade cooperada, para as quais a **CONCESSIONÁRIA** se compromete a contribuir financeiramente e em percentual a ser estabelecido de acordo com custo de produção e veiculação.

9.7. Se houver outras concessionárias dentro da área operacional, a **CONCESSIONÁRIA**, juntamente com as outras concessionárias, dividirá o custo das campanhas acima referidas.

X - RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS

10.1. A **CONCESSIONÁRIA** declara que é única e exclusivamente responsável por todas as obrigações trabalhistas e sociais de seus empregados e representantes, não havendo qualquer relação trabalhista ou empregatícia entre a **HMB** e quaisquer trabalhadores da **CONCESSIONÁRIA** ou qualquer outra pessoa a essa última relacionada.

10.2. A **CONCESSIONÁRIA** se obriga a indenizar a **HMB**, independentemente de ordem judicial ou processo, de todo e qualquer montante que a **HMB** venha a ser responsabilizada em virtude de condenação em processos judiciais movidos por empregados ou terceiros prestadores de serviços à **CONCESSIONÁRIA**.

10.3. Todo e qualquer valor devido em razão das obrigações acima podem ser compensados automaticamente com eventuais valores que a **HMB** deva pagar a **CONCESSIONÁRIA**, ainda que a título de bônus ou ajuda comercial.

XI - RECLAMAÇÕES DO CONSUMIDOR

11.1. Depois de 2 (duas) reclamações consecutivas pelo mesmo consumidor por insatisfatório atendimento da **CONCESSIONÁRIA**, a mesma se compromete a notificar a **HMB** em até 3 (três) dias úteis após a segunda reclamação, informando-a das ações tomadas a respeito do problema detectado.

11.1.1. Os custos que a **HMB** vier a incorrer junto aos consumidores devido insuficiência dos serviços prestados ou erros na realização de serviços pela **CONCESSIONÁRIA** serão suportados exclusivamente pela **CONCESSIONÁRIA**.



15

000256



HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA.
Av. Hyundai 777, Bairro Água Santa, Piracicaba/ SP, CEP: 13411-900
TEL (19) 3412-2800 www.hyundai.com

11.2. Em caso de qualquer ação judicial ou reclamação extrajudicial proposta em face da HMB por consumidores da CONCESSIONÁRIA, essa se obriga a indenizar a HMB de toda e qualquer despesa daí resultante. A CONCESSIONÁRIA assume total responsabilidade perante ao consumidor final e em relação aos serviços que realizar, inclusive em relação aos danos que estes serviços possam causar a terceiros, isentando de qualquer responsabilidade a HMB e reembolsando todos os custos que a HMB venha a suportar em razão de vício ou defeito nos serviços prestados pela CONCESSIONÁRIA.

11.3. Todo e qualquer valor devido em razão das obrigações acima podem ser compensados automaticamente com eventuais valores que a HMB deva pagar a CONCESSIONÁRIA, ainda que a título de bônus ou ajuda comercial.

11.4. Todas as reclamações, pleitos e questionamentos dos consumidores realizados através da Central de Atendimento ao cliente da HMB ou diretamente ao CONCESSIONÁRIO, deverá ser tratada e respondida no menor tempo possível de forma clara e objetiva.

11.5. Ações na justiça ou reclamações de clientes postadas na Internet ou mídia impressa relativas à CONCESSIONÁRIA, devem ser imediatamente informadas à HMB acompanhadas do relativo histórico, e suas respostas e ações corretivas devem ser previamente submetidas à HMB.

11.6. Para evitar que um veículo em garantia exceda o prazo legal de 30 (trinta) dias para o reparo, a CONCESSIONÁRIA deve informar à HMB sobre todos os veículos com previsão de reparos superior a este prazo.

XII – QUOTAS DE VENDAS

12.1. A CONCESSIONÁRIA deve vender os produtos objeto do presente contrato e de forma a explorar todo o potencial do mercado consumidor na sua área operacional, conforme as quantidades definidas na base anual, como quotas de vendas.

12.1.1. É de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA fora de sua área operacional a comercialização dos veículos, diretamente ou por intermédio de preposto, exceto quando for procurada pelo consumidor, por sua livre escolha.



000257



HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA.
Av. Hyundai 777, Bairro Água Santa, Piracicaba / SP, CEP: 13411-900
TEL (19) 3412-2800 www.hyundai.com

12.2. As quotas de vendas dos anos seguintes serão acordadas entre as **PARTES**, anualmente, considerando o Plano Anual de Negócios de **HMB**.

12.3. Caso as quotas de vendas definidas anualmente não sejam atingidas por culpa da **CONCESSIONÁRIA**, a **HMB** poderá aplicar medidas corretivas a serem tomadas pela **CONCESSIONÁRIA** e, em conjunto com a **CONCESSIONÁRIA**, poderá ser revisto o Plano de Negócios Anual da **CONCESSIONÁRIA**, sem prejuízo da caracterização das infrações contratuais decorrentes.

12.4. Os preços dos Produtos para a **CONCESSIONÁRIA** serão, sempre, estabelecidos pela **HMB** e considerados lista de fábrica, para toda a Rede de Concessionárias, uniformemente.

12.4.1. O preço de venda da **CONCESSIONÁRIA** ao consumidor relativamente aos bens e serviços objeto deste Contrato é livre, porém a **HMB** se reserva o direito de com base em pesquisas de mercado definir os preços sugeridos de vendas e divulgá-los através da sua página na Internet, materiais de propagandas e folders. O **CONCESSIONÁRIO** deve informar de forma clara e antecipada de qualquer preço cobrado a maior ou menor que o sugerido ou dele decorrente.

12.5. A **HMB** reserva-se o direito de alterar seus preços e descontos em qualquer ocasião. Os preços serão sempre os vigentes na data do faturamento dos veículos, conforme lista de preços emitidas pela **HMB** para venda a sua Rede de Concessionárias.

XIII – SERVIÇOS DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA

13.1. A **CONCESSIONÁRIA** deverá manter pessoal, ferramentas, organização técnica e administrativa necessários, inclusive estoque de peças, sala de peças de garantia e oficina mecânica de acordo com os padrões estipulados pela **HMB**.

13.2. A **HMB** deverá garantir os produtos que fornece para a **CONCESSIONÁRIA**, de acordo com as condições vigentes do Manual de Garantia do Automóvel no momento do faturamento à **CONCESSIONÁRIA**. A **HMB** reserva-se o direito de alterar as condições desta garantia a qualquer tempo e sem aviso prévio, sem que por isso se obrigue a qualquer compensação ou indenização de nenhuma espécie.



17

000258



HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA.
Av. Hyundai 777, Bairro Água Santa, Piracicaba/ SP, CEP:13412-900
TEL (19) 3412-2800 www.hyundai.com

13.3. As obrigações aqui assumidas pela **CONCESSIONÁRIA** inclui a prestação de serviços de garantia, manutenção e revisão dos produtos fornecidos pela **HMB**.

13.4. Para a especialização dos funcionários técnicos da **CONCESSIONÁRIA**, a **HMB** fornecerá treinamento específico destinado a funcionários da **CONCESSIONÁRIA** juntamente com os representantes de outras concessionárias da **HMB**, o qual a **CONCESSIONÁRIA** se compromete a atender e cumprir integralmente, bem como deverá remunerar a **HMB** com preços previamente ajustados entre as **PARTES**.

13.5. Os serviços de garantia, revisões, reparos, chamamentos (recalls) e outros prestados em decorrência do presente Contrato, serão fornecidos pela **CONCESSIONÁRIA** de acordo com as diretrizes estabelecidas pela **HMB**.

13.6. As peças substituídas em garantia devem ser enviadas para a **HMB**, sempre que solicitado por ela e para análise técnica. De qualquer forma, a **CONCESSIONÁRIA** deve mantê-las até a visita do inspetor técnico da **HMB** pelo prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da data de reparo, de acordo com a política interna de descarte de peças. Se a garantia for aceita, a propriedade da peça substituída passa a ser da **HMB**, e, caso a garantia seja rejeitada após análise técnica ou problemas no processamento da garantia, a peça passa a ser propriedade do consumidor ou da **CONCESSIONÁRIA**, sendo esta última responsável pelo custo do frete no caso de devolução e descarte da respectiva peça.

13.7. A **HMB** pode a qualquer tempo mediante notificação prévia de 3 (três) dias, efetuar ou mandar realizar auditorias nos arquivos de garantia da **CONCESSIONÁRIA**, abrangendo um período retroativo de até cinco anos.

13.8. Para efeitos da auditoria prevista no item anterior, será definido um período dentro de cada um dos 5 (cinco) anos a serem auditados, sendo que a **HMB** escolherá no mínimo 3 (três) semanas e no máximo 5 (cinco) semanas a serem verificadas, servindo o resultado de base para extrapolação para todo o período.

13.9. Se a auditoria demonstrar que, no período em análise, houve a apresentação, pela **CONCESSIONÁRIA**, de requerimentos indevidos e que tenham sido pagos pela **HMB**, a **HMB** poderá exigir, além do reembolso imediato dos pagamentos indevidos, devidamente corrigidos nos termos do



18

000259



HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA.
Av. Hyundai 777, Bairro Água Santa, Piracicaba/ SP, CEP:13413-900
TEL (19) 3412-2800 www.hyundai.com

Código Civil – Lei 10.406/2002, todos os prejuízos por ela sofrido em razão do procedimento indevido praticado pela **CONCESSIONÁRIA**.

13.10. As peças fora da garantia substituídas nos veículos e não solicitadas pelos clientes, assim como as peças de garantia que tenham expirado o período obrigatório de armazenagem deverão ser inutilizadas e vendidas a terceiros como sucata, respeitando as leis e normas Federais, Estaduais e Municipais relativas ao descarte de materiais, sendo que as penalizações decorrentes da sua não observância são de inteira responsabilidade da **CONCESSIONÁRIA**.

13.11. A **CONCESSIONÁRIA** deverá obedecer aos padrões de tempo de mão de obra estabelecidos pela **HMB** em quaisquer reparos realizados em garantia ou não.

13.12. A **CONCESSIONÁRIA** autoriza a **HMB** a cobrar da **CONCESSIONÁRIA** eventuais créditos em nome da **HMB**, decorrentes do negócio jurídico avençado no presente Contrato, valores estes devidos em face dos reparos motivados por incorreção, assim como os valores devidos pela desobediência aos preceitos contratuais ora explicitados neste instrumento ou **HMB** poderá, a seu critério, compensar automaticamente com eventuais valores que a **HMB** deva pagar a **CONCESSIONÁRIA**, ainda que a título de bônus ou ajuda comercial.

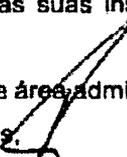
13.13. A **CONCESSIONÁRIA** manterá em sua posse e disponíveis para **HMB** por 5 (cinco) anos completos após a execução dos serviços, os documentos abaixo relacionados:

- a) Ordem de serviço assinada pelo cliente final;
- b) Prova de Compra de Peças emitida pelo **HMB**;
- c) Controle de ponto dos funcionários envolvidos nos reparos em garantia
- d) Comprovantes de saída do estoque das peças necessárias à execução dos serviços;
- e) Comprovantes da mão-de-obra incorrida para prestação dos serviços executados; e
- f) No caso de serviços prestados por terceiros, notas fiscais desses serviços.

XIV – ACESSO ÀS INSTALAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

14.1. A **CONCESSIONÁRIA** deve permitir o acesso de representantes da **HMB** às suas instalações, durante o horário comercial, com a finalidade de:

- a) verificar a adequação das instalações, estoques e as vendas de produtos, oficinas e área administrativa;
- b) orientar a **CONCESSIONÁRIA** sobre assuntos relacionados aos serviços e vendas.

19
000260



HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA.
Av. Hyundai 777, Bairro Água Santa, Piracicaba/ SP, CEP:13413-900
TEL (19) 3412-2800 www.hyundai.com.br

c) examinar a contabilidade e registros da **CONCESSIONÁRIA** no que diz respeito ao objeto do presente Contrato;

d) examinar os procedimentos relacionados aos processos de garantia;

e) avaliar as atividades gerais da **CONCESSIONÁRIA**, incluindo os atendimentos aos consumidores.

XV – PRAZO E RESCISÃO DO CONTRATO

15.1. Este Contrato é celebrado pelo prazo de 5 (cinco) anos a partir da data de assinatura deste instrumento.

15.1.1. Durante o prazo de 5 (cinco) anos, cada parte pode notificar a outra parte de sua intenção de não prorrogar o presente Contrato, mediante aviso prévio por escrito enviado com pelo menos 180 (cento e oitenta) dias de antecedência da data final do presente Contrato. Na ausência de aviso prévio por escrito da intenção de não dar continuidade à relação contratual, o presente fica prorrogado automaticamente e por prazo indeterminado.

15.2. O presente Contrato será rescindido nos seguintes eventos:

a) por acordo mútuo pelas partes;

b) por decisão unilateral da parte inocente, no caso de inadimplência em relação às obrigações aqui assumidas, sendo a interrupção das atividades da **CONCESSIONÁRIA** também considerada como uma violação, bem como os casos previstos na cláusula 15.4 do presente Contrato;

15.3. Para as infrações contratuais, as partes concordam com o seguinte sistema de aplicação de sanções progressivas, sem prejuízo de outras penalidades previstas em Convenção de Categoria Econômica ou Convenção de Marca:

a) **NOTIFICAÇÃO:** A HMB notificará a **CONCESSIONÁRIA**, definindo um prazo razoável para que o inadimplemento seja sanado, e, caso a infração persista ou a **CONCESSIONÁRIA** venha a ser reincidente, a HMB aplicará à **CONCESSIONÁRIA** penalidade abaixo:

b) **MULTA:** HMB aplicará à **CONCESSIONÁRIA** uma multa equivalente a 10% (dez por cento) da obrigação inadimplida, em caso de inadimplemento de obrigações financeiras. No caso de descumprimento de obrigações não-financeiras a penalidade será de no mínimo 1% (um por cento) e de no máximo 10% (dez por cento) do faturamento médio mensal bruto (média ponderada com base nos três últimos meses de faturamento) da **CONCESSIONÁRIA**, a critério da HMB. A **CONCESSIONÁRIA** terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para pagamento da multa em favor da HMB, ficando a HMB autorizada a compensação automática da referida multa com eventuais valores devidos pela HMB à **CONCESSIONÁRIA**. O pagamento da multa não exime a **CONCESSIONÁRIA** de dar cumprimento às suas obrigações.



20

000261



HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA.
Av. Hyundai 777, Bairro Água Santa, Piracicaba/ SP, CEP:13413-900
TEL (19) 3412-2800 www.hyundai.com

c) **RESCISÃO:** Se a **CONCESSIONÁRIA** não sanar a inadimplência após a aplicação da penalidade ou for reincidente, a **HMB** fica autorizada a rescindir o presente Contrato por culpa da **CONCESSIONÁRIA**. A **HMB** pode rescindir o presente contrato, por justa causa e sem a necessidade de aplicação das medidas acima, na ocorrência de qualquer dos eventos previstos na cláusula 15.4 abaixo.

15.4. Os seguintes eventos serão considerados como causa para a rescisão, podendo a **HMB** rescindir imediatamente o presente instrumento, mediante notificação da **CONCESSIONÁRIA**:

- a) pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, falência, liquidação ou qualquer outro tipo de processo de credores contra a **CONCESSIONÁRIA**;
- b) indícios de insolvência da **CONCESSIONÁRIA** ou insuficiência financeira que coloque em risco a continuidade das operações ora contratadas pela **CONCESSIONÁRIA**;
- c) falta de pagamento dos produtos adquiridos pela **CONCESSIONÁRIA**, ou inadimplemento de outras obrigações que a **CONCESSIONÁRIA** tenha assumido com a **HMB**, principalmente no caso de dívida vencida por mais de 90 (noventa) dias, após a devida interpelação para pagamento;
- d) perda total ou parcial da propriedade ou posse das instalações da **CONCESSIONÁRIA**;
- e) declaração falsa, pela **CONCESSIONÁRIA**, nos relatórios, vendas, garantia, balanços ou outras informações fornecidas a **HMB**;
- f) violação da proibição de venda de veículos a revendedores ou intermediários não autorizado pela **HMB**, cessão de direitos, interrupção ou suspensão sem causa do fornecimento regular de serviços ao cliente, violação ou não da garantia de não divulgação acordadas com **HMB**;
- g) prática de atos ilícitos, atos dolosos ou culposos ou outros atos que prejudiquem ou possam prejudicar a reputação ou imagem da **HMB**;
- h) disputas entre os sócios, acionistas, diretores, funcionários, ou outros representantes legais da **CONCESSIONÁRIA** que possam comprometer a plena conformidade do presente Contrato;
- i) atos da **CONCESSIONÁRIA** que estejam sujeitos à autorização prévia e expressa da **HMB**, mas que foram realizados sem tal consentimento;
- j) aposentadoria ou morte de sócio ou acionista da **CONCESSIONÁRIA**, restando inerte quanto às ações necessárias para a sucessão que garanta o pleno cumprimento deste Contrato;
- k) qualquer outra violação contratual ou descumprimento de lei pela **CONCESSIONÁRIA**;
- l) qualquer violação da **CONCESSIONÁRIA** de qualquer legislação relacionada ao registro de veículos, prática comercial, ou de defesa do consumidor, ambiental e trabalhista, que possa afetar negativamente a imagem e reputação dos produtos e/ou marca comercial da **HMB**;
- m) transferência ou qualquer outra forma de transferência, direta ou indireta, para terceiros qualquer participação societária delida por atuais sócios ou acionistas da **CONCESSIONÁRIA** ou venda ou transferência ou qualquer outra forma de transferência de bens substâncias e materiais que coloque em risco a continuidade das operações ora contratadas, sem a prévia e expressa autorização por escrito da **HMB**;



21

000262



HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA.
Av. Hyundai 777, Bairro Água Santa, Piracicaba/ SP, CEP:13412-900
TEL (19) 3412-2800 www.hyundai.com

- n) se a **CONCESSIONÁRIA** não mantiver ou tiver negada ou cancelada qualquer licença ou autorização necessária à prática de suas atividades; e
- o) Interrupção das atividades pela **CONCESSIONÁRIA**, independentemente do prazo.

XVI - LIQUIDAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS EM VIRTUDE DA RESCISÃO DO CONTRATO

16.1. Caso não haja renovação do presente Contrato de Concessão, após o seu término, independentemente do motivo da rescisão, não serão aceitos novos pedidos da **CONCESSIONÁRIA**, assim como importará na anulação e cancelamento de todos os pedidos de produtos em aberto.

16.1.1. Nas hipóteses de rescisão contratual, previstas na cláusula 16.1, deverá ser concedido à **CONCESSIONÁRIA** o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da notificação rescisória, para encerramento de suas atividades.

16.1.2. Para fins de resguardar os interesses dos consumidores, a **HMB** realizará esforços para cumprir com os pedidos de consumidores feitos antes da rescisão do Contrato entregando o objeto da venda para a **CONCESSIONÁRIA** ou outra concessionária, caso as instalações estejam fechadas no momento da entrega ao consumidor. A **CONCESSIONÁRIA** compromete-se preparar uma lista dentro de 2 (duas) semanas após a notificação de rescisão do Contrato, contendo as informações detalhadas de cada consumidor e do produto vendido, e anexando os documentos da venda.

16.1.3. O não cumprimento das obrigações contidas nesta cláusula sujeita a **CONCESSIONÁRIA** ao pagamento de perdas e danos, nos termos da legislação vigente.

16.1.4. Tendo em vista o disposto acima, a **CONCESSIONÁRIA** não pode alegar que a **HMB** tem obrigações pendentes e solicitar que a **HMB** forneça novos produtos e/ou serviços à **CONCESSIONÁRIA**.

16.2. Os serviços de garantia vigentes ou pendentes no momento da rescisão do Contrato serão assumidos pela **HMB** ou outra concessionária nomeada pela **HMB**, sendo debitados da **CONCESSIONÁRIA** no acerto final de contas entre as partes.

16.3. A **HMB** recomprará os estoques de veículos e/ou componentes da **CONCESSIONÁRIA**, que tenham sido fornecidos pela **HMB**, no prazo de até 60 (sessenta) dias anteriores ao término do Contrato, sob a condição de que os veículos e componentes:

- a) tenham sido adquiridos diretamente da **HMB** ou outra concessionária ou um terceiro nomeado pela **HMB**;
- b) não tenham sido vendidos;
- c) estejam novos e em perfeitas condições de funcionamento; e



22

Om

000263



HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA.
Av. Hyundai 777, Bairro Água Santa, Piracicaba/ SP, CEP: 13413-900
TEL (19) 3412-2800 www.hyundai.com

d) estejam corretamente embalados e identificados.

16.3.1. Por solicitação expressa da HMB, a **CONCESSIONÁRIA** se obriga a vender seu estoque de veículos e/ou componentes.

16.4. Veículos novos e/ou componentes em suas embalagens originais devem ser recomprados pela HMB pelo preço de venda à Rede de Concessionárias em vigor na data da recompra.

16.4.1. Equipamentos, máquinas e ferramentas destinados a concessão serão recomprados pela HMB pelo preço de mercado correspondente ao tempo de uso e estado de conservação em que se encontrarem, desde que a aquisição pela **CONCESSIONÁRIA** tenha sido determinada pela HMB.

16.4.2. Os preços referidos nos pontos 16.4. e 16.4.1. acima, pode ser diminuído se:

- a) a HMB verificar que o veículo e/ou componente não estão em perfeito estado de conservação; e/ou
- b) se a **CONCESSIONÁRIA** tiver tido algum abatimento ou desconto na aquisição do bem, hipótese em que tal redução será igualmente efetuada no preço a ser pago pela HMB;

16.4.3. Em nenhum caso o preço de recompra será maior do que o preço que a **CONCESSIONÁRIA** tenha pago pelos veículos e/ou componentes.

16.4.4. Todos os impostos e taxas aplicáveis na recompra serão suportados exclusivamente pela **CONCESSIONÁRIA**.

16.5. O retorno de veículos e/ou componentes em local a ser indicado pela HMB deve ser feita por conta e risco da **CONCESSIONÁRIA**.

16.6. A **CONCESSIONÁRIA** dentro de 02 (duas) semanas após rescisão do Contrato disponibilizará para HMB ou terceiro nomeado pela mesma, toda documentação, incluindo mas não se limitando aos manuais e literatura técnica que a HMB tenha disponibilizado a **CONCESSIONÁRIA**. Tais documentos incluem sistemas de processamento de dados e software elaborado em conjunto com a HMB. Tais informações e documentos serão considerados como confidenciais e segredo industrial da HMB.

16.6.1. A pedido da **CONCESSIONÁRIA**, a HMB realizará os melhores esforços para ajudar a **CONCESSIONÁRIA** na venda dos equipamentos e ferramentas que não sejam objeto de recompra pela HMB.

16.7. Caso algum direito ou obrigação aqui prevista tenha lugar após a data final de vigência do presente Contrato, o exercício de tal direito ou cumprimento da referida obrigação não pode ser considerado novação ou remissão



23

000264



HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA.
Av. Hyundai 777, Bairro Água Santa, Piracicaba/ SP, CEP: 13411-900
TEL (19) 3412-2800 www.hyundai.com

XVII – CONFIDENCIALIDADE

17.1. Qualquer informação e/ou documentos, incluindo os de natureza técnica ou financeira, dados informatizados armazenados eletronicamente em relação à política de negócios e planos de negócios da HMB ou de suas empresas controladoras, controladas ou coligadas que a **CONCESSIONÁRIA** tenha acesso em virtude do presente Contrato, desde que não estejam em domínio público, deve ser mantido em segredo, mesmo após o término deste Contrato, na medida em que tal informação trata-se de segredo de natureza industrial da HMB, conforme estabelecido na legislação em vigor. Cópias ou outros tipos de reprodução de tais informações só será permitida na medida do necessário para o cumprimento das leis em vigor. As partes ficam proibidas de tomar pública qualquer informação sobre os termos e condições deste relacionamento comercial, salvo mediante prévio consentimento da outra parte. O sigilo acordado neste documento, independentemente das razões que causam rescisão do Contrato, permanecerá em vigor mesmo após o término do prazo contratual e por período indeterminado.

XVIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A **CONCESSIONÁRIA** reconhece e concorda que a HMB poderá a qualquer momento, a seu exclusivo critério, suspender ou fazer modificações em qualquer um dos produtos objeto do presente Contrato.

18.2 A **CONCESSIONÁRIA** agirá com total independência jurídica, econômica e de gestão em relação à HMB, e será exclusivamente responsável por suas operações.

18.3. A **CONCESSIONÁRIA** declara que permanecem válidas e em vigor todas as declarações e renúncias emitidas pela **CONCESSIONÁRIA** na Carta de Compromisso e na Carta de Concordância firmadas anteriormente ao presente Contrato, para todos os fins de direito.

18.4. No desempenho de suas atividades, a **CONCESSIONÁRIA** deve agir em nome próprio e responder por suas obrigações, sendo que o presente acordo não a caracteriza como uma representante, procuradora, preposta ou agente da HMB, e a **CONCESSIONÁRIA** está terminantemente proibida a contratar ou agir em nome da HMB.

18.5. Qualquer aviso ou comunicação a ser enviado pelas partes será feito por escrito, cujo recebimento será efetivo quando submetidos por correio com Aviso de Recebimento (AR) ou entregues em mão, ou ainda mediante outro meio de comunicação utilizado entre as partes e que tenha reconhecido valor e



24

000265



HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA.
Av. Hyundai 777, Bairro Água Santa, Piracicaba/ SP, CEP:13413-900
TEL (19) 3412-2800 www.hyundai.com

comprovação de entrega, devendo ser dirigido ao endereço abaixo ou qualquer outro a ser indicado pela parte:

Se for a HMB

Endereço: Av. das Nações Unidas, nº 14.171, 21º andar, Torre C – CEP: 04794-000 – São Paulo/SP
A/C (Nome): Renato Lunardelli
Telefone: (11) 5186-7675
E-mail: dnd@hyundai-brasil.com

Se for a CONCESSIONÁRIA

Endereço: Av. Costa e Silva, 1.065, Polo Centro, CEP 85.863-762, Foz do Iguaçu - PR
A/C. Marcos Urió
Telefone: (45) 8401-2481
E-mail: marcos@openveiculos.com.br

18.6. No evento de qualquer uma das partes se abster de exercer quaisquer direitos assegurados por lei ou contrato, bem como tolerar eventual atraso ao cumprimento das obrigações, tal fato não deve ser considerado como novação.

18.7. O presente Contrato obriga as partes e qualquer dos seus sucessores.

18.8. Em caso de nulidade de qualquer cláusula do presente Contrato, as demais manterão sua eficácia e não serão afetadas.

18.9. As partes elegem o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para resolução de eventuais litígios decorrentes do presente Contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato em 3 (três) vias iguais de igual teor e forma, na presença de duas (2) testemunhas.

São Paulo, 11 de setembro de 2020.

CONCESSIONÁRIA E PREZADO
DINAMARCO

HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA.

CONCESSIONÁRIA
DE VEÍCULOS

VETOR AUTOMÓVEIS LTDA. (filial em Foz do Iguaçu/PR).
Marcos Antonio Urió



25

000266



HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA.
Av. Hyundai 777, Bairro Água Santa, Piracicaba/ SP, CEP:13413-900
TEL (19) 3412-2800 www.hyundai.com

Testemunhas:

1. *Alexandre Sena*
Nome: *Alexandre Sena*
RG: *19078274-3*
CPF: *230235388-36*

2. *Amândia Sena*
Nome: *Amândia Cruzile de Sena*
RG: *36558703-5*
CPF: *413534058-60*



26

Ma
am

000267



HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA.
Av. Hyundai 777, Bairro Água Santa, Piracicaba/ SP. CEP:13412-900
TEL (19) 3412-2800 www.hyundai.com

ANEXO 1

RELAÇÃO DE VEÍCULOS DA HMB

- 1) HB20 HATCH nas suas versões
- 2) HB20X nas suas versões
- 3) HB20S nas suas versões
- 4) Creta nas suas versões



27

000268



HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA.
Av. Hyundai 777, Bairro Água Santa, Piracicaba/ SP, CEP:13413-900
TEL (19) 3412-2800 www.hyundai.com

ANEXO 2

Área Operacional

1.A ÁREA DE OPERAÇÃO da **CONCESSIONÁRIA** é assim delimitada: **Foz do Iguaçu/PR**

Diamante D'Oeste - PR
Foz do Iguaçu - PR
Itaipulândia - PR
Matelândia - PR
Medianeira - PR
Missal - PR
Ramilândia - PR
Santa Helena - PR
Santa Terezinha de
Itaipu - PR
São Miguel do Iguaçu -
PR
Serranópolis do Iguaçu -
PR



28

000269



HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA.
Av. Hyundai 777, Bairro Água Santa, Piracicaba/ SP, CEP:13413-900
TEL (19) 3412-2800 www.hyundai.com

2. Na data da assinatura deste Contrato, a **CONCESSIONÁRIA** tem como sua sede, filiais e outras instalações nos seguintes endereços:

- 2.1. Sede (endereço):
Avenida Costa e Silva, nº 1065, no bairro Polo Centro, CEP 85.863-762, Foz do Iguaçu/PR:

3. Quaisquer outras instalações da **CONCESSIONÁRIA** que não estejam listadas neste Anexo 2 do presente Contrato, não poderão ser identificadas ou tratadas como instalações com direito de vender veículos e componentes ou prestar serviços a Produtos.



000270



HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA.
Av. Hyundai 777, Bairro Água Santa, Piracicaba/ SP, CEP:13413-900
TEL (19) 3412-2800 www.hyundai.com

ANEXO 3 – Contrato Social / Estatuto - Concessionária

NOME	%
HCORE Participações LTDA	99,60
ACYR MIGUEL URIO LUNIOR	0,10
MARCOS ANTONIO URIO	0,10
SILVANA URIO CICHOCKI	0,10
SIMONE REGINA URIO	0,10
TOTAL	100

Handwritten initials



30

Handwritten initials

000271



HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA.
Av. Hyundai 777, Bairro Água Santa, Piracicaba/ SP, CEP:13413-900
TEL (19) 3412-2800 www.hyundai.com

ANEXO 4

Pelo presente Instrumento,

HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA., sociedade limitada com sede na Avenida Hyundai nº. 777, Bairro Água Santa, Piracicaba/SP, CEP 13413-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.394.422/0001-42, com seus atos societários devidamente registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.222.719.540, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, doravante denominada simplesmente "**HMB**";

e

VETOR AUTOMÓVEIS LTDA., sociedade limitada com sede na cidade de Cascavel, no Estado do Paraná, na Av. Brasil, Nº 1160, no bairro de São Cristovão, CEP 85.816-290, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.21.212.879/0001-05, com seus atos societários devidamente registrados perante a Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41207959777, por meio de sua filial com sede na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, à Avenida Costa e Silva, nº 1065, no bairro Polo Centro, CEP 85.863-762, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 21.212.879/0002-96, registrada perante a Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41901862669, neste ato representado de acordo com seu contrato social pelo Sr. Marcos Antonio Urío, brasileiro, empresário, portador do documento de identidade RG nº 4.300.398-4 (SESP/PR), inscrito no CPF/MF sob o nº 706.928.319-91, com escritório no endereço acima referido, doravante denominada simplesmente "**CONCESSIONÁRIA**"; e ambas em conjuntos serão denominadas "**PARTES**";

CONSIDERANDO QUE:

I) A Lei Federal nº 6.729, 28 de novembro de 1979, alterada pela Lei Federal nº 8.132, de 26 de dezembro de 1990 ("Lei Ferrari"), dispõe sobre a concessão comercial entre produtores e concessionários de veículos automotores de via terrestre e estabelece, em seu Artigo 1º, que a Concessão de veículos automotores, de via terrestre, efetivar-se-á através de contrato específico, disciplinado pela mencionada Lei e Convenções aplicáveis;

II) O Artigo 8º do Capítulo VIII da Convenção da Categoria Econômica estabelece que todo contrato de nova Concessão, celebrado a partir da data da entrada em vigor desta convenção, somente se aperfeiçoará mediante o atendimento pelo Concessionário de condições mínimas de instalação, comercialização de bens e prestação de serviços exigidos de maneira equânime de toda a rede de Concessionários da HMB, e que caso tais requisitos não sejam cumpridos pela Concessionária, nos



000272



HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA.
Av. Hyundai 777, Bairro Água Santa, Piracicaba/ SP, CEP:13413-900
TEL (19) 3412-2800 www.hyundai.com

prazos previstos neste documento, este Contrato não se aperfeiçoará e a Concessão deverá cessar todas as atividades em curso, sem qualquer responsabilidade ou ônus para as partes;

III) Nos termos da "Carta de Compromisso – Nova Concessão", doravante "Carta de Compromisso", firmada na data de 23 de julho de 2019 foram estabelecidos como condição para assinatura do Contrato de Concessão o cumprimento das condições entaltecidas na Carta de Compromisso, o que inclui a entrega de documentação para análise de contingências;

IV) A Concessionária não enviou à HMB a totalidade da documentação requerida na Carta de Compromisso, necessária para cumprimento da análise de contingências. Ficam faltando os documentos e certidões listadas abaixo:

- **Filial CNPJ: 09.272.047/0009-36** – Avenida Costa e Silva, nº 1065, no bairro Polo Centro, CEP 85.863-762, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 21.212.879/0002-96:

DOCUMENTAÇÃO (Filial)

- Licenças de Instalação expedida pela Secretaria do Meio Ambiente ou respectivo Certificado de Dispensa expedido pelo mesmo órgão;
- Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros expedido pelo Corpo de Bombeiros;
- Alvará Municipal de Licença/Funcionamento expedido pela Secretaria da Prefeitura Municipal;
- Habite-se ou conservação dos prédios expedido pela Prefeitura Municipal.

V) A Concessionária pretende cumprir integralmente as Condições Mínimas, previstas na carta de Compromisso;

VI) HMB e a Concessionária chegaram a um acordo para que seja assinado o presente Contrato, cujo aperfeiçoamento e eficácia plena restam condicionados ao cumprimento das Condições Mínimas estipuladas em Carta de Compromisso, especificamente a entrega dos documentos que, na forma do Capítulo VIII, art. 8º e §§ da Primeira Convenção da Categoria Econômica e do Artigo 125 do Código Civil Brasileiro, integram este Contrato como condições suspensivas;

A HMB e a Concessionária convencionam, para os fins do Art. 8º, Capítulo VIII (Da Contratação de Nova Concessão) da Convenção da Categoria Econômica e com base no artigo 125 do Código Civil Brasileiro (Condição Suspensiva), que o Concessionário deve preencher e manter todas as Condições Mínimas, especificamente a entrega dos documentos, no prazo de 60 dias, a contar da assinatura deste Contrato, prorrogáveis, a exclusivo Critério da HMB, mediante manifestação desta por escrito, com a devida análise satisfatória de seu conteúdo, a critério da HMB, sob pena de não aperfeiçoamento do



32

000273



HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA.
 Av. Hyundai 777, Bairro Água Santa, Piracicaba/ SP, CEP:13413-900
 TEL (19) 3412-2800 www.hyundai.com

presente Contrato com a consequente imediata cessação de todas as atividades direta ou indiretamente vinculadas ao mesmo, sem qualquer responsabilidade ou ônus para qualquer das Partes, arcando, cada uma com seus próprios custos e despesas, incluindo despesas legais e contábeis, relativas às negociações e operações aqui previstas, especialmente os gastos incorridos pela Concessionária no cumprimento parcial das Condições Mínimas, exceto se as Partes acordarem expressamente de outra forma por escrito.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Anexo que integra o presente Contrato para todos os fins de direito, em 3 (três) vias iguais de igual teor e forma, na presença de duas (2) testemunhas.

São Paulo, 11 de setembro de 2020.



[Handwritten signature]

 HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA.



[Handwritten signature]

 VETOR AUTOMÓVEIS LTDA. (filial em Foz do Iguaçu/PR)

Testemunhas:

1. _____
 Nome:
 RG:
 CPF:

2. *[Handwritten signature]*
 Nome: *[Handwritten name]*
 RG: *[Handwritten RG]*
 CPF: *[Handwritten CPF]*

TABELONATO

3º Tabelionato de Notas

Av. Souza Naves, 3442
 Cascavel - PR - CEP: 85.711-20
 (41) 3338-3733
 CNPJ: 17.627.840/0001-30

Selo Digital Nº 110YC70pqr Ivalid, Controle: 01HNa4C3Ru
 Consulte esse selo em <http://Anexos.com.br>

Recebo por Verdadeira a firma de **MARCOS ANTONIO**
 UF: PR Nº 612255 - Diúte
 Cascavel - Paraná 16 de setembro de 2020 - 15:21:04hr
 Em Test. de Verdade
[Handwritten signature]
 Bruna de Oliveira, Escrevente

JE NOTAS

QR Code

[Handwritten signature]



33

[Handwritten signature]

000274



EDITAL DE PREGÃO Nº 034/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Aquisição de veículos novos 0 KM para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social e Saúde deste município de Planalto PR.

ANEXO III- DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023

Pelo presente instrumento, a empresa Vetor Automoveis Ltda, estabelecida na Av. Brasil nº 1339, Bairro São Critovão, Cascavel PR, inscrita no CNPJ sob nº 21.212.879/0001-05, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) DECLARAMOS que, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.
- 2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

NEW THINKING... NEW POSSIBILITIES.

Vetor Automóveis L
Av. Brasil nº 1339, Bairro São Critovão
Cascavel - Paraná - Brasil
CNPJ nº 21.212.879/0001-05
Fone: (41) 3203-3344
www.vetorautomoveis.com.br

om

000275

6) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o (a) responsável legal da empresa é o (a) Sr. (a) Marcos Antonio Urio, Portador(a) do RG sob nº 4.300.398-4 e CPF nº 706.928.319-91, cuja função/cargo é Sócio, procuradora, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

7) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

a. E-mail: entregatecnico@openveiculos.com.br

b. Telefone: (45) 3277-8100

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor (a) Viviane de Moraes, portador(a) do CPF/MF sob n.º 027.114.129-89, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º 036/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 23 de Junho 2023



Viviane de Moraes

Gerente Administrativo

RG: 7.896.249-6

CPF: 027.114.129-89

NEW THINKING. NEW POSSIBILITIES.

Vetor Automóveis Ltda.
CNPJ nº 07.049.119/0001-00
R. Brasil, 243, Casca, I - PR - Postal
T: (45) 3333-3333
www.vetor-hmb.com.br



000276



EDITAL DE PREGÃO Nº 034/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Aquisição de veículos novos 0 KM para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social e Saúde deste município de Planalto PR.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO SUPORTE TÉCNICO

Como representante legal da empresa Vetor Automoveis Ltda, estabelecida na Av. Brasil nº 1339, Bairro São Cristovão, Cascavel PR, inscrita no CNPJ sob nº 21.212.879/0001-05, declaro que nossa empresa dispõe de assistência técnica autorizada, a uma distância máxima da sede do município de 200 km, objeto do Pregão Eletrônico nº 034/2023, descritas no Anexo I do Edital, conforme a seguir relacionadas:

Vetor Automoveis Ltda

CNPJ: 21.212.879/0001-05

Av: Brasil nº 1339, Jd. São Cristovão, Cascavel PR

(45) 3333-9999

Cascavel, 23 de Junho de 2023

Viviane de Moraes

Gerente Administrativo

RG: 7.896.249-6

CPF: 027.114.129-89

NEW THINKING. NEW POSSIBILITIES.

Vetor Automóveis L
CNPJ: 21.212.879/0001-05
85.210-230, Cascavel - PR - F
T: (45) 3333-9999
www.vetor.com.br

000277



EDITAL DE PREGÃO Nº 034/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Aquisição de veículos novos 0 KM para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social e Saúde deste município de Planalto PR.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE GARANTIA/FORNECIMENTO

A empresa Vetor Automoveis Ltda, estabelecida na Av. Brasil nº 1339, Bairro São Critovão, Cascavel PR, inscrita no CNPJ sob nº 21.212.879/0001-05, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Viviane de Moraes, portador (a) da Carteira de Identidade nº 7.896.249-6 e do CPF nº 027.114.129-89, DECLARA, sob as penas da Lei, que se obriga a oferecer garantia de funcionamento do veículo, objeto deste edital, conforme constante no Anexo I do presente Edital, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses ou 100.000 km, contados da solicitação do veículo, sendo que durante o período de garantia sempre através de representantes autorizados, devendo realizar substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sem qualquer ônus para a administração.

Cascavel, 23 de Junho de 2023

Viviane de Moraes

Gerente Administrativo

RG: 7.896.249-6

CPF: 027.114.129-89

NEW THINKING. NEW POSSIBILITIES.

Vetor Automóveis Ltda.
Cidade de São José, 1349 - Jardim Santa Helena
85810-200, Cascavel - PR - Brasil
T: (55) (41) 3343-1144
www.vetor.com.br

000278

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.212.879/0001-05
Razão Social: VETOR AUTOMOVEIS LTDA
Endereço: AV BRASIL 1160 / SAO CRISTOVAO / CASCAVEL / PR / 85816-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/06/2023 a 15/07/2023

Certificação Número: 2023061603223885224180

Informação obtida em 22/06/2023 15:58:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Índices de Liquidez Ref. 2022

Empresa: Vetor Automóveis Ltda

CNPJ:21.212.879/0001-05

LG = 29.520.421,39 + 6.472.625,25

12.398.838,33 + 2.027.384,48

LG=2,50

LC = 29.520.421,39

12.398.838,33

LC =2,38

NEW THINKING. NEW POSSIBILITIES.
NEW THINKING

Vetor Automóveis I
Avenida Brasil, 1160, Jardim Grac
85.816-290, Cascavel - PR -
T +55 (45) 3333
www.vetor-hmb.c

www.vetor-hmb.com.br

am
000280



SG = 36.429.046,64

12.398.838,33 + 2.027.384,48

SG = 2,53

Onde: LG = Liquidez Geral

LC = Liquidez Corrente

SG = Solvência Geral

Cascavel - PR, 23 de Junho de 2023.

WILSON MARCOS
LOPES:60298227991

Assinado digitalmente por WILSON MARCOS LOPES em 23/06/2023 às 14:11:47
CPF: 602.982.279-91
CNPJ: 08.908.788/0001-00
Endereço: Rua São João, 1160, Jardim Gramatã, Cascavel - PR, 85.816-290
Contato: (41) 3333-0300

Wilson Marcos Lopes

CRC: 034211/O-0

Contador

MARCOS ANTONIO
URIO:70692831991

Assinado digitalmente por MARCOS ANTONIO URIO em 23/06/2023 às 14:11:47
CPF: 706.928.319-91
CNPJ: 08.908.788/0001-00
Endereço: Rua São João, 1160, Jardim Gramatã, Cascavel - PR, 85.816-290
Contato: (41) 3333-0300

Marcos Antonio Urio

CPF: 706.928.319-91

NEW THINKING. NEW POSSIBILITIES.

Vetor Automóveis Ltda
Avenida Brasil, 1160, Jardim Gramatã
85.816-290, Cascavel - PR - Bras
T +55 (41) 3333-0300
www.vetor-hbhd.com.br

amf 000281



3º Tabelionato de Notas

Francisco Smarczewski

Livro: 362-P
Folha: 081/082
Prot: 0001866/2022
0069200
Resp: 0058
P: 001

TABELIONATO

Rua Souza Naves, 3445, Cascavel - PR - Fone: ☎ 45 3038 5733 - terceirotabelionato.com.br

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: VETOR AUTOMÓVEIS LTDA A FAVOR DE ALEXANDRE SERRA E OUTRA.

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, (25/07/2022), nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante:- **VETOR AUTOMÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.212.879/0001-05, com sede à Avenida Brasil, 1339, Loja 02, Pacaembu em Cascavel-PR, neste ato representada por seu sócio administrador **MARCOS ANTONIO URIO**, brasileiro, filho de **ACYR MIGUEL URIO** e **IRACEMA CASSARIL URIO**, casado, maior e capaz, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº 4300398-4/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 706.928.319-91, residente e domiciliado à rua Terra Roxa, 1425, bairro Nova York, Cascavel-PR; tudo em conformidade com a Nona Alteração Consolidada do Contrato Social e Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Paraná, em 19 de julho de 2022, com último arquivamento em 29 de novembro de 2021, sob nº 20217782000 que encontra-se arquivada nestas Notas às folhas 181/189 do Livro 292-ACS; reconhecida como a própria por mim 3º Notário, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seus bastante procuradores:- **1) ALEXANDRE SERRA**, brasileiro, filho de **VALDIR SERRA** e **RENATA ISABEL PETROCELLI SERRA**, casado, conforme registro de casamento civil sob matrícula nº 121301.01.55.2003.2.00065.117.0015711-79, lavrado do Oficial de Registro Civil do 2º Subdistrito de Piracicaba-SP, em 07 de junho de 2003, maior e capaz, Engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº 19374274/SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 250.235.388-26, residente e domiciliado à rua Mato Grosso, 2347, bairro Centro, Cascavel-PR; **2) VIVIANE DE MORAIS**, brasileira, filha de **ADILAR SOUZA DE MORAIS** e **ANA DE LOURDES DE MORAIS**, solteira como declarou, maior e capaz, contadora, portadora da Cédula de Identidade nº 7.896.249-6/SSP/PR, expedida em 10/11/2015, inscrita no CPF/MF sob nº 027.114.129-89, residente e domiciliada à rua Valdemar Guinas, 98, bairro Jardim Gisela, Toledo-PR; A quem confere poderes tanto em conjunto quanto isoladamente, independentemente da ordem de nomeação para pactuar preços, prazos, juros, multas, modo, local de pagamentos demais condições, mesmo penais, retirar da repartição geral de Correios Telégrafos correspondências registradas com ou sem valor, papéis, documentos, vales postais e tudo mais o que seja pertencentes a empresa Outorgante; assinar carteiras de trabalhos; representar ainda a Outorgante perante qualquer pessoa, seja ela física ou jurídica, de direito público ou privado, da Administração Direta ou Indireta de qualquer esfera municipal, estadual ou federal, autarquias fornecedores, representantes, Juntas Comerciais DETRAN, bem como perante qualquer Serventia Extrajudicial localizada na República Federativa do Brasil, requerendo assinando tudo que for necessário, e onde mais preciso for promovendo ou requerendo, juntando, retirando e desentranhando documentos, assinando formulários, requerimentos cadastros, transferir quaisquer veículos para si ou a quem achar conveniente perante o DETRAN- Departamento de Trânsito, retirar junto ao Detran, Delegacia de Polícia Militar e Polícia Rodoviária Estadual ou Federal e/ou aonde estiver detida/retida; receber, comprar, vender quaisquer veículos, a quem quiser, pelo preço e condições que convier; ceder, assinar

TABELIONATO

3º Tabelionato de Notas

Francisco Smarczewski

Rua Souza Naves, 3445, Cascavel - PR - Fone: ☎ 45 3038 5733 - terceirotabelionato.com.br

Livro: 362-P
Folha: 081/082
Prot: 0001866/2022
0069200
Resp.: 0058
P: 002

DUT- Documento único de Transferência e assinar recibos e novos, receber e dar quitação, passar e assinar recibos e notas, assinar todo e qualquer comprovante. praticar enfim, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao mais amplo, cabal fiel cumprimento do presente mandato; **SUBSTABELECIMENTO: Fica VEDADO. O presente instrumento de mandato é outorgado pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.**

A outorgante responsabiliza-se civil e criminalmente pelas informações prestadas neste ato, declarando que conferiu e corrigiu os poderes, qualificações dos mandatários, prazo, possibilidade ou vedação de substabelecimento e todas as demais cláusulas principais e adjacentes do presente, tudo estando em conforme a sua solicitação.

Pela Outorgantes, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida a qual assina nesta data. A outorgante declara que conferiu e que se responsabiliza pela veracidade dos dados fornecidos dos procuradores e do objeto utilizado para a lavratura do presente instrumento; bem como, em cumprimento a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e Provimento 302/2021 – CGJ-PR, as partes autorizam esta Serventia e o Serviço de Registro de Imóveis, a enviar, tornar público e fornecer dados pessoais à órgãos competentes ou outros terceiros interessados, pelo que isentam esta Serventia de qualquer responsabilidade por isto decorrente. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Pelas partes me foi dito que dispensam a presença das testemunhas conforme Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Guia de Funrejus nº 14000000008315075-2 valor de R\$24,26 (vinte e quatro reais e vinte e seis centavos). Ato protocolado sob número 0001866/2022 do Livro de Protocolo Geral aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (25/07/2022). Eu, Francisco Smarczewski, 3º Notário, que escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$94,62(VRC 384,62), Funrejus: R\$24,27, Selo: R\$2,04, Outorgante/Outorgado Adicional: R\$2,46(VRC 10,00), FUNDEP: R\$4,85, ISSQN: R\$2,43. Total: R\$130,67. Selo Digital Nº F231XaJqte3kIsh4EMOZfMo3. (aa.) VETOR AUTOMÓVEIS LTDA, MARCOS ANTONIO URIO. Francisco Smarczewski, 3º Notário.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Francisco Smarczewski, 3º Notário, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Test^o da Verdade

Francisco Smarczewski
3º Notário

Fernanda Lopata Ferreira de Moraes
Escrivente
CPF: 079.980.189-50
Port.: 22/2017

FUNARPEN



SELO DIGITAL
F231X.aJqte.3kGsI
I4Ku6.ZfMoY
<https://selo.funarpen.com.br>

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
 SILVANA URIO CICHOCKI

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 4208403-4 SESP PR

CPF
 581.038.809-49 DATA NASCIMENTO
 18/03/1969

FUNÇÃO
 ACYR MIGUEL URIO

IRACEMA CASSARIL URIO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 E

Nº REGISTRO
 03824898527 VALIDADE
 23/05/2021 1ª HABILITACAO
 31/03/1987

observações

LOCAL ADMINISTRAÇÃO DO REGISTRO DATA EMISSÃO
 FRANCISCO BELTRAO, PR 23/05/2016

45006811234
 891087801

DETRAN - PR (PARANA)

VÁLIDA EM TODOS
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1266469115

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1266469115

Tabelionato de Notas
 Autenticação de Documentos
 Autentico este copia que esta conforme ao
 documento original apresentado Dou fe
 Francisco Beltrao PR
 09 de Jul. 2020
 FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIÃO)
 CAROLINA CARANHO (ESCREVENTE)

FTC 11674

000284

NOME
ACYR MIGUEL URIO JUNIOR



DOC. IDENTIFICAD. / ORIG. EMISSOR / UF
6138699-8 SESP PR

CPF
839.815.789-53 DATA NASCIMENTO
07/03/1975

FILIAÇÃO
IRACEMA CASSARIL URIO

PROFISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
00523168233 VALIDEZ
25/01/2024 1ª EMISSÃO
07/05/1993

OBSERVAÇÕES

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1798086061

PROIBIDO PLASTIFICAR
1798086061

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO
LOCAL FRANCISCO BELTRAO, PR DATA EMISSÃO
15/01/2019

ASSINATURA DO EMISSOR
03306680178
PR515842411

PARANÁ

Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Autentico esta cópia que esta conforme ao
documento original em apresentado Do Sr
Francisco Beltrão PR

09 DEZ. 2020

() RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELÃO)
(x) GABRIELA CARDOSO (ESCREVENTE)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 INSTITUTO BRASILEIRO DE REGISTROS E CARTEIRAS
 NACIONAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

PR

MARCO ANTONIO URIO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1688939322

CPF: 4300398-4

DATA DE NASCIMENTO: 23/08/1970

ACM MIGUEL URIO
 IRACEMA CASAREL URIO

PROFISSIONAL: [] AT: [] CATEGORIA: AD

00360315763 20/08/2013 30/08/1988

PROBADO ELETRONICAMENTE
 1688939322

CASCAVEL, PR 20/08/2018

48772146064
 09415700379

PARANA

TABELIONATO DE NOTAS
 15110385/15 - CASCAVEL-PR

23-SET-2019

Tabelionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia
 23 SET. 2019

Solo de autenticidade utilizado nesta data.

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data.
 Dou fé.

am *[Handwritten Signature]*
 000286

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: SIMONE REGINA URIO
 DOC. IDENTIDADE / OUT. EMISSOR / UF: 5116138-6 BRSP PR
 CPF: 842.943.379-15 DATA NASCIMENTO: 25/05/1973
 FILIAÇÃO: ACYR MIGUEL URIO
 IRACEMA CASSARIL URIO
 PERMISSÃO: [] RCE: [] CAT. HAB: E
 Nº REGISTRO: 02190494735 VALOR ANUIDADE: 24/05/2022 1ª HABILITAÇÃO: 02/08/1991

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador: *Simone Regina Urío*
 LOCAL: CURITIBA, PR DATA EMISSÃO: 24/05/2017

Serviço Distrital do Cartão de Habilitação
 Tabelionato de Notas e Registro Civil - Curitiba - PR
AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia é reprodução fiel, desta face, do documento apresentado nesta Serventia.
 CURITIBA - PR **13 MAIO 2019**
 LOECY M. ROCHA - SANDRATA ALMEIDA PEREIRA - CINTHIA DURSKI
 DAYANE N. ALVES - SILVANA DA SILVA - SUELLEN SIQUEIRA
 VANIA C. S. VALERIO
 LUIZ FELIPE DO ESPÍRITO SANTO

Tabelionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia
FQK54647

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1453735315

PROIBIDO PLASTIFICAR 1453735315


 000287

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1936051958

NOME: **VIVIANE DE MORAIS**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: **7896249-6 EMBP PR**

CPF: **027.114.129-89** DATA NASCIMENTO: **25/11/1979**

FILIAÇÃO: **ADILAR SOUZA DE MORAIS**

ANA DE LOURDES DE MORAIS

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO: **02725610207** VALIDADE: **18/09/2024** 1ª HABILITAÇÃO: **08/09/2000**

OBSERVAÇÕES

A

Assinatura do Portador: *Viviane de Moraes*

LOCAL: **TOLEDO, PR** DATA EMISSÃO: **18/09/2019**

Assinatura do Emissor: *[Assinatura]*

6166451008 PR916991205

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1936051958

TABELIONATO DE NOTAS
 Tel.: (45) 3038-5733 - CASCAVEL-PR
 03 JUN. 2020
 A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data.

TABELIONATO DE NOTAS
 Tel.: (45) 3038-5733 - CASCAVEL-PR
 03 JUN. 2020
 Tabelionato de Notas
 Selo de autenticação utilizado nesta data.
 FRY82757

[Assinatura]

am



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.212.879/0001-05 DUNS®: 91*****41
Razão Social: VETOR AUTOMOVEIS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 18/07/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	19/11/2023
FGTS	Validade:	26/06/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	26/11/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	12/08/2023
Receita Municipal	Validade:	27/07/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 30/05/2023 09:36

CPF: 581.038.809-49 Nome: SILVANA URIO CICHOCKI

Ass: _____

om

1 de 1

000289

VETOR AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ: 21.212.879/0001-05
NIRE: 41207959777
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 1 -

ACYR MIGUEL URIO JUNIOR, brasileiro, nascido em 07 de março de 1975, natural de Francisco Beltrão – PR, maior, casado em Regime de Separação de Bens, Engenheiro Químico, portador da Carteira de Identidade Civil – RG nº 6.138.699-8, expedida pela SESP/PR e CPF nº 839.815.789-53 residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, à Rua Rio Grande do Sul, nº 1481, Bairro Alvorada, CEP 85.601-050, **HCORE PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.328.779/0001-25, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41208546336 em 17/03/2017, com sede e foro em Francisco Beltrão – PR, à Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 900, Apto 13, Centro, CEP 85.601-000, neste ato representada por sua administradora não sócia a Sra. **SILVANA URIO CICHOCKI**, brasileira, nascida em 18 de março de 1969, natural de Francisco Beltrão – PR, maior, casada em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil – RG nº 4.208.403-4 expedida pela SESP/PR e CPF nº 581.038.809-49, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – PR, à Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 900, Apto. 13, Centro, CEP 85.601-000, **MARCOS ANTONIO URIO**, brasileiro, nascido em 23 de agosto de 1970, natural de Francisco Beltrão – PR, maior, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.300.398-4 expedida pela SESP/PR e CPF nº 706.928.319-91 residente e domiciliado em Cascavel – PR, à Rua Terra Roxa, nº 1425, casa 107, Bairro Pacaembu, CEP 85.816-360, **SILVANA URIO CICHOCKI**, brasileira, nascida em 18 de março de 1969, natural de Francisco Beltrão – PR, maior, casada em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil – RG nº 4.208.403-4 expedida pela SESP/PR e CPF nº 581.038.809-49, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – PR, à Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 900, Apto. 13, Centro, CEP 85.601-000 e **SIMONE REGINA URIO**, brasileira, nascida em 25 de maio de 1973, natural de Francisco Beltrão – PR, maior, casada em regime de Separação de Bens, Empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil – RG 5.116.138-6, expedida pela SESP/PR e CPF nº 842.943.379-15, residente e domiciliada em Curitiba – PR, à Rua Professor Viriato Parigot de Souza, nº 1609, Apto. 801, Bairro Mossungue, CEP 81.200-100. Sócios componentes da empresa que gira sob o nome empresarial de “**VETOR AUTOMÓVEIS LTDA**”, CNPJ 21.212.879/0001-05, com sede em Cascavel – PR, à Avenida Brasil, nº 1339, Loja 2, Bairro Pacaembu, CEP 85.816-302, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41207959777, por despacho em sessão de 09 de outubro de 2014 e último ato registrado sob nº 20217782000 por despacho em sessão de 29 de novembro de 2021, resolvem alterar seu contrato social e posteriores alterações, e o fazem por este instrumento, na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

(uso exclusivo da junta comercial)



000290

VETOR AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ: 21.212.879/0001-05
NIRE: 41207959777
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 2 -

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social da filial de Foz do Iguaçu – PR, CNPJ 21.212.879/0002-96 é **COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETES E UTILITÁRIOS NOVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETES E UTILITÁRIOS USADOS, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS DE AR, OFICINA MECÂNICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, ATIVIDADES DE INTERMEDIACÃO DE NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS.**

CLÁUSULA SEGUNDA: À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e posteriores alterações, que adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

VETOR AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ 21.212.879/0001-05
NIRE: 41207959777
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ACYR MIGUEL URIO JUNIOR, brasileiro, nascido em 07 de março de 1975, natural de Francisco Beltrão – PR, maior, casado em Regime de Separação de Bens, Engenheiro Químico, portador da Carteira de Identidade Civil – RG nº 6.138.699-8, expedida pela SESP/PR e CPF nº 839.815.789-53 residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, à Rua Rio Grande do Sul, nº 1481, Bairro Alvorada, CEP 85.601-050, **HCORE PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.328.779/0001-25, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41208546336 em 17/03/2017, com sede e

(uso exclusivo da junta comercial)



000291

VETOR AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ: 21.212.879/0001-05
NIRE: 41207959777
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 3 -

foro em Francisco Beltrão – PR, à Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 900, Apto 13, Centro, CEP 85.601-000, neste ato representada por sua administradora não sócia a Sra. **SILVANA URIO CICHOCKI**, brasileira, nascida em 18 de março de 1969, natural de Francisco Beltrão – PR, maior, casada em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil – RG nº 4.208.403-4 expedida pela SESP/PR e CPF nº 581.038.809-49, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – PR, à Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 900, Apto. 13, Centro, CEP 85.601-000, **MARCOS ANTONIO URIO**, brasileiro, nascido em 23 de agosto de 1970, natural de Francisco Beltrão – PR, maior, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.300.398-4 expedida pela SESP/PR e CPF nº 706.928.319-91 residente e domiciliado em Cascavel – PR, à Rua Terra Roxa, nº 1425, casa 107, Bairro Pacaembu, CEP 85.816-360, **SILVANA URIO CICHOCKI**, brasileira, nascida em 18 de março de 1969, natural de Francisco Beltrão – PR, maior, casada em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil – RG nº 4.208.403-4 expedida pela SESP/PR e CPF nº 581.038.809-49, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – PR, à Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 900, Apto. 13, Centro, CEP 85.601-000 e **SIMONE REGINA URIO**, brasileira, nascida em 25 de maio de 1973, natural de Francisco Beltrão – PR, maior, casada em regime de Separação de Bens, Empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil – RG 5.116.138-6, expedida pela SESP/PR e CPF nº 842.943.379-15, residente e domiciliada em Curitiba – PR, à Rua Professor Viriato Parigot de Souza, nº 1609, Apto. 801, Bairro Mossungue, CEP 81.200-100. Sócios componentes da empresa que gira sob o nome empresarial de “**VETOR AUTOMÓVEIS LTDA**”, CNPJ 21.212.879/0001-05, com sede em Cascavel – PR, à Avenida Brasil, nº 1339, Loja 2, Bairro Pacaembu, CEP 85.816-302, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41207959777, por despacho em sessão de 09 de outubro de 2014 e último ato registrado sob nº 20217782000 por despacho em sessão de 29 de novembro de 2021, resolvem consolidar seu contrato social e posteriores alterações, e o fazem por este instrumento, na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

CAPÍTULO PRIMEIRO
DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DAS FILIAIS, DO OBJETO, DO INÍCIO E DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de “**VETOR AUTOMÓVEIS LTDA**”, CNPJ 21.212.879/0001-05, que será regida por este contrato social, pelo Código Civil Lei 10.406/2002.

(uso exclusivo da junta comercial)

am



000292

VETOR AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ: 21.212.879/0001-05
NIRE: 41207959777
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 4 -

CLÁUSULA SEGUNDA: A Matriz da sociedade tem sua sede em Cascavel – PR, à Avenida Brasil, nº 1339, Loja 2, Bairro Pacaembu, CEP 85.816-302.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade possui uma Filial no município de Foz do Iguaçu – PR, à Avenida Costa e Silva, nº 1065, Polo Centro, CEP 85.863-762, CNPJ 21.212.879/0002-96, com o mesmo ramo de atividade da matriz e com o capital destacado para fins de fiscalização no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), e registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41901862669, por despacho em sessão de 03 de junho de 2020.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade possui uma Filial no município de Umuarama - PR, à Rua Jamil Helú, nº 5327, Quadra 14, Lote 1, Trevo de Acesso PR, Parque Industrial I, CEP 87.507-015, CNPJ 21.212.879/0003-77, com o mesmo ramo de atividade da matriz e com o capital social destacado para fins de fiscalização no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), e registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41901872605, por despacho em sessão de 21 de agosto de 2020.

CLÁUSULA QUINTA: O objeto social da Matriz e das filiais é **COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETES E UTILITÁRIOS NOVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETES E UTILITÁRIOS USADOS, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS DE AR, OFICINA MECÂNICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS.**

CLÁUSULA SEXTA: A Matriz da sociedade iniciou suas atividades em 01 de novembro de 2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: A filial da sociedade localizada no município de Foz do Iguaçu iniciou suas atividades em 03 de junho de 2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA: A filial da sociedade localizada no município de Umuarama iniciou suas atividades em 21 de agosto de 2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

(uso exclusivo da junta comercial)

am



000293

VETOR AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ: 21.212.879/0001-05
NIRE: 41207959777
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 5 -

CAPÍTULO SEGUNDO
DO CAPITAL SOCIAL, DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS, DA
ADMINISTRAÇÃO, E DA CESSÃO DE QUOTAS

CLÁUSULA NONA: O capital social é de R\$ 5.001.000,00 (cinco milhões e um mil reais), dividido em 5.001.000 (cinco milhões e uma mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do país, assim subscritas:

Quotista	Nº de Quotas	Valor em R\$	%
ACYR MIGUEL URIO JUNIOR	5.001	5.001,00	0,10
HCORE PARTICIPAÇÕES LTDA	4.980.996	4.980.996,00	99,60
MARCOS ANTONIO URIO	5.001	5.001,00	0,10
SILVANA URIO CICHOCKI	5.001	5.001,00	0,10
SIMONE REGINA URIO	5.001	5.001,00	0,10
Total	5.001.000	5.001.000,00	100,00

CLÁUSULA DÉCIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A administração da sociedade passa a ser exercida pelos sócios **SILVANA URIO CICHOCKI, ACYR MIGUEL URIO JUNIOR, MARCOS ANTONIO URIO e SIMONE REGINA URIO**, com os poderes e atribuições de administrar, **individualmente**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

(uso exclusivo da junta comercial)

om *of*

000294

VETOR AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ: 21.212.879/0001-05
NIRE: 41207959777
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 6 -

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CAPÍTULO TERCEIRO
DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO, DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E
PREJUÍZOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O exercício social da sociedade encerra – se a cada dia 31 de dezembro, devendo o administrador prestar contas de sua administração. Os lucros ou prejuízos serão apurados em balanço geral realizado em cada exercício e o destino de seu resultado será obrigatoriamente deliberado pelos sócios, quanto a ser distribuído, suportado ou incorporado ao capital social da empresa, observada a proporcionalidade da participação de cada um no capital social, ou sua produtividade conforme legislação vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os sócios poderão determinar a distribuição mensal de lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (res) quando for o caso.

CAPÍTULO QUARTO
DA RETIRADA E DA EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade obrigatoriamente continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou incapazes.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CAPÍTULO QUINTO
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

(uso exclusivo da junta comercial)



000295

VETOR AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ: 21.212.879/0001-05
NIRE: 41207959777
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 7 -

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A sociedade será regida pela Lei das Sociedades Limitadas e supletivamente regida pela Lei das S/A.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Os sócios resolvem em comum acordo, dispensarem a elaboração de atas da reunião/assembleia de sócios.

CAPÍTULO SEXTO
DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro de Cascavel – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em uma única via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel - PR, 01 de junho de 2023.

ACYR MIGUEL URIO JUNIOR

MARCOS ANTONIO URIO

SILVANA URIO CICHOCKI

SIMONE REGINA URIO

HCORE PARTICIPAÇÕES LTDA

Representada por

Seu representante legal

Silvana Urío Cichocki

Administradora não sócia

(uso exclusivo da junta comercial)



000296



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VETOR AUTOMÓVEIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
58103880949	SILVANA URIO CICHOCKI
70692831991	MARCOS ANTONIO URIO
83981578953	ACYR MIGUEL URIO JUNIOR
84294337915	SIMONE REGINA URIO



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2023 16:48 SOB Nº 20233755179.
PROTOCOLO: 233755179 DE 05/06/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12308392960. CNPJ DA SEDE: 21212879000105.
NIRE: 41207959777. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/06/2023.
VETOR AUTOMÓVEIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

000297